CONTRATO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ N°. 38.463.348/0001-98, endereço: Rua Luiz Grochoski, 971, cidade: São josé dos Pinhais, estado Paraná - CEP: 83.085-292, neste ato representada por Daiane de Brito Suchla - sócia – proprietária, CPF. 053.412.389-90 / RG – 9.008.375-9 SESP-PR, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE E CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU**.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 – SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517 e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517

1	Som e iluminação para atender artistas de nível nacional - Locação de equipamento de Som e iluminação. SISTEMA SOM, composto por: 24 - caixas p/ graves igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio, s218 d (por lado); 24- caixas altas line (por lado); igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio 06 – caixas p/ down fill igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio (por lado) 06 – caixas p/delay igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; 01 – sistema para contra baixo igual o similar a ampeg, hartcke, gk c/ caixa 4x10; 08 - monitores ativos gual o similar a turbosound; 16 - talhas 2 ton. som de palco side stereo minimo 3 vias fill c/ 2 graves gual o similar a versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; 02 - microfones s/fio igual o similar a sennheiser ew135g3; 10 - microfones igual o similar a shure sm 57 10 - microfones c/fio igual o similar a shure sm 58 01 - microfone p/ bumbo igual o similar a shure sm 52 beta, sm 91; 02 - microfones igual o similar a akg c1000 08 - microfones igual o similar a sennheiser e604; 01 - microfone igual o similar a shure sm 81; 01 - microfone igual o similar a akg d112; 25 - pedestais p/ mic; 15 - direct-box ativos e passivos; 01 - sub p/bateria igual o similar a ls audio 218 2000w; 14 - praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt . 06 - multivias de 12 vias; 01 - filtro de linha com iluminação	UNIDADE	1	R$ 28.495,10	R$ 28.495,10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517 e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517

	pentacustica; · 01 - processador igual ou similar a marcar dbx digital; 01 - mesa de som p.a igual ou similar a pro fire com 3 dsp, mix rack com 3 dsp ou sl6 01 - sistema de amplificadores para 8 fones; 01 - processador igual ou similar a marca dolbylaki digital; 01 - mesa de som digital igual ou similar a marca yamaha pm5d rh “monitos de palco” 01 - multicabos de 48 vias (70 mts); 01 - multicabos de 32 vias (70 mts); 01 - multicabo de 28 vias (70 mts); 04 – caixas ativas igual ou similar a marca ls audio (para front fill) 2 – bateria igual ou similar a marca pearl export (corpo). Corpo de bateria similar ou melhor que a marca pearl export exl25sp c246 pierce.. 2 caixa: 14"" 2 surdo: 16"" 2 bumbo: 22"" 4 toms: 10"" e 12 2 técnicos de som para acompanhamento do evento. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, composto por: 36 moving beam minimo 7r 16 strobo rgb led 12 strobo led branco 16 cob 200 · 9 elipso 02 - máquina de fumaça f 2000; 02 - rack de luz star 12 canais digital; 10 - mini brut 4 lâmpadas cada; 100 - mts de treliças q 50; 01 - main power atk 10 kva; 80 - mts de treliças q30 feeling; 62 - par led 3w rgbwa; 01 - mesa de luz igual ou similar a marca ma black horse; duas telas 02 - propower star 12 canais; 2 canhão seguidor. 36 ribalta p5. 1 técnico de iluminação para acompanhamento do evento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.				
2	Som e iluminação para atender artistas de nível regional – 04 Sub + 08 Caixas Ativas line ● 02 Retornos Ativos ● 01 Mesa de som 16 Canais Digital ● 04 Microfones + 04 Pedestais ● 02 Directs Duplo ● Cabeamento para 16 vias - 01 Trave de treliça Q25 4x2.5mts ● 02 Mini Movings Led	UNIDADE	1	R$ 12.793,60	R$ 12.793,60

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517 e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517

	● 01 Maquina de fumaça ● 06 Canhões par led ● 01 Mesa DMX ● + Técnico operador para os 03 dias.				
3	Borda de palco utilizando painéis de LED P4 com 32 metros. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO	UNIDADE	1	R$ 15.701,30	R$ 15.701,30
VALOR TOTAL - LOTE 04					**R$ 56.990,00**

Valor total dos lotes por extenso: R$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogadapor igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para o item 2 do lote 4 será utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no dia **13/03/2025**, e deverá estar montado pronto para uso.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517 e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidadeinteressada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorizaçãode compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitaçãodo licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, eque a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes docadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas peloprimeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos doitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517 e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveisou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nostermos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentodo Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517 e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Entregar o objeto acompanhado*, quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517 e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517

- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517 e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelaAdministração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato,poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superiorou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517 e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento dopactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que odescumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberáao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00**	**0**
691	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00**	**0**

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517 e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de AndradePrefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Daiane de Brito Suchla
Representante Legal
VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517 e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 16E1-D329-F2C0-0517

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/02/2025 11:09:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ 38.463.348/0001-98) em 17/02/2025 11:18:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 17/02/2025 11:29:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/02/2025 15:12:54 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 17/02/2025 16:16:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517

Proc. Administrativo 36- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 10:58:23

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_013_2025_FESTA_CIDADE_2025_ATIVA_BANHEIRO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Pedro Juliani Verolla...	17/02/2025 11:00:38	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Letícia Ponciano Mello	17/02/2025 11:04:45	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
	17/02/2025 11:18:02	1Doc	ATIVA LOCAÇÃO LTDA CNPJ 02.580.316/0008-00
Moisés Jose de Andrade	17/02/2025 15:12:52	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Denis Silva	17/02/2025 16:16:02	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3B28-C8B5-5522-8883**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ N°. 02.580.316.0008/00, endereço: rua Bélgica, 1805, cidade: Londrina, estado Paraná - CEP: 86.046-280, neste ato representada por Vitor Sardi Martins, CPF. 00680992901/ RG – 72849027, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE E CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU**.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 05 - BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL**

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883 e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883

1	Locação de 20 (vinte) Sanitarios químicos portáteis, individuais, sendo 9 feminino e 9 masculino, 2 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE) em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias - locação para os tres dias. – MARCA: SATELITE.	UNIDADE	1	R$ 6.649,00	R$ 6.649,00
VALOR TOTAL - LOTE 05					**R$ 6.649,00**

Valor total dos lotes por extenso: R$ 6.649,00 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogadapor igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISES JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883 e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidadeinteressada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorizaçãode compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitaçãodo licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, eque a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes docadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas peloprimeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos doitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883 e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883

termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveisou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nostermos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883 e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883

de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentodo Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883 e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Entregar o objeto acompanhado*, quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883 e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelaAdministração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato,poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883 e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superiorou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento dopactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que odescumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberáao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883 e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de AndradePrefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Vitor Sardi Martins
Representante Legal
ATIVA LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883 e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B28-C8B5-5522-8883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 17/02/2025 11:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/02/2025 11:04:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ATIVA LOCAÇÃO LTDA (CNPJ 02.580.316/0008-00) em 17/02/2025 11:17:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/02/2025 15:12:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 17/02/2025 16:16:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883

Proc. Administrativo 37- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 11:00:34

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_014_2025_FESTA_CIDADE_2025_MUNDIAL_GERADOR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Pedro Juliani Verolla...	17/02/2025 11:01:13	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Letícia Ponciano Mello	17/02/2025 11:04:45	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C724-E343-EC5A-06B4**

CONTRATO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **MUNDIAL FOGOS LTDA**, CNPJ N°. 07.203.347/0001-80, endereço: ROD.PR.489,LOT 16C,9987, cidade: Umuarama, estado do Paraná - CEP: 87508210, neste ato representada por Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, CPF. 04327384950 / RG – 7385148-3, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE E CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU**.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03 - GERADOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL**

Assinado por 2 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C724-E343-EC5A-06B4 e informe o código C724-E343-EC5A-06B4

1	Gerador 260 kva – ligado 8 horas para atender os artistas 03 dias de eventos - não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador com combustível de 24 horas. Despesa de combustível por parte da contratada. (podendo ser compensado de um gerador para outro). – MARCA: STEMAC	UNIDADE	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 03					**R$ 10.000,00**

Valor total dos lotes por extenso: R$ 6.649,00 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogadapor igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C724-E343-EC5A-06B4 e informe o código C724-E343-EC5A-06B4

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidadeinteressada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorizaçãode compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitaçãodo licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, eque a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes docadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas peloprimeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos doitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que

Assinado por 2 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C724-E343-EC5A-06B4 e informe o código C724-E343-EC5A-06B4

acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveisou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nostermos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço

Assinado por 2 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C724-E343-EC5A-06B4 e informe o código C724-E343-EC5A-06B4

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentodo Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C724-E343-EC5A-06B4 e informe o código C724-E343-EC5A-06B4

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Entregar o objeto acompanhado*, quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C724-E343-EC5A-06B4 e informe o código C724-E343-EC5A-06B4

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelaAdministração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato,poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Assinado por 2 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C724-E343-EC5A-06B4 e informe o código C724-E343-EC5A-06B4

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superiorou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento dopactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que odescumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberáao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00**	**0**
691	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00**	**0**

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C724-E343-EC5A-06B4 e informe o código C724-E343-EC5A-06B4

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de AndradePrefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Paulo Gustavo de Assunção Teixeira
Representante Legal
MUNDIAL FOGOS LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 2 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C724-E343-EC5A-06B4 e informe o código C724-E343-EC5A-06B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C724-E343-EC5A-06B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 17/02/2025 11:01:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/02/2025 11:04:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C724-E343-EC5A-06B4

Proc. Administrativo 38- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 11:01:58

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_015_2025_FESTA_CIDADE_2025_MARCO_A_DIAS_MESA_CADEIRA_E_TAMPAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Pedro Juliani Verolla...	17/02/2025 11:02:31	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Letícia Ponciano Mello	17/02/2025 11:04:45	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Moisés Jose de Andrade	17/02/2025 15:12:43	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	17/02/2025 15:31:09	ICP-Brasil	MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA CPF 023.XXX.XXX-...
Denis Silva	17/02/2025 16:16:06	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A825-226A-BEE8-4449**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº16.651.256/0001-07, com endereço na Rua: São Joaquim nº 792 CEP:85602-080 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Dias Teixeira portador da Carteira de Identidade nº 5.051.923-6 SSP/PR e do CPF nº CPF: 023.731.769-98, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE E CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU**.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06 - MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES PARA MESA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL**
1	mesa quadrada para festa de plástico - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	500	R$ 9,98	R$ 4.990,00
2	Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150	UNIDADE	4.000	R$ 4,50	R$ 18.000,00

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449 e informe o código A825-226A-BEE8-4449

	Quilogramas) - para os 03 (três) dias do evento.				
3	Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
	VALOR TOTAL - LOTE 06				**R$ 26.990,00**

Valor total dos lotes por extenso: R$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogadapor igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Para o lote 06, mesa, cadeiras e tampões, caso haja avarias e percas dos objetos, fica de responsabilidade do município arcar com todas despesas/prejuízo, sendo que cabe a contratada apresntar a quantidade entregue e a qunatidade de devolução assinada para posterior indagação.

4.1.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449 e informe o código A825-226A-BEE8-4449

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidadeinteressada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorizaçãode compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitaçãodo licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, eque a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes docadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas peloprimeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos doitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449 e informe o código A825-226A-BEE8-4449

acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveisou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nostermos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449 e informe o código A825-226A-BEE8-4449

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentodo Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449 e informe o código A825-226A-BEE8-4449

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Entregar o objeto acompanhado*, quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449 e informe o código A825-226A-BEE8-4449

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelaAdministração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato,poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449 e informe o código A825-226A-BEE8-4449

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superiorou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento dopactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que odescumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberáao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449 e informe o código A825-226A-BEE8-4449

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de AndradePrefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Marco Aurélio Dias Teixeira
Representante Legal
MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449 e informe o código A825-226A-BEE8-4449

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A825-226A-BEE8-4449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 17/02/2025 11:02:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/02/2025 11:04:43 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/02/2025 15:12:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA (CPF 023.XXX.XXX-98) em 17/02/2025 15:30:53 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 17/02/2025 16:16:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449

Proc. Administrativo 39- 029/2025

De: VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 11:08:03

Bom dia. Segue em anexo o contrato assinado

Obter o Outlook para Android

From: Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br
Sent: Monday, February 17, 2025 10:56:12 AM
To: contatoviolaproducoes@hotmail.com contatoviolaproducoes@hotmail.com
Subject: Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 35- 029/2025
Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 35- 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE Rio Bom

Luiz solicitou sua assinatura em 17/02/2025 às 10:56

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

Contrato_n_012_2025_FESTA_CIDADE_2025_VIOLA_SOM_E_ILUMINACAO_assinado.pdf

CONTRATO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ N°. 38.463.348/0001-98, endereço: Rua Luiz Grochoski, 971, cidade: São josé dos Pinhais, estado Paraná - CEP: 83.085-292, neste ato representada por Daiane de Brito Suchla - sócia – proprietária, CPF. 053.412.389-90 / RG – 9.008.375-9 SESP-PR, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE E CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU**.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 – SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

1	Som e iluminação para atender artistas de nível nacional - Locação de equipamento de Som e iluminação. SISTEMA SOM, composto por: 24 - caixas p/ graves igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio, s218 d (por lado); 24- caixas altas line (por lado); igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio 06 – caixas p/ down fill igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio (por lado) 06 – caixas p/delay igual ou similiar a qualidade da marca ls audio, fz audio 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; 01 – sistema para contra baixo igual o similar a ampeg, hartcke, gk c/ caixa 4x10; 08 - monitores ativos gual o similar a turbosound; 16 - talhas 2 ton. som de palco side stereo minimo 3 vias fill c/ 2 graves gual o similar a versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; 02 - microfones s/fio igual o similar a sennheiser ew135g3; 10 - microfones igual o similar a shure sm 57 10 - microfones c/fio igual o similar a shure sm 58 01 - microfone p/ bumbo igual o similar a shure sm 52 beta, sm 91; 02 - microfones igual o similar a akg c1000 08 - microfones igual o similar a sennheiser e604; 01 - microfone igual o similar a shure sm 81; 01 - microfone igual o similar a akg d112; 25 - pedestais p/ mic; 15 - direct-box ativos e passivos; 01 - sub p/bateria igual o similar a ls audio 218 2000w; 14 - praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt . 06 - multivias de 12 vias; 01 - filtro de linha com iluminação	UNIDADE	1	R$ 28.495,10	R$ 28.495,10

	pentacustica; · 01 - processador igual ou similar a marcar dbx digital; 01 - mesa de som p.a igual ou similar a pro fire com 3 dsp, mix rack com 3 dsp ou sl6 01 - sistema de amplificadores para 8 fones; 01 - processador igual ou similar a marca dolbylaki digital; 01 - mesa de som digital igual ou similar a marca yamaha pm5d rh “monitos de palco” 01 - multicabos de 48 vias (70 mts); 01 - multicabos de 32 vias (70 mts); 01 - multicabo de 28 vias (70 mts); 04 – caixas ativas igual ou similar a marca ls audio (para front fill) 2 – bateria igual ou similar a marca pearl export (corpo). Corpo de bateria similar ou melhor que a marca pearl export exl25sp c246 pierce.. 2 caixa: 14"" 2 surdo: 16"" 2 bumbo: 22"" 4 toms: 10"" e 12 2 técnicos de som para acompanhamento do evento. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, composto por: 36 moving beam minimo 7r 16 strobo rgb led 12 strobo led branco 16 cob 200 · 9 elipso 02 - máquina de fumaça f 2000; 02 - rack de luz star 12 canais digital; 10 - mini brut 4 lâmpadas cada; 100 - mts de treliças q 50; 01 - main power atk 10 kva; 80 - mts de treliças q30 feeling; 62 - par led 3w rgbwa; 01 - mesa de luz igual ou similar a marca ma black horse; duas telas 02 - propower star 12 canais; 2 canhão seguidor. 36 ribalta p5. 1 técnico de iluminação para acompanhamento do evento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.				
2	Som e iluminação para atender artistas de nível regional – 04 Sub + 08 Caixas Ativas line ● 02 Retornos Ativos ● 01 Mesa de som 16 Canais Digital ● 04 Microfones + 04 Pedestais ● 02 Directs Duplo ● Cabeamento para 16 vias - 01 Trave de treliça Q25 4x2.5mts ● 02 Mini Movings Led	UNIDADE	1	R$ 12.793,60	R$ 12.793,60

	● 01 Maquina de fumaça ● 06 Canhões par led ● 01 Mesa DMX ● + Técnico operador para os 03 dias.				
3	Borda de palco utilizando painéis de LED P4 com 32 metros. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO	UNIDADE	1	R$ 15.701,30	R$ 15.701,30
VALOR TOTAL - LOTE 04					**R$ 56.990,00**

Valor total dos lotes por extenso: R$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogadapor igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para o item 2 do lote 4 será utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no dia **13/03/2025**, e deverá estar montado pronto para uso.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidadeinteressada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorizaçãode compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitaçãodo licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, eque a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes docadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas peloprimeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos doitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveisou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nostermos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentodo Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Entregar o objeto acompanhado*, quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelaAdministração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato,poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superiorou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento dopactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que odescumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberáao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00**	**0**
691	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00**	**0**

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de AndradePrefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAIANE DE BRITO SUCHLA
Data: 17/02/2025 11:05:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane de Brito Suchla
Representante Legal
VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Proc. Administrativo 40- 029/2025

De: MUNDIAL FOGOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 12:35:36

OLA LUIS BOA TARDE O VALOR TOTAL DO LOTE ABAIXA ESTA ERRADO FAVOR CONFERIR E ME ENVIAR NOVAMENTE

Enviado do Outlook

De: Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br
Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 14:00
Para: pagu_01@hotmail.com pagu_01@hotmail.com
Assunto: Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 37- 029/2025
Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 37- 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE Rio Bom

Luiz solicitou sua assinatura em 17/02/2025 às 11:00

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, clique aqui.

Proc. Administrativo 41- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 13:17:03

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_014_2025_FESTA_CIDADE_2025_MUNDIAL_GERADOR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	17/02/2025 13:17:36	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
João Pedro Juliani Verolla...	17/02/2025 13:20:37	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Moisés Jose de Andrade	17/02/2025 15:12:43	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Denis Silva	17/02/2025 16:13:26	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06
	17/02/2025 17:31:22	ICP-Brasil	PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA CPF 043.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EFB7-ED0E-56FF-1B1F**

CONTRATO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **MUNDIAL FOGOS LTDA**, CNPJ N°. 07.203.347/0001-80, endereço: ROD.PR.489,LOT 16C,9987, cidade: Umuarama, estado do Paraná - CEP: 87508210, neste ato representada por Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, CPF. 04327384950 / RG – 7385148-3, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE E CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU**.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03 - GERADOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL**

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F

1	Gerador 260 kva – ligado 8 horas para atender os artistas 03 dias de eventos - não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador com combustível de 24 horas. Despesa de combustível por parte da contratada. (podendo ser compensado de um gerador para outro). – MARCA: STEMAC	UNIDADE	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 03					**R$ 10.000,00**

Valor total dos lotes por extenso: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogadapor igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidadeinteressada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorizaçãode compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitaçãodo licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, eque a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes docadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas peloprimeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos doitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F

acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveisou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nostermos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentodo Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Entregar o objeto acompanhado*, quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelaAdministração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato,poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superiorou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento dopactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que odescumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberáao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de AndradePrefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Paulo Gustavo de Assunção Teixeira
Representante Legal
MUNDIAL FOGOS LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFB7-ED0E-56FF-1B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/02/2025 13:17:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 17/02/2025 13:20:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/02/2025 15:12:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 17/02/2025 16:13:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA (CPF 043.XXX.XXX-50) em 17/02/2025 17:31:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F

Proc. Administrativo 42- 029/2025

De: FL EVENTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 11:09:42

Segue contrato assinado

De: Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br
Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 10:15
Para: luzzishows@uol.com.br
Assunto: Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 34- 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE Rio Bom **Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 34- 029/2025**

Luiz solicitou sua assinatura em 18/02/2025 às 10:14

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

Contrato_n_011_2025_FESTA_CIDADE_2025_FL_EVENTOS_TENDA_E_PALCO_ASS.pdf

CONTRATO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **FL EVENTOS LTDA**, CNPJ N°. 49.680.843/0001-75, endereço: rua Osório Ribas de Paula, 94 – centro – edifício comercial Millenium – sala 101 – 1 andar, cidade: Apucarana, estado Paraná - CEP: 86.800-140, neste ato representada por **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI** - sócia – proprietária, empresária, CPF.: 363.940.689-34 / RG – 3.162.682-0, endereço: rua Ponta Grossa, 1030 – centro – cep:86.800-030 – edificio imperador, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE E CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU**.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - TENDAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL**
1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 03X03 = 9 metros² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
2	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 04X04 = 16 metros² – pé direito 2,50 metros – ponta da	UNIDADE	7	R$ 420,00	R$ 2.940,00

	tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.				
3	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05X05 = 25 metros² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	3	R$ 616,66	R$ 1.849,98
4	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10X10 = 100 metros² – pé direito 3 metros – ponta da tenda 6 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 01					**R$ 36.889,98**
LOTE 02 - PALCO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL**
1	Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R$ 2.599,00	R$ 2.599,00
2	Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 02					**R$ 13.599,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 50.488,98**

Valor total dos lotes por extenso: R$ 50.488,98 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogadapor igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para o item 1 do lote 2 será utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no dia **13/03/ 2025**, e deverá estar montado pronto para uso.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidadeinteressada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorizaçãode compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitaçãodo licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, eque a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes docadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas peloprimeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos doitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveisou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nostermos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentodo Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Entregar o objeto acompanhado*, quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelaAdministração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato,poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superiorou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento dopactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto

nas hipóteses em que odescumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberáao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00**	**0**
691	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00**	**0**

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta

os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de AndradePrefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI:36394068934

Assinado de forma digital por MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI:36394068934
Dados: 2025.02.18 11:06:50 -03'00'

Marlene de Souza Grossi Luzzi
Representante Legal
FL EVENTOS LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Proc. Administrativo 43- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 10:00:32

Anexos:

TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf

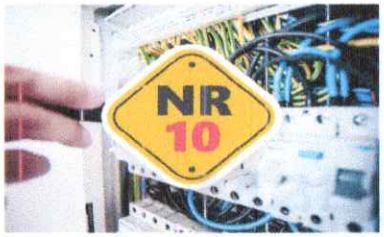

CERTIFICADO

A S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO certifica que o ***Sr. Paulo Gustavo de Assunção Teixeira,*** colaborador da ***EMPRESA:*** **MUNDIAL FOGOS LTDA** ***de CNPJ:*** **07.203.347/0001-80** participou com aproveitamento satisfatório, do curso de ***Reciclagem de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade –(NR10) com especificação em Operador de Gerador de Energia, com carga horária de 08 horas, realizado no dia 18/07/2024.***

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA/PR 24914-D

GERALDO DIAS DA SILVA
Engenheiro em Segurança do Trabalho
CREA nº 24914/D
Instrutor Técnico

Paulo Gustavo de Assunçao Teixeira
Participante

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (1/145) 839/1199

ASSUNTOS ABORDADOS

***Introdução a segurança com eletricidade**

***Riscos em instalações e serviços com eletricidade**

***Técnicas de análise de risco**

***Medidas de controle do risco elétrico**

***Normas técnicas brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR-14039 e outras**

***Regulamentações do Ministério do Trabalho**

***Equipamentos de proteção coletiva**

***Equipamentos de proteção individual**

***Rotinas de trabalho**

***Documentação de instalações elétricas**

***Riscos adicionais**

***Proteção e combate a incêndios**

***Acidentes de origem elétrica, principalmente com Gerador de Energia**

***Primeiros socorros**

***Responsabilidades.**

Este Certificado tem validade de 24 (vinte e quatro meses) conforme a NR - 10.8.8.2

UMUARAMA-PR.18 de Julho de 2024.

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (2/145) 840/1199

CERTIFICADO

A S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO certifica que o ***Sr. Creginaldo Dias de Oliveira,*** colaborador da ***EMPRESA:*** **MUNDIAL FOGOS LTDA** ***de CNPJ:*** **07.203.347/0001-80** participou com aproveitamento satisfatório, do curso de ***Reciclagem de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade –(NR10) com especificação em Operador de Gerador de Energia, com carga horária de 08 horas, realizado no dia 18/07/2024.***

GERALDO DIAS DA SILVA CREA/PR 24914-D

GERALDO DIAS DA SILVA
Engenheiro em Segurança do Trabalho
CREA nº 24914/D
Instrutor Técnico

Creginaldo Dias de Oliveira
Participante

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (3/145) 841/1199

S&M

ASSUNTOS ABORDADOS

***Introdução a segurança com eletricidade**

***Riscos em instalações e serviços com eletricidade**

***Técnicas de análise de risco**

***Medidas de controle do risco elétrico**

***Normas técnicas brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR-14039 e outras**

***Regulamentações do Ministério do Trabalho**

***Equipamentos de proteção coletiva**

***Equipamentos de proteção individual**

***Rotinas de trabalho**

***Documentação de instalações elétricas**

***Riscos adicionais**

***Proteção e combate a incêndios**

***Acidentes de origem elétrica, principalmente com Gerador de Energia**

***Primeiros socorros**

***Responsabilidades.**

Este Certificado tem validade de 24 (vinte e quatro meses) conforme a NR - 10.8.8.2

UMUARAMA-PR.18 de Julho de 2024.

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (4/145) 842/1199

FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTOS
NR.10

EMPRESA: ***MUNDIAL FOGOS LTDA***
C.N.P.J: **07.203.347/0001-80**

Treinamento de: Reciclagem em Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade –(NR10) com especificação em Operador de Gerador de Energia

Data:	Horário:	Duração:
18/07/2024	**Das 08h00min ás 12h00min intervalo 13h30min ás 17h30min.**	**08 horas**

ASSUNTOS ABORDADOS:

*Introdução a segurança com eletricidade
*Riscos em instalações e serviços com eletricidade
*Técnicas de análise de risco
*Medidas de controle do risco elétrico
*Normas técnicas brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR-14039 e outras
*Regulamentações do Ministério do Trabalho
*Equipamentos de proteção coletiva
*Equipamentos de proteção individual
*Rotinas de trabalho
*Documentação de instalações elétricas
*Riscos adicionais
*Proteção e combate a incêndios
*Acidentes de origem elétrica
principalmente com Gerador de Energia
*Primeiros socorros
*Responsabilidades;

Este Treinamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses conforme á
NR - 10.8.8.2 Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir:
a) troca de função ou mudança de empresa;
b) retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses; e
c) modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.

Nome do Colaborador	Assinatura do Colaborador
1- Paulo Gustavo de Assunção Teixeira	
2-Creginaldo Dias de Oliveira	

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA/PR 24914-D

GERALDO DIAS DA SILVA
Engenheiro em Segurança do Trabalho
CREA nº 24914/D
Instrutor Técnico

CERTIFICADO

CREGINALDO DIAS DE OLIVEIRA

Certificamos que _____

participou do ***Treinamento da: NR.35 trabalhos em ALTURA*** *realizado no dia* ***26 de Outubro de 2023*** ***com carga horária de 08 (oito) horas****, promovido pela* ***S&M Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-ME****, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente nos termos das Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214 de 08/06/78, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para cumprimento da Portaria SIT n. 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no Diário Oficial da União, em 27 de março de 2012, que aprova a Norma Regulamentadora (NR 35), que trata de Segurança e saúde em trabalhos em Altura.*

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA/PR 24914-D

GERALDO DIAS DA SILVA
REGISTRO CREA 24914/D
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Instrutor

CREGINALDO DIAS DE OLIVEIRA
PARTICIPANTE

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (6/145) 84471199

CERTIFICADO

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA

Certificamos que _____

participou do **Treinamento da: NR.35 trabalhos em ALTURA** *realizado no dia* **26 de Outubro de 2023** **com carga horária de 08 (oito) horas**, *promovido pela* **S&M Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-ME**, *de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente nos termos das Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214 de 08/06/78, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para cumprimento da Portaria SIT n. 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no Diário Oficial da União, em 27 de março de 2012, que aprova a Norma Regulamentadora (NR 35), que trata de Segurança e saúde em trabalhos em Altura.*

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA/PR 24914-D

GERALDO DIAS DA SILVA
REGISTRO CREA 24914/D
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Instrutor

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA
PARTICIPANTE

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (7/145) 845/1199

CERTIFICADO

ELISEU DE SOUZA

Certificamos que _____

participou do **Treinamento da: NR.35 trabalhos em ALTURA** *realizado no dia* **26 de Outubro de 2023 com carga horária de 08 (oito) horas**, *promovido pela* **S&M Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-ME**, *de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente nos termos das Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214 de 08/06/78, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para cumprimento da Portaria SIT n. 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no Diário Oficial da União, em 27 de março de 2012, que aprova a Norma Regulamentadora (NR 35), que trata de Segurança e saúde em trabalhos em Altura.*

GERALDO DIAS DA SILVA
REGISTRO CREA 24914/D
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Instrutor

ELISEU DE SOUZA
PARTICIPANTE

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (8/145) 846/1109

HORÁRIO:

Das 08h00min ás 12h00min intervalo 13h00min ás 17h00min.

ASSUNTOS ABORDADOS:

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
b) Análise de Risco e condições impeditivas;
c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
f) Acidentes típicos em trabalhos em altura;
g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

Este certificado tem validade de 24 (vinte e quatro) meses. Sua segurança no trabalho em altura depende de reciclagem periódica.

Umuarama-Pr.26 de Outubro de 2023.

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (9/145) 847/1199

FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTOS
NR.35

EMPRESA:	**MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J:	**07.203.347/0001-80**

Treinamento da: NR.35 trabalhos em ALTURA.

Data: 26/10/2023	*Horário:* *Das 08h00min ás 12h00min intervalo 13h00min ás 17h00min*	Duração: **08 horas**

ASSUNTOS ABORDADOS:

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
b) Análise de Risco e condições impeditivas;
c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
f) Acidentes típicos em trabalhos em altura;
g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros

Este Treinamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses. Sua segurança no trabalho em altura depende da reciclagem periódica

Nomes dos Funcionários	Assinaturas dos Funcionários
1-PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA	
2-ELISEU DE SOUZA	
3-CREGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA/PR 24914-D

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA Nº. 24914/D
Engenheiro em Segurança do Trabalho
INSTRUTOR

CERTIFICADO

A S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO certifica que o Sr. **ELISEU DE SOUZA**, colaborador da **Empresa MUNDIAL FOGOS LTDA** de CNPJ: **07.203.347/0001-80** participou com aproveitamento satisfatório, do curso de **Reciclagem de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade –(NR10), com carga horária de 08 horas, realizado no dia 11/07/2023.**

GERALDO DIAS DA SILVA
Engenheiro em Segurança do Trabalho
REGISTRO CREA nº 24914/D
Instrutor Técnico

ELISEU DE SOUZA
PARTICIPANTE

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (11/145) 849/1199

S&M

ASSUNTOS ABORDADOS

**Introdução a segurança com eletricidade*
**Riscos em instalações e serviços com eletricidade*
**Técnicas de análise de risco*
**Medidas de controle do risco elétrico*
**Normas técnicas brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR-14039 e outras*
**Regulamentações do Ministério do Trabalho*
**Equipamentos de proteção coletiva*
**Equipamentos de proteção individual*
**Rotinas de trabalho*
**Documentação de instalações elétricas*
**Riscos adicionais*
**Proteção e combate a incêndios*
**Acidentes de origem elétrica*
**Primeiros socorros*
**Responsabilidades.*

Este Certificado tem validade de 24 (vinte e quatro meses)

UMUARAMA-PR.11 DE JULHO DE 2023.

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (12/145) 850/1199

FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTOS
NR.10

EMPRESA: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J: 07.203.347/0001-80

Treinamento de: Reciclagem em Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade –(NR10)

Data:	Horário:	Duração:
11/07/2023	Das 08h00min ás 12h00min intervalo 13h30min ás 17h30min.	08 horas

ASSUNTOS ABORDADOS:

*Introdução a segurança com eletricidade
*Riscos em instalações e serviços com eletricidade
*Técnicas de análise de risco
*Medidas de controle do risco elétrico
*Normas técnicas brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR-14039 e outras
*Regulamentações do Ministério do Trabalho
*Equipamentos de proteção coletiva
*Equipamentos de proteção individual
*Rotinas de trabalho
*Documentação de instalações elétricas
*Riscos adicionais
*Proteção e combate a incêndios
*Acidentes de origem elétrica
*Primeiros socorros
*Responsabilidades;

Este Treinamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses conforme á
NR - 10.8.8.2 Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir:
a) troca de função ou mudança de empresa;
b) retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade, por periodo superior a três meses; e
c) modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.

Nome do funcionário	Assinatura do Funcionário
1-ELISEU DE SOUZA	Eliseu de Souza

GERALDO DIAS DA SILVA
Engenheiro em Segurança do Trabalho
CREA nº 24914/D
Instrutor Técnico

Certificado

Certifico que JEAN ALESSANDRO SCHUH, inscrito no CPF 076.455.959-14,
concluiu no período de 16-09-2024 à 20-09-2024, com duração de 40 horas, o curso de

NR 10 BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

Toledo-PR, 20 de Setembro de 2024.

ALUNO:

JEAN ALESSANDRO SCHUH
COPACOL | COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA E DE SEGURANÇA NO TRABALHO
PR 194803/D

T-PROTEGE
TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO

T-PROTEGE É INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROGRAMA:
TRABALHO SEGURO
TST CSJT TRTPR

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (14/145) 852/1199

Conteúdo ministrado

1. introdução à segurança com eletricidade.
2. riscos em instalações e serviços com eletricidade:
a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
a) desenergização.
b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
c) equipotencialização;
d) seccionamento automático da alimentação;
e) dispositivos a corrente de fuga:
f) extra baixa tensão;
g) barreiras e invólucros;
h) bloqueios e impedimentos;
i) obstáculos e anteparos;
j) isolamento das partes vivas;
k) isolação dupla ou reforçada;
l) colocação fora de alcance;
m) separação elétrica.
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
6. Regulamentações do MTE:
a) NRs;
b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.
a) instalações desenergizadas;
b) liberação para serviços;
c) sinalização;
d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
17
10. Documentação de instalações elétricas.
11. Riscos adicionais:
a) altura;
b) ambientes confinados;
c) áreas classificadas;
d) umidade;
e) condições atmosféricas.
12. Proteção e combate a incêndios:
a) noções básicas;
b) medidas preventivas;
c) métodos de extinção;
d) prática;
13. Acidentes de origem elétrica:
a) causas diretas e indiretas;
b) discussão de casos;
14. Primeiros socorros:
a) noções sobre lesões;
b) priorização do atendimento;
c) aplicação de respiração artificial;
d) massagem cardíaca;
e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;
f) práticas.
15. Responsabilidades
16. Identificação e bloqueio de Energias Perigosas. Lagout/ Tagout.

Livro: 24
Página: 9
Frequência: 100
Avaliação: 100
ART: 1720245185120

Local de realização: Copacol | Copacol-cooperativa Agroindustrial Consolata

Instrutores:

Leonardo Rodrigues dos Santos
Engenheiro Eletricista e
de Segurança no trabalho
PR 194803/D

Este certificado é pessoal e intransferível. Consulte a validade no site www.tprotege.com.br
Em conformidade com a lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

Proc. Administrativo 029/2025 | Anexo: TODAS_NR_MONDIAL_FOGOS.pdf (15/145) 853/1199

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

OS - ORDEM DE SERVIÇO

EMPRESA:	MUNDIAL FOGOS LTDA	CNPJ:	07.203.347/0001-80

SETOR:	PRODUÇÃO	FUNÇÃO:	SÓCIO PROPRIETÁRIO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:	Atividades operacionais da empresa, responsável pelo blaster pirotécnico, por organizar a distribuição de matéria prima (Fogos de Artificio).		

RECOMENDAÇÕES:

EPIS Básicos de Proteção EPIS Específicos a Atividade	Capacete de proteção, Óculos de proteção, Luva de segurança, (de acordo com a atividade) Calçado Segurança.

Recomendações internas de Segurança no Trabalho:

1 - Não será permitido o uso de calçados abertos (chinelos, sandálias, outros) em qualquer atividade.
2 - Verifique as condições gerais das ferramentas manuais e elétricas antes de usá-las, não improvise extensões elétricas.
3-Utilizar o corrimão nas escadas, subindo ou descendo degrau por degrau sempre pelo lado direito. Se tiver que carregar algo que ocupe as mãos, deve ser solicitada ajuda. Não suba ou desça escadas com as duas mãos ocupadas, é proibido correr nas instalações do canteiro de obras, somente é permitido em casos de extrema urgência.
4 - Não mexer em painéis elétricos e equipamentos não autorizados (que não são de sua atividade) ou para os quais não foi treinado.
5 - Usar Corretamente escadas verticais portáteis. De acordo com as normas de Segurança.
6 -Usar corretamente as instalações do canteiro de obras, não subir em vasos sanitários, sofás, cadeiras, mesas, etc.
7 - Observe atentamente o meio ambiente do trabalho ao circular na obra, e corrija as condições, inseguras encontradas, imediatamente
8 - Não carregar ferramentas cortantes ou multiagudas no bolso da camisa ou calça, é proibido o uso de adornos como correntes, anéis, relógios, pulseiras, etc. (exceto quando não haja exposição a riscos).
9 - Use corretamente o cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizados em andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 metros (dois metros) ou na periferia da obra
10 - É proibido o transporte de pessoas por equipamentos de guindar e por elevadores de materiais.
11 - As ferramentas devem ser usadas somente para os serviços a que forem designadas, nunca deverão ser usados complementos que aumentem sua capacidade, equipamentos e ferramentas elétricas portáteis devem ser aterrados, a menos que sejam duplamente isolados, as ferramentas elétricas devem ser desligadas antes de procedimentos de ajustes ou reparos.
12- Não "fabrique" andaimes de madeira e masseiras e nem trabalhe em andaimes sem guarda-corpo, rodapé e estrado com no mínimo 60 centímetros (sessenta centímetros) de largura, avise o carpinteiro ou mestre de obras.
Obs.: O acidente não comunicado, não será considerado para efeitos legais.
As orientações aqui contidas não esgotam o assunto sobre prevenção de acidentes, devendo ser observadas todas as instruções existentes, ainda que verbais em especial as Normas e Regulamentos da Empresa.

PORTARIA 3214 DE 8 DE JUNHO DE 1978 NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 1 (NR 1) DISPOSIÇÕES GERAIS

1.7. CABE AO EMPREGADOR:
a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:

1.8. CABE AO EMPREGADO:
a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, expedidas pelo empregador;
b) Usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
d) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.
1.8.1. Constitui ato faltoso, a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

Termo de Registro de Integração

Declaro que recebi da Empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA,** as orientações que fazem parte deste documento, bem como cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas e reconhecendo serem elas indispensáveis à minha segurança e à de meus colegas de trabalho.

Nome: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA ASSINATURA: _____ DATA: 23/06/2022

MUNDIAL FOGOS LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

UMUARAMA – PR

JANEIRO 2024

Índice

GHE: ÁREA TÉCNICA 20
GHE: TRANSPORTE 21
Unidade: MUNDIAL FOGOS 22
Setor: ÁREA TÉCNICA 22
Cargo: TECNICO PIROTECNICO 22
Setor: TRANSPORTE 22
Cargo: MOTORISTA DE TRUCK 22
ENCERRAMENTO 24

PRO-ATIVA CLÍNICA DE SAÚDE	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **MUNDIAL FOGOS LTDA**	**24/01/2024**

Vigência do PCMSO	**30/01/2024 a 29/01/2025**

Identificação				
Empresa MUNDIAL FOGOS LTDA				
Endereço Rodovia PR-489 , 9987			Complemento LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE	CNPJ 07.203.347/0001-80
CEP 87508-210	Cidade Umuarama		Bairro Jardim Universitário	UF PR
CNAE 4789-0/06	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO COORDENADOR			
NOME:	Jadylson Luiz Bortolato		
PROFISSÃO:	Médico do Trabalho		
CRM:	CRM/PR 18.658		
ENDEREÇO:	AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 554 		
MUNICÍPIO/ESTADO:	Umuarama/Paraná	CEP:	87.506-370
TELEFONE:	(44) 3622 – 3939		
EMAIL:	proativamedicina@hotmail.com		

INTRODUÇÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-7 Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 09 de março de 2020, o Médico Coordenador elaborou o seguinte Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para esta empresa conforme item 7.4.1, que deverá ser cumprido durante a vigência do corrente programa.

OBJETIVO

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.
Este Programa leva em conta, prioritariamente, a relação existente entre os empregados (Colaboradores) e seu ambiente de trabalho. Tem caráter preventivo e de diagnóstico precoce dos agravos da saúde.
O PCMSO bem desenvolvido e com base na promoção da saúde e prevenção das doenças apresenta ganhos para:

- O trabalhador, que tem a saúde preservada no trabalho, como um direito e, não, como favor.

- O empregador, que tem no seu quadro de empregados o trabalhador não adoecido e não fatigado, um dos fatores de satisfação com o trabalho, favorecendo a motivação e consequentemente a produtividade e competitividade. O PCMSO pode ser a sua defesa jurídica se questionado em sua responsabilidade civil/criminal por doença relacionada ao trabalho.

- O médico do trabalho, que desenvolve a sua atividade em padrões técnicos e éticos corretos e se preserva do desgaste profissional em situações de questionamento da responsabilidade civil, criminal e quanto à qualidade de seu trabalho.

- A família do trabalhador, que, por extensão, também se beneficia com a sua saúde, bem como, com os conhecimentos por ele adquiridos na empresa.

A sociedade, que é quem também paga a conta dos adoecidos e incapacitados pelo trabalho.

DIRETRIZES

Com a implantação do programa pode-se rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho, detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais, definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas, subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização, subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais, subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde, subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente, subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social, acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais, subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional, subsidiar ações de readaptação profissional, controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

RESPONSABILIDADES

COMPETEM AO EMPREGADOR:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

COMPETEM AO MÉDICO DO TRABALHO RESPONSÁVEL PELO PCMSO:

- Elaborar o PCMSO.
- Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I desta NR, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção
- Indicar os exames complementares previstos na NR-7, especialistas e ou entidades devidamente equipadas e capacitadas para executar os exames complementares solicitados.
- Caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, reavaliar em conjunto com os responsáveis pelo PGR.
- Incluir relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 da NR 07.

COMPETEM AO MÉDICO QUE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS NOS FUNCIONÁRIOS:

- Conhecer e atender o PCMSO da empresa.
- Solicitar os exames previstos no PCMSO. Caso julgue necessário para a prevenção da saúde do funcionário, solicitar outros exames, justificando por escrito no prontuário individual do funcionário.
- Preencher documento abaixo com os dados dos funcionários, exames realizados e seus resultados e encaminhar a empresa para que seja entregue ao Médico Coordenador.

EMPRESA:				
FUNCIONÁRIO:				
FUNÇÃO:		RG:		
EXAMES		NORMAL	ALTERADO	

DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS:

Exames Admissionais

O exame médico admissional de acordo com o item 7.5.8 da NR-7 da SEPRT n.º 6.734/2020, deve ser realizado antes que o trabalhador assuma as suas atividades e deve compreender a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) e os exames complementares, se necessário. É importante destacar algumas diferenças básicas entre o exame admissional e os exames clínicos habituais:

- A importância do estudo prévio das exigências somato-psíquica de cada tipo serviço;
- A necessidade de o médico conhecer as exigências somato-psíquica do serviço a ser realizado pelo candidato examinado;
- Avaliar se o candidato pode trabalhar sem colocar em risco a própria saúde e o de seus companheiros de trabalho (classificar em APTO, APTO com restrições ou INAPTO);
- Verifica a presença de qualquer anormalidade e indicar o tipo de serviço mais adequado;
- Estabelecer um ponto de reparo (referencial) para futuros exames médicos;
- Permitir diagnosticar doenças que contraindiquem formalmente o trabalho;
- Permitir uma educação sanitária do candidato;
- Obedecer a dispositivos legais.

Exames Periódicos

O exame médico periódico compreende a exame clínico e os exames complementares de acordo com os itens 7.5.7 e 7.5.12 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020. Tem por objetivo:

- Salvaguardar a saúde e a segurança no trabalho tanto do examinado como de seus companheiros de serviço;
- Verificar se o trabalhador pode permanecer na ocupação habitual (classificar em APTO, APTO com restrições ou INAPTO);
- Verificar a presença de qualquer anormalidade;
- Verificar as alterações da capacidade laborativa decorrente de envelhecimento;
- Verificar a condição somato-psíquica do trabalhador à sua função.

A periodicidade desse exame médico está relacionada com a atividade desenvolvida e com o risco ocupacional a que os funcionários estão submetidos, portanto:

- A cada 1 ano ou intervalos menores para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:
- Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

Exames de Mudança de Risco Ocupacional

De acordo com o item 7.5.10 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020, deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos. Entendesse por mudança de risco, toda ou qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele que esteve exposto

anteriormente. Serão realizados avaliação clínica e exames específicos inerentes os novos riscos. Tem por objetivos:

- Avaliar se as condições físicas atuais do funcionário lhe permitem uma alteração em sua atividade, sendo que o mesmo será exposto a um risco diferente daquele a que estava até aquele momento;

- Avaliar se adquiriu alguma doença ocupacional enquanto desempenhava sua função.

Exames de Retorno ao Trabalho

De acordo com o item 7.5.9 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020 toda vez que um funcionário ficar afastado do trabalho por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, deverá ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, à avaliação clínica e exames específicos, conforme o risco encontrado no setor. Tem por objetivo:
Verificar se o funcionário está apto para voltar a exercer suas antigas funções após o afastamento de determinado período.

Exames Demissionais

De acordo com o item 5.11 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020 dever ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4. Estando assim em conformidade a empresa estará desobrigada de realizar exame Demissional dentro do prazo estipulado na NR-7.

Tem por objetivo:

- Observar e avaliar a saúde do funcionário que está sendo demitido, se sofreu algum dano devido ao risco que foi exposto na execução de seu trabalho.

CRITÉRIOS PARA EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Considerando a necessidade de atualizar as medidas preventivas de medicina do trabalho e adequado à Portaria Demissional SEPRT n.º 6.734/2020, onde aprovou o P.C.M.S.O. e com o levantamento de todos os riscos ocupacionais por função realizada em todos os setores da empresa, sugerimos adoção dos exames complementares, além dos exames clínicos, específicos para cada função exercida, visando assim, uma melhor avaliação da saúde do funcionário aos riscos que está exposto.

Os exames complementares laboratoriais previstos no item 7.5.2 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020, devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-7 Portaria SEPRT n.º 6.734/2020, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de

prevenção.
Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da mesma NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:
a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;

c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;

d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O empregado, em uma das situações previstas acima, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias.

7.5.19.6.1 O médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

DESENVOLVIMENTO POR SETOR E CARGOS

CRITÉRIOS DE APTIDÃO DO TRABALHADOR:
Apresentar no momento do exame condições gerais de saúde física e mental compatíveis com o bom desempenho da função, boa acuidade visual, ausência de moléstias infectocontagiosas, ausência de distúrbios osteomusculares agudos ou crônicos com redução de capacidade laborativa para a função, exames complementares sem alterações que dificultem ou impossibilitem a capacidade laborativa para a função.
Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medida de aplicadas deverão ser registradas em prontuários clínicos individual, que ficará sob responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO.
A aptidão física e mental para a função pretendida pelo trabalhador será atestada pelo médico examinador, através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, de emissão obrigatória para cada um dos exames previstos:

- **Semestral**: Para os colaboradores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento de ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. Os exames deverão ser solicitados, a critério do médico, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho.

EMISSÕES DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para todos os exames citados e obrigatórios, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de acordo com o item 7.5.19.1 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020. Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico deverá emitir Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

Deve ser consignada no ASO, se couber, a aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos.

A conclusão do ASO poderá ser:

APTO - Quando o trabalhador apresentar condições clínicas que o permitam exercerem satisfatoriamente a função determinada, ou ainda, se a atividade indicada não contribua para o agravamento de algum estado patológico pré-existente.

APTO com restrição - Quando o trabalhador apresentar restrição temporária a determinadas atividades, como, por exemplo, carregar peso, esforço físico, devido a uma cirurgia ou um acidente de trabalho ou não. No caso de persistência da restrição por mais de 90 dias, deverá ser indicada mudança de função.

INAPTO - Quando o funcionário não apresenta condições clínicas para exercer a atividade determinada ou, as alterações de saúde que o mesmo apresenta poderão ser agravadas pelo exercício da função.

Observação: É importante ressaltar que a conclusão de apto e inapto é um dado exclusivamente médico ocupacional, relativo apenas a função analisada e não ao estado de saúde global do trabalhador. Sendo assim, o parecer de apto ou inapto não tem por objetivo interferir nos processos administrativos da empresa (admissão ou demissão do funcionário), que devem exclusivamente seguir o contido na Constituição Federal e convenções de categoria, independente dos pareceres médicos.

AVALIAÇÕES MÉDICO-OCUPACIONAL NOS LOCAIS DE TRABALHO

O serviço médico tem em sua programação visita a todos os locais de trabalho da empresa, seja por demanda de queixas dos funcionários, ou por estabelecimento de prioridades.

PROGRAMAS DE QUALIDADE DE VIDA

Os funcionários por ocasião do exame periódico serão avaliados no sentido da prevenção, de acordo com suas queixas, patologias, etc., encontradas no exame clínico, sendo então orientados para que possam estar cientes das dietas e programas de exercícios físicos necessários.

CICLOS INFORMATIVOS

Dentro do programa estabelecido pelo serviço médico poderão, a critério da empresa, serem fornecidas informações sobre tópicos de qualidade de vida, como: doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, orientações ergonômicas, tabagismo, hipertensão, intoxicação por substâncias químicas, perda auditiva induzida pelo ruído, alcoolismo, drogas, orientações posturais e carregamento de pesos, ergonomia, prevenção e combate a incêndio, prevenção de acidente de trabalho, projetos de vacinação contra Hepatite B e tétano e outras palestras.

ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT

Solicitamos aos responsáveis dos Recursos Humanos, Departamento de Pessoal ou a quem de direito, que faça um controle rigoroso dos Acidentes de Trabalhos com afastamento e suas respectivas emissões de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), para que se possa fazer um levantamento estatístico dos mesmos, não se quantificando como os qualificando para que sejam tomadas medidas preventivas no sentido de se evitar e ou controlar tais acidentes.

Orientamos que sejam emitidos CAT para todos os casos de Doenças Ocupacionais detectadas como, por exemplo, intoxicações e perdas auditivas induzidas pelo ruído ocupacional, que forem detectadas na empresa, conforme item 7.4.8 da NR 07.

PRIMEIROS SOCOROS

São cuidados imediatos e imprescindíveis, que devem ser prestados a vítimas acidentadas até a chegada de atendimento especializado. Esta empresa poderá montar sua própria estrutura de primeiros socorros, orientada por este coordenador do PCMSO, ou utilizar o serviço de pronto atendimento de hospitais.

Equipamentos de Primeiros Socorros

Conforme item 7.5 da NR-7 Portaria n? 3214/78 deverão ser implementados equipamentos de primeiros socorros, em locais estratégicos da empresa para atendimento de urgência aos funcionários sob responsabilidade de pessoal habilitada. Os mesmos serão reabastecidos por colaborador indicado pela empresa que deverá:

- Manter a maleta de primeiros socorros em local arejado e de fácil acesso aos funcionários;

Realizar conservação e avaliação periódica do material, assim como datas de validade e reposição imediata quando necessário.

- A dispensação de medicação será realizada mediante avaliação e indicação do médico responsável (médico executante).

Composição da maleta de Primeiros socorros

- Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: utilizada para limpeza de ferimentos, compressão de locais com sangramento e cobertura provisória de ferimentos;
- Atadura de Crepe 8 cm e 12 cm: para fixação de curativos e talas de imobilização;
- Esparadrapo 15 mm: fixação de curativos, talas e imobilização de membros;
- Tesoura com ponta arredondada: para cortar tecidos de roupas de áreas próximas aos ferimentos, facilitando a visualização de lesão;
- Termômetro: para medição de temperatura corpórea (estado febril é considerado se tºc superior a 37,8);
- Luvas de procedimento: para proteção do socorrista e da vítima contra possível contaminação;
- Solução fisiológica de NaCl a 0,9%: para limpeza prévia do local do ferimento;
- Solução de PVPI tópico (Polvidine): para desinfecção em local do ferimento.

VACINAÇÃO

A vacinação tem impactos positivos na saúde, na responsabilidade social das empresas e na economia, iniciando por si só, um círculo virtuoso e produtivo de qualidade de vida.
A vacina ideal será aquela que conseguir proteger o ser humano contra várias doenças em uma única aplicação a partir da idade mais precoce possível, com a comprovada e elevada eficácia durante um tempo prolongado, e um risco reduzido de reações adversas. As vacinas disponíveis cumprem, em grande maioria, esses preceitos, contudo a vacinação do adulto e a vacinação dos trabalhadores por risco ocupacional são temas a desenvolver em sua ampla extensão, com a finalidade de prevenir o impacto das doenças imunopreveníveis nesses grupos vulneráveis.
A possibilidade de adoecer devido a microrganismos durante o trabalho está relacionada ao perfil epidemiológico das doenças infecciosas, com o grau de exposição e com os fatores de risco que condicionam a atividade do trabalho.
Atualmente, as doenças infecciosas ocupacionais representam um custo elevado para as empresas devido ao absenteísmo, às incapacidades, ao atendimento médico, aos altos custos do atendimento hospitalar e à reposição de pessoal, algumas vezes sem as mesmas competências do trabalhador adoentado, entre outros motivos.
Os objetivos fundamentais da vacinação nas empresas são:

- Prevenir doenças relacionadas diretamente às condições e a ambientes de trabalho;
- Prevenir doenças que interferem diretamente na capacidade produtiva dos trabalhadores;
- Prevenir doenças frequentemente encontradas na comunidade e que podem afetar o trabalhador e seu ambiente de trabalho.

O trabalhador é membro de uma determinada comunidade, onde vive com seus familiares, estando

exposto aos riscos lá existentes. A empresa é uma excelente alternativa para a vacinação que visa a proteger seus funcionários contra os agravos da comunidade em que vive.
Para a faixa etária usual do trabalho, são vacinas obrigatória de acordo com NR 32 (independente da natureza e das condições de trabalho: tétano, difteria, hepatite B, e influenza). Conforme indicação médica os trabalhadores ainda devem ser vacinados contra: Febre Amarela, Tríplice Viral (VTV) e Dupla Adulto (dT). Se houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos que os trabalhadores estão, ou poderá estar exposto, o empregador deve fornecê-las gratuitamente.

PROCEDIMENTOS EM CADO DE:

Afogamento:

- Deite a vítima de costas, se possível com a cabeça mais baixa que o corpo;
- Inicie a respiração boca a boca;
- Vire a cabeça da vítima para o lado, em caso de vômito;
- Execute manobras de suporte básico de vida, se a vítima estiver sem pulsação;
- Remova imediatamente a vítima para o hospital mais próximo.

Choque elétrico:

- A vítima pode ficar presa ao condutor elétrico ou ser projetada à distância. Pode apresentar contração muscular, parada respiratória e ou parada cardíaca e inconsciência;
- Interrompa imediatamente o contato da vítima com a corrente elétrica;
- Para isso, utilize material não condutor bem seco (pedaço de pau, cabo de vassoura, borracha, pano grosso, corda), ou desligue o interruptor ou chave elétrica se possível;
- Proteja as áreas da queimadura;
- Introduza um pedaço de pano ou lenço limpo entre os dentes para evitar mordedura de língua;
- Afaste qualquer objeto para que ambos não se machuquem;
- Não dê tapas na pessoa nem jogue água sobre ela;
- Em caso de parada cardiorrespiratória inicie suporte básico de vida;
- Procure um serviço médico imediatamente, para que haja orientação e tratamento adequados.

Corpo estranho nos olhos:

- Abra bem o olho do acidentado e lave com água limpa ou soro fisiológico;
- Faça a vítima piscar várias vezes;
- Se não conseguir remover o corpo estranho com facilidade, proteja o olho atingido com gaze ou pano limpo e encaminhe a pessoa serviço especializado. Não tente retirar corpos estranhos cravados no globo ocular;

- Nunca use colírio anestésico ou esfregue os olhos;
- Caso não dê resultado procure o oftalmologista.

Corpo estranho nos ouvidos:

- Não tente retirar o corpo estranho;
- Em caso de pequenos insetos, coloque algumas gotas de óleo comestível, a fim de imobilizar e matar o inseto;
- Procure serviço especializado.

Corpo estranho no nariz:

- Não tente retirar o corpo estranho com nenhum objeto com palito, pinça, arame, eles poderão causar complicações;
- Se a respiração estiver prejudicada, oriente a vítima a respirar apenas pela boca;
- Comprima com o dedo a narina não obstruída. Com a boca fechada tente expelir o ar pela narina em que se encontra o corpo estranho;
- Se o objeto não sair, procure socorro médico imediatamente.
- **NÃO FAÇA:** Assuar o nariz com violência.

Perda de Consciência (desmaio, vertigem):

- É a perda súbita e temporária da consciência;
- Pode ser causada por: fadiga, emoções súbitas, fome, nervosismo, etc., vítima apresenta palidez, sudorese fria, pulso e respiração fracos;
- Deite a pessoa de costas e levante suas pernas alguns centímetros acima da altura da cabeça, para que a cabeça fique mais baixa que o corpo;
- Afrouxe cintos e outras peças de roupas que possam prejudicar a respiração;
- Mantenha o ambiente arejado;
- Aqueça as extremidades da vítima;
- Permanecer próximo a vítima durante todo o período de inconsciência;
- Não dar líquidos para a vítima beber;
- Após a recuperação da consciência, orientar a vítima para levantar vagarosamente;
- Procure e trate qualquer lesão ocasionada pela queda;
- Encaminhar a vítima para avaliação médica.

DICA: Sentindo que vai desmaiar, sente-se em uma cadeira e curve-se para frente com a cabeça mais baixa que os joelhos e respire profundamente.

Ferimentos leves:

- Lavar as mãos antes de atuar;
- Não se esqueça de proteger-se;
- Limpe o ferimento com bastante água e sabão;
- Não toque os ferimentos com os dedos nem qualquer tipo de material sujo;
- Verifique se o paciente é vacinado contra tétano;
- Aplicar solução PVPI tópico com uma gaze esterilizada sobre o ferimento;
- Faça o curativo protegendo o ferimento com gaze seca ou pano limpo;
- Encaminhar para atendimento médico e profilaxia do tétano.

IMPORTANTE: Não aplique esparadrapo diretamente sobre qualquer ferimento, e só utilize gaze para limpeza e desinfecção e não dê líquida a vítima.

Ferimentos profundos:

- Necessitam de atendimento médico urgente, principalmente se: as bordas do ferimento não se juntam corretamente, há presença de corpos estranhos, pele, músculo, nervos ou tendões estão dilacerados; o ferimento é no crânio ou na face.

IMPORTANTE: Não aplique esparadrapo diretamente sobre qualquer ferimento, e só utilize gaze para limpeza e desinfecção e não dê líquidos a vítima.

Fraturas:

- É a quebra de um osso causada por uma pancada muito forte, queda ou esmagamento. Toda fratura deve ser imobilizada para não ocorrer piora no transporte para o hospital;

IMPORTANTE: Nunca vire ou sente uma pessoa com suspeita de fratura na coluna;

- Imobilize o local da fratura e também as articulações próximas, acima e abaixo do ponto fraturado;
- Para a imobilização, recorra às talas, cabos de vassoura ou galhos de árvores;
- As talas deverão ter comprimento suficiente para ultrapassar as articulações acima e abaixo da fratura e também deverão ser amarradas com ataduras, no mínimo em quatro pontos: abaixo da articulação e da fratura, acima da articulação e da fratura;
- Quando se tratar de fratura externa, procure controlar a hemorragia e tome cuidado especial para não aumentar o dano sofrido pela paciente;
- Encaminhe a vítima para atendimento médico o mais rapidamente possível.

Hemorragias:

- São perdas de sangue devido ao rompimento de um vaso sanguíneo, veia ou artéria:

Hemorragias externas:

- **NÃO PERCA TEMPO, PARE A HEMORRAGIA**, pois se forem abundantes podem causar

morte entre 3 a 5 minutos;

- Não se esqueça de proteger-se;
- Use uma compressa seca sobre o ferimento (gaze, pano, lenço limpo);
- Pressione com firmeza, mas sem apertar;
- Use atadura, tira de pano, gravata, ou recurso que tenha à mão para amarrar à compressa, feche a ferida com o dedo ou com a mão;
- Se o ferimento for nos braços ou nas pernas, e sem fratura, a hemorragia será controlada mais facilmente se a parte ferida ficar elevada;

IMPORTANTE: (A ser realizado por pessoal devidamente treinado) Em caso de hemorragia intensa em braços e pernas aplique um torniquete. Desaperte o torniquete a cada 10 ou 15 segundos. Se a hemorragia não voltar, deixe-o frouxo no lugar. Para fazer um torniquete, amarre um lenço ou pano limpo acima do sangramento e torça-o com auxílio da madeira.

Hemorragias internas:

O sangue não aparece, mas a pessoa apresenta pulso fraco, pele fria, suores abundantes, palidez intensa, sede, tonturas. O que fazer?

- Mantenha a vítima deitada (a cabeça mais baixa que o corpo). Quando houver suspeita de fratura do crânio ou de derrame cerebral, a cabeça deve ser mantida elevada;
- Aplique a compressa fria ou saco de gelo no ponto afetado;
- Remova imediatamente para o hospital.

Hemorragia nasal:

- Ponha a vítima sentada, com a cabeça voltada para frente. Aperte-lhe a narina durante 10 minutos;
- Caso a hemorragia não ceda, coloque um tampão de gaze dentro da narina e um pano ou toalha fria sobre o nariz. Se possível use um saco de gelo;
- Em caso de dúvida procure serviço especializado.

Queimaduras superficiais:

- Trate como se fosse um ferimento leve;
- Lave e mantenha a área queimada sob água corrente para resfriamento. (Resfriar a lesão com água na temperatura ambiente);
- Não coloque pomadas, creme dental, pó de café, etc.

Queimaduras profundas:

- Não fure as bolhas;
- Não arranque e nem solte as roupas em volta da ferida;
- Ofereça líquido quando o acidentado estiver consciente;

- Encaminhe a vítima para atendimento médico;
- **IMPORTANTE:** Não aplicar unguentos, graxa, óleos, bicarbonato de sódio ou outras substâncias em queimaduras externas;
- Retira anéis, braceletes e outras joias, antes da inchação do local.

Parada cardiorrespiratória:

- Perda repentina da função de bombeamento do coração e dos movimentos respiratórios, que pode ser reversível com intervenção rápida, mas que causa a morte em sua ausência. O paciente apresenta: ausência de movimentos respiratórios, unhas e lábios cianóticos, ausência de pulso e batimentos cardíacos, pupilas dilatadas.
- **O SOCORRO É A REANIMAÇÃO CARDIO-PULMONAR, NÃO INTERROMPA A MASSAGEM CARDÍACA E A RESPIRAÇÃO DE SOCORRO AO TRANSPORTAR A VÍTIMA.**

Massagem cardíaca:

- Deite a vítima de cabeça para cima (as costas no chão) sobre uma superfície plana e rígida. Afrouxe-lhe as roupas, peito e cintura.
- Coloque suas mãos sobrepostas na metade inferior do osso externo (osso do meio do tórax).
- Os dedos devem ficar abertos e não tocar a parede do tórax.
- Faça a seguir uma pressão, com bastante vigor, para que se abaixe o esterno, comprimindo o coração, de encontro à coluna vertebral. Descomprima em seguida.
- Repita o movimento cerca de 100 vezes por minuto, numa sequência de trinta compressões para duas ventilações (relaxamento). Esta massagem não pode ser interrompida por mais de 30 segundos.

Insolação:

- Causada pela exposição direta do organismo aos raios solares;
- Remova a vítima para lugar fresco e arejado;
- Tire suas roupas colocando-a deitada com a cabeça elevada;
- Aplique compresso com saco de gelo ou banho frio;
- Envolva a cabeça em toalhas embebidas em água fria, renovando-as com frequência;
- Coloque a vítima sob ventiladores ou em ambiente refrigerado. Baixar a temperatura do corpo de modo progressivo é umas das principais medidas do socorro;
- Em caso de dúvida procure serviço especializado.

Asfixia:

- Obstrução das vias aéreas causando dificuldade ou supressão da respiração;
- Incline o acidentado para frente, bata firme com as mãos abertas sobre suas costas;

- Apoie o peito da vítima com a outra mão;
- Se criança a segure pelos pés, com a cabeça para baixo, batendo-lhes nas costas; ou deite-a de bruços com a cabeça baixa, aplicando-lhe palmadas nas costas;
- Inicie a respiração boca a boca em caso de parada cardiorrespiratória;
- Remova para o hospital mais próximo.

Convulsão (Epilepsia):
Contração involuntária da musculatura provocando movimentos desordenados e geralmente perda da consciência;
Causas: Epilepsia, verminose, traumatismo na cabeça, febre alta, etc.;
Manifestações: Queda, salivação abundante, eliminação de fezes e urina (às vezes) e movimentos desordenados;

- Proteja a cabeça da vítima e afrouxe-lhe a roupa;
- Se puder, ampare a vítima antes de cair ou tente atenuar a queda;
- Abra espaço ao redor da vítima e peça aos curiosos que se afastem;
- Coloque um lenço dobrado entre as arcadas dentárias para evitar mordeduras na língua;
- Deixe a vítima debater-se livremente;
- Mantenha-a em repouso, cessada a convulsão. Deixe-a dormir;
- Fique ao lado da vítima até sua recuperação total;
- Nas convulsões infantis por febre alta, deite a criança envolta de uma toalha úmida;
- Procure ajuda médica;
- Anote a hora e duração do ataque.

IMPORTANTE: Não jogue água sobre a vítima, não dê tapas, não tenha receio, a baba de um epilético não transmite a doença.

Substancias tóxicas:
1 - Inalação:

- Remova a vítima para um lugar arejado;
- Aplique a técnica de respiração artificial (respiração boca a boca) em casos de ausência de movimento respiratório, desmaio, palidez cutânea ou cianose de extremidades;
- Procure atendimento médico, mesmo com a vítima recuperada, e leve junto o produto que causou a intoxicação.

2 - Contato com a pele:

- Lave o local com água corrente em abundancia para remover qualquer resíduo da substancia;
- Use luvas protetoras para não se contaminar com a substância química perigosa ou com a água utilizada para lavá-la;
- Não deixe a água utilizada respingar sobre a vítima e nem sobre o socorrista;
- Encaminha para avaliação médica, levando junto o produto que causou a intoxicação.

3 - Ingestão:

- Não tente provocar vômitos;

- Examine e desobstrua as vias aéreas se necessário;
- Se a vítima estiver inconsciente, verifique a respiração e o pulso. Se for necessário aplique a respiração artificial. Se houver queimaduras ao redor da boca, o socorrista deverá usar um protetor plástico para o rosto. É possível que a vítima vomite caso ocorra, coloque-a de lado para não a sufocar com o vomito;
- Se a vítima estiver consciente, dê muita água, para tentar neutralizar a substancia;
- Encaminhar a vítima, a mais rápida possível, para atendimento médico, levando junto o produto que causou a intoxicação.

4 - Contato com os olhos:

- Aconselhe a vítima à não esfregar os olhos;
- Mantenha o olho atingido sob água corrente fria (jato não muito forte), por aproximadamente 10 minutos, pode-se utilizar um copo com água, trocando sempre a água e evitando que a água utilizada caia sobre a vítima;
- Cubra o olho com tampão de gaze, prendendo com uma atadura de gaze;
- Encaminhe a vítima ao oftalmologista, levando junto o produto que causou a intoxicação.

RELATÓRIO ANALÍTICO PCMSO

Este relatório deve ser realizado anualmente pelo médico responsável pelo PCMSO, e, considerando a data do último relatório, contendo no mínimo número de exames clínicos realizados, número e tipos de exames complementares realizados, estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função, informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados, análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.
O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.
As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações do número de exames clínicos realizados, número e tipos de exames complementares realizados.

PROJETOS

a) Exames admissionais - serão realizados no momento da contratação.
b) Exames periódicos - serão realizados conforme organograma articulado com PCMSO.
c) Exames complementares dos admissionais - serão realizados no momento da contratação.
d) Exames complementares dos periódicos: serão realizados conforme organograma articulado com PCMSO.
e) Palestras - decorrer dos meses conforme necessidades da empresa.
f) Vacinas – conforme calendário nacional.

Exames do GHE

Unidade: MUNDIAL FOGOS

	Nº de Funcionários
GHE: - ÁREA TÉCNICA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Container: Edificação Física em estrutura metálica, container, 7 m2, pé direito de 2 m, com Produtos Controlados (Fogos de Artifício) depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes, Iluminação Natural (Porta), Ventilação Natural. Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.

Descrição Atividade

Auxilia o Blaster Pirotécnico a organizar e conectar a distribuição e disposição dos fogos de artifício e acessórios empregados na realização de Show Pirotécnico.

Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
Ruído - Fator de dobra 3	**Físico**	Cansaço e irritação, dores de cabeça.
Postura de pé por longos períodos	**Ergonômicos**	Pode causar doenças musculares, diminuir o retorno do sangue venoso, provocando a formação de varizes. A obstrução dificulta a circulação do sangue principalmente nos membros inferiores.
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	**Acidente**	Politraumatismos podendo levar a morte, danos ao patrimônio, incêndio e explosão.
Queda/Projeção de objetos	**Acidente**	Lesões, contusões e fraturas.
Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Explosivos	**Inespecífico**	Queimaduras, amputação dos dedos e até da mão, lesão nos ouvidos, cegueira, princípio de incêndio, incêndio e explosão.

Exame Médico Admissional

Acuidade Visual (Código eSocial: 0296)
Audiometria (Código eSocial: 0281) (Próximo em 6 meses)
Avaliação Psicossocial (Código eSocial: 0300)
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530)
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)
Gama GT (Código eSocial: 0652)
Glicemia (Código eSocial: 0658)
Raio X Coluna Lombo-Sacra (Código eSocial: 1075)

Exame Médico Mudança de Riscos Ocupacionais

Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Exame Médico Periódico

Acuidade Visual (Código eSocial: 0296) em 12 meses
Audiometria (Código eSocial: 0281) em 12 meses
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530) em 12 meses
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536) em 12 meses
Exame Clinico (Código eSocial: 0295) em 12 meses
Gama GT (Código eSocial: 0652) em 12 meses
Glicemia (Código eSocial: 0658) em 12 meses

Exame Médico Demissional

Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Exame Médico Retorno ao Trabalho

Audiometria (Código eSocial: 0281)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Unidade	**Setor**	**Cargo**
MUNDIAL FOGOS	ÁREA TÉCNICA	TECNICO PIROTECNICO

	Nº de Funcionários
GHE: - TRANSPORTE	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados. Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.

Descrição Atividade

Ligar, desligar e manter gerador de energia em funcionamento e dirigir caminhão.

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Ruído - Fator de dobra 3	**Físico**	Cansaço e irritação, dores de cabeça.
Hidróxido de Sódio	**Químico**	Provoca queimaduras graves em contato com a pele; Provoca danos severo ou permanente se em contato com os olhos.
Monotonia	**Ergonômicos**	Pode desenvolver distúrbios psicológicos, como ansiedade e até mesmo depressão. Além de ser uma condição que favorece a desmotivação e o presenteísmo, afetando diretamente a produtividade do trabalhador.
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	**Acidente**	Politraumatismos podendo levar a morte, danos ao patrimônio, incêndio e explosão.
Diferença de nível menor ou igual a dois metros	**Acidente**	Lesões, contusões, quedas e traumatismos.
Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Energia Elétrica	**Inespecífico**	Queimaduras, tonturas, formigamento, contração muscular, perda de sentidos e até morte, estas são algumas das consequências que um choque elétrico pode causar. Tudo vai depender da área do corpo humano em contato com o condutor, a intensidade da corrente elétrica, o percurso que a corrente elétrica fará no corpo e o tempo de duração do choque.
Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Inflamáveis	**Inespecífico**	Queimaduras, fraturas, Princípio de Incêndio, Incêndio.
Umidade - 09.01.001	**Inespecífico**	Doenças do aparelho respiratório, doenças da pele.

Exame Médico Admissional

Acuidade Visual (Código eSocial: 0296)
Audiometria (Código eSocial: 0281) (Próximo em 6 meses)
Avaliação Psicossocial (Código eSocial: 0300)
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530)
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)
Gama GT (Código eSocial: 0652)
Glicemia (Código eSocial: 0658)
Raio X Coluna Lombo-Sacra (Código eSocial: 1075)

Exame Médico Mudança de Riscos Ocupacionais

Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Exame Médico Periódico

Acuidade Visual (Código eSocial: 0296) em 12 meses
Audiometria (Código eSocial: 0281) em 12 meses
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530) em 12 meses
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536) em 12 meses
Exame Clinico (Código eSocial: 0295) em 12 meses
Gama GT (Código eSocial: 0652) em 12 meses
Glicemia (Código eSocial: 0658) em 12 meses

Exame Médico Demissional

Audiometria (Código eSocial: 0281)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Exame Médico Retorno ao Trabalho

Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Unidade	Setor	Cargo
MUNDIAL FOGOS	TRANSPORTE	MOTORISTA DE TRUCK

Unidade: MUNDIAL FOGOS

Setor: ÁREA TÉCNICA

Container: Edificação Física em estrutura metálica, container, 7 m2, pé direito de 2 m, com Produtos Controlados (Fogos de Artifício) depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes, Iluminação Natural (Porta), Ventilação Natural. Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.

	Nº de Funcionários
Cargo: TECNICO PIROTECNICO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição detalhada: Auxilia o Blaster Pirotécnico a organizar e conectar a distribuição e disposição dos fogos de artifício e acessórios empregados na realização de Show Pirotécnico, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Setor: TRANSPORTE

Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados. Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.

	Nº de Funcionários
Cargo: MOTORISTA DE TRUCK	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição detalhada: Transporta, coleta e entrega cargas de fogos de artifício em caminhão baú. Transporta gerador em caminhão, liga e desliga o gerador acompanhando seu funcionamento, movimentam cargas volumosas, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Define rotas e asseguram a regularidade do transporte, as atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

ENCERRAMENTO
O presente P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, feito dentro das normas em vigor, cumpre em primeira etapa o que determina a Lei vigente no país. A segunda etapa, conforme programa, deverá ser feita pela empresa, tendo ciência que o sucesso deste dependerá sensivelmente das decisões administrativas, tendo como base a assimilação do seu conteúdo e a necessidade do seu cumprimento. Este documento (PCMSO) se constitui em um documento técnico a ser interpretado conjuntamente e entre todos os elementos envolvidos, devendo ser mantido em arquivo por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

Total de Funcionários				
	Masculino	**Feminino**	**Menor**	**Total**
Funcionários	02	0	0	02

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933

Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2024.03.11 20:09:29 -03'00'

Jadylson Luiz Bortolato
Médico responsável pelo PCMSO
CRM: 18658/PR
RQE: 17139
NIT(PIS/PASEP):114.27194.64-0
CPF:776.543.746-15
Especialidade: Medicina do Trabalho

MUNDIAL FOGOS LTDA

MUNDIAL FOGOS LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

UMUARAMA – PR

JANEIRO 2024

Índice

GHE: ÁREA TÉCNICA 20
GHE: TRANSPORTE 21
Unidade: MUNDIAL FOGOS 22
Setor: ÁREA TÉCNICA 22
Cargo: TECNICO PIROTECNICO 22
Setor: TRANSPORTE 22
Cargo: MOTORISTA DE TRUCK 22
ENCERRAMENTO 24

PRO-ATIVA CLÍNICA DE SAÚDE	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **MUNDIAL FOGOS LTDA**	**24/01/2024**

Vigência do PCMSO	**30/01/2024 a 29/01/2025**

Identificação			
Empresa MUNDIAL FOGOS LTDA			
Endereço Rodovia PR-489 , 9987		Complemento LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE	CNPJ 07.203.347/0001-80
CEP 87508-210	Cidade Umuarama	Bairro Jardim Universitário	UF PR
CNAE 4789-0/06	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO COORDENADOR			
NOME:	Jadylson Luiz Bortolato		
PROFISSÃO:	Médico do Trabalho		
CRM:	CRM/PR 18.658		
ENDEREÇO:	AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 554 		
MUNICÍPIO/ESTADO:	Umuarama/Paraná	CEP:	87.506-370
TELEFONE:	(44) 3622 – 3939		
EMAIL:	proativamedicina@hotmail.com		

INTRODUÇÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-7 Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 09 de março de 2020, o Médico Coordenador elaborou o seguinte Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para esta empresa conforme item 7.4.1, que deverá ser cumprido durante a vigência do corrente programa.

OBJETIVO

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.
Este Programa leva em conta, prioritariamente, a relação existente entre os empregados (Colaboradores) e seu ambiente de trabalho. Tem caráter preventivo e de diagnóstico precoce dos agravos da saúde.
O PCMSO bem desenvolvido e com base na promoção da saúde e prevenção das doenças apresenta ganhos para:

- O trabalhador, que tem a saúde preservada no trabalho, como um direito e, não, como favor.

- O empregador, que tem no seu quadro de empregados o trabalhador não adoecido e não fatigado, um dos fatores de satisfação com o trabalho, favorecendo a motivação e consequentemente a produtividade e competitividade. O PCMSO pode ser a sua defesa jurídica se questionado em sua responsabilidade civil/criminal por doença relacionada ao trabalho.

- O médico do trabalho, que desenvolve a sua atividade em padrões técnicos e éticos corretos e se preserva do desgaste profissional em situações de questionamento da responsabilidade civil, criminal e quanto à qualidade de seu trabalho.

- A família do trabalhador, que, por extensão, também se beneficia com a sua saúde, bem como, com os conhecimentos por ele adquiridos na empresa.

A sociedade, que é quem também paga a conta dos adoecidos e incapacitados pelo trabalho.

DIRETRIZES

Com a implantação do programa pode-se rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho, detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais, definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas, subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização, subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais, subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde, subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente, subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social, acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais, subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional, subsidiar ações de readaptação profissional, controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

RESPONSABILIDADES

COMPETEM AO EMPREGADOR:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

COMPETEM AO MÉDICO DO TRABALHO RESPONSÁVEL PELO PCMSO:

- Elaborar o PCMSO.
- Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I desta NR, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção
- Indicar os exames complementares previstos na NR-7, especialistas e ou entidades devidamente equipadas e capacitadas para executar os exames complementares solicitados.
- Caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, reavaliar em conjunto com os responsáveis pelo PGR.
- Incluir relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 da NR 07.

COMPETEM AO MÉDICO QUE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS NOS FUNCIONÁRIOS:

- Conhecer e atender o PCMSO da empresa.
- Solicitar os exames previstos no PCMSO. Caso julgue necessário para a prevenção da saúde do funcionário, solicitar outros exames, justificando por escrito no prontuário individual do funcionário.
- Preencher documento abaixo com os dados dos funcionários, exames realizados e seus resultados e encaminhar a empresa para que seja entregue ao Médico Coordenador.

EMPRESA:				
FUNCIONÁRIO:				
FUNÇÃO:		RG:		
EXAMES	NORMAL	ALTERADO		

DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS:

Exames Admissionais

O exame médico admissional de acordo com o item 7.5.8 da NR-7 da SEPRT n.º 6.734/2020, deve ser realizado antes que o trabalhador assuma as suas atividades e deve compreender a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) e os exames complementares, se necessário. É importante destacar algumas diferenças básicas entre o exame admissional e os exames clínicos habituais:

- A importância do estudo prévio das exigências somato-psíquica de cada tipo serviço;
- A necessidade de o médico conhecer as exigências somato-psíquica do serviço a ser realizado pelo candidato examinado;
- Avaliar se o candidato pode trabalhar sem colocar em risco a própria saúde e o de seus companheiros de trabalho (classificar em APTO, APTO com restrições ou INAPTO);
- Verifica a presença de qualquer anormalidade e indicar o tipo de serviço mais adequado;
- Estabelecer um ponto de reparo (referencial) para futuros exames médicos;
- Permitir diagnosticar doenças que contraindiquem formalmente o trabalho;
- Permitir uma educação sanitária do candidato;
- Obedecer a dispositivos legais.

Exames Periódicos

O exame médico periódico compreende a exame clínico e os exames complementares de acordo com os itens 7.5.7 e 7.5.12 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020. Tem por objetivo:

- Salvaguardar a saúde e a segurança no trabalho tanto do examinado como de seus companheiros de serviço;
- Verificar se o trabalhador pode permanecer na ocupação habitual (classificar em APTO, APTO com restrições ou INAPTO);
- Verificar a presença de qualquer anormalidade;
- Verificar as alterações da capacidade laborativa decorrente de envelhecimento;
- Verificar a condição somato-psíquica do trabalhador à sua função.

A periodicidade desse exame médico está relacionada com a atividade desenvolvida e com o risco ocupacional a que os funcionários estão submetidos, portanto:

- A cada 1 ano ou intervalos menores para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:
- Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

Exames de Mudança de Risco Ocupacional

De acordo com o item 7.5.10 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020, deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos. Entendesse por mudança de risco, toda ou qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele que esteve exposto

anteriormente. Serão realizados avaliação clínica e exames específicos inerentes os novos riscos. Tem por objetivos:

- Avaliar se as condições físicas atuais do funcionário lhe permitem uma alteração em sua atividade, sendo que o mesmo será exposto a um risco diferente daquele a que estava até aquele momento;

- Avaliar se adquiriu alguma doença ocupacional enquanto desempenhava sua função.

Exames de Retorno ao Trabalho

De acordo com o item 7.5.9 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020 toda vez que um funcionário ficar afastado do trabalho por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, deverá ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, à avaliação clínica e exames específicos, conforme o risco encontrado no setor. Tem por objetivo:
Verificar se o funcionário está apto para voltar a exercer suas antigas funções após o afastamento de determinado período.

Exames Demissionais

De acordo com o item 5.11 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020 dever ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4. Estando assim em conformidade a empresa estará desobrigada de realizar exame Demissional dentro do prazo estipulado na NR-7.

Tem por objetivo:

- Observar e avaliar a saúde do funcionário que está sendo demitido, se sofreu algum dano devido ao risco que foi exposto na execução de seu trabalho.

CRITÉRIOS PARA EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Considerando a necessidade de atualizar as medidas preventivas de medicina do trabalho e adequado à Portaria Demissional SEPRT n.º 6.734/2020, onde aprovou o P.C.M.S.O. e com o levantamento de todos os riscos ocupacionais por função realizada em todos os setores da empresa, sugerimos adoção dos exames complementares, além dos exames clínicos, específicos para cada função exercida, visando assim, uma melhor avaliação da saúde do funcionário aos riscos que está exposto.

Os exames complementares laboratoriais previstos no item 7.5.2 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020, devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-7 Portaria SEPRT n.º 6.734/2020, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de

prevenção.
Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da mesma NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:
a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;

c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;

d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O empregado, em uma das situações previstas acima, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias.

7.5.19.6.1 O médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

DESENVOLVIMENTO POR SETOR E CARGOS

CRITÉRIOS DE APTIDÃO DO TRABALHADOR:
Apresentar no momento do exame condições gerais de saúde física e mental compatíveis com o bom desempenho da função, boa acuidade visual, ausência de moléstias infectocontagiosas, ausência de distúrbios osteomusculares agudos ou crônicos com redução de capacidade laborativa para a função, exames complementares sem alterações que dificultem ou impossibilitem a capacidade laborativa para a função.
Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medida de aplicadas deverão ser registradas em prontuários clínicos individual, que ficará sob responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO.
A aptidão física e mental para a função pretendida pelo trabalhador será atestada pelo médico examinador, através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, de emissão obrigatória para cada um dos exames previstos:

- **Semestral**: Para os colaboradores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento de ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. Os exames deverão ser solicitados, a critério do médico, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho.

EMISSÕES DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para todos os exames citados e obrigatórios, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de acordo com o item 7.5.19.1 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020. Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico deverá emitir Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

Deve ser consignada no ASO, se couber, a aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos.

A conclusão do ASO poderá ser:

APTO - Quando o trabalhador apresentar condições clínicas que o permitam exercerem satisfatoriamente a função determinada, ou ainda, se a atividade indicada não contribua para o agravamento de algum estado patológico pré-existente.

APTO com restrição - Quando o trabalhador apresentar restrição temporária a determinadas atividades, como, por exemplo, carregar peso, esforço físico, devido a uma cirurgia ou um acidente de trabalho ou não. No caso de persistência da restrição por mais de 90 dias, deverá ser indicada mudança de função.

INAPTO - Quando o funcionário não apresenta condições clínicas para exercer a atividade determinada ou, as alterações de saúde que o mesmo apresenta poderão ser agravadas pelo exercício da função.

Observação: É importante ressaltar que a conclusão de apto e inapto é um dado exclusivamente médico ocupacional, relativo apenas a função analisada e não ao estado de saúde global do trabalhador. Sendo assim, o parecer de apto ou inapto não tem por objetivo interferir nos processos administrativos da empresa (admissão ou demissão do funcionário), que devem exclusivamente seguir o contido na Constituição Federal e convenções de categoria, independente dos pareceres médicos.

AVALIAÇÕES MÉDICO-OCUPACIONAL NOS LOCAIS DE TRABALHO

O serviço médico tem em sua programação visita a todos os locais de trabalho da empresa, seja por demanda de queixas dos funcionários, ou por estabelecimento de prioridades.

PROGRAMAS DE QUALIDADE DE VIDA

Os funcionários por ocasião do exame periódico serão avaliados no sentido da prevenção, de acordo com suas queixas, patologias, etc., encontradas no exame clínico, sendo então orientados para que possam estar cientes das dietas e programas de exercícios físicos necessários.

CICLOS INFORMATIVOS

Dentro do programa estabelecido pelo serviço médico poderão, a critério da empresa, serem fornecidas informações sobre tópicos de qualidade de vida, como: doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, orientações ergonômicas, tabagismo, hipertensão, intoxicação por substâncias químicas, perda auditiva induzida pelo ruído, alcoolismo, drogas, orientações posturais e carregamento de pesos, ergonomia, prevenção e combate a incêndio, prevenção de acidente de trabalho, projetos de vacinação contra Hepatite B e tétano e outras palestras.

ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT

Solicitamos aos responsáveis dos Recursos Humanos, Departamento de Pessoal ou a quem de direito, que faça um controle rigoroso dos Acidentes de Trabalhos com afastamento e suas respectivas emissões de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), para que se possa fazer um levantamento estatístico dos mesmos, não se quantificando como os qualificando para que sejam tomadas medidas preventivas no sentido de se evitar e ou controlar tais acidentes.

Orientamos que sejam emitidos CAT para todos os casos de Doenças Ocupacionais detectadas como, por exemplo, intoxicações e perdas auditivas induzidas pelo ruído ocupacional, que forem detectadas na empresa, conforme item 7.4.8 da NR 07.

PRIMEIROS SOCOROS

São cuidados imediatos e imprescindíveis, que devem ser prestados a vítimas acidentadas até a chegada de atendimento especializado. Esta empresa poderá montar sua própria estrutura de primeiros socorros, orientada por este coordenador do PCMSO, ou utilizar o serviço de pronto atendimento de hospitais.

Equipamentos de Primeiros Socorros

Conforme item 7.5 da NR-7 Portaria n? 3214/78 deverão ser implementados equipamentos de primeiros socorros, em locais estratégicos da empresa para atendimento de urgência aos funcionários sob responsabilidade de pessoal habilitada. Os mesmos serão reabastecidos por colaborador indicado pela empresa que deverá:

- Manter a maleta de primeiros socorros em local arejado e de fácil acesso aos funcionários;

Realizar conservação e avaliação periódica do material, assim como datas de validade e reposição imediata quando necessário.

- A dispensação de medicação será realizada mediante avaliação e indicação do médico responsável (médico executante).

Composição da maleta de Primeiros socorros

- Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: utilizada para limpeza de ferimentos, compressão de locais com sangramento e cobertura provisória de ferimentos;
- Atadura de Crepe 8 cm e 12 cm: para fixação de curativos e talas de imobilização;
- Esparadrapo 15 mm: fixação de curativos, talas e imobilização de membros;
- Tesoura com ponta arredondada: para cortar tecidos de roupas de áreas próximas aos ferimentos, facilitando a visualização de lesão;
- Termômetro: para medição de temperatura corpórea (estado febril é considerado se tºc superior a 37,8);
- Luvas de procedimento: para proteção do socorrista e da vítima contra possível contaminação;
- Solução fisiológica de NaCl a 0,9%: para limpeza prévia do local do ferimento;
- Solução de PVPI tópico (Polvidine): para desinfecção em local do ferimento.

VACINAÇÃO

A vacinação tem impactos positivos na saúde, na responsabilidade social das empresas e na economia, iniciando por si só, um círculo virtuoso e produtivo de qualidade de vida.
A vacina ideal será aquela que conseguir proteger o ser humano contra várias doenças em uma única aplicação a partir da idade mais precoce possível, com a comprovada e elevada eficácia durante um tempo prolongado, e um risco reduzido de reações adversas. As vacinas disponíveis cumprem, em grande maioria, esses preceitos, contudo a vacinação do adulto e a vacinação dos trabalhadores por risco ocupacional são temas a desenvolver em sua ampla extensão, com a finalidade de prevenir o impacto das doenças imunopreveníveis nesses grupos vulneráveis.
A possibilidade de adoecer devido a microrganismos durante o trabalho está relacionada ao perfil epidemiológico das doenças infecciosas, com o grau de exposição e com os fatores de risco que condicionam a atividade do trabalho.
Atualmente, as doenças infecciosas ocupacionais representam um custo elevado para as empresas devido ao absenteísmo, às incapacidades, ao atendimento médico, aos altos custos do atendimento hospitalar e à reposição de pessoal, algumas vezes sem as mesmas competências do trabalhador adoentado, entre outros motivos.
Os objetivos fundamentais da vacinação nas empresas são:

- Prevenir doenças relacionadas diretamente às condições e a ambientes de trabalho;
- Prevenir doenças que interferem diretamente na capacidade produtiva dos trabalhadores;
- Prevenir doenças frequentemente encontradas na comunidade e que podem afetar o trabalhador e seu ambiente de trabalho.

O trabalhador é membro de uma determinada comunidade, onde vive com seus familiares, estando

exposto aos riscos lá existentes. A empresa é uma excelente alternativa para a vacinação que visa a proteger seus funcionários contra os agravos da comunidade em que vive.
Para a faixa etária usual do trabalho, são vacinas obrigatória de acordo com NR 32 (independente da natureza e das condições de trabalho: tétano, difteria, hepatite B, e influenza). Conforme indicação médica os trabalhadores ainda devem ser vacinados contra: Febre Amarela, Tríplice Viral (VTV) e Dupla Adulto (dT). Se houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos que os trabalhadores estão, ou poderá estar exposto, o empregador deve fornecê-las gratuitamente.

PROCEDIMENTOS EM CADO DE:

Afogamento:

- Deite a vítima de costas, se possível com a cabeça mais baixa que o corpo;
- Inicie a respiração boca a boca;
- Vire a cabeça da vítima para o lado, em caso de vômito;
- Execute manobras de suporte básico de vida, se a vítima estiver sem pulsação;
- Remova imediatamente a vítima para o hospital mais próximo.

Choque elétrico:

- A vítima pode ficar presa ao condutor elétrico ou ser projetada à distância. Pode apresentar contração muscular, parada respiratória e ou parada cardíaca e inconsciência;
- Interrompa imediatamente o contato da vítima com a corrente elétrica;
- Para isso, utilize material não condutor bem seco (pedaço de pau, cabo de vassoura, borracha, pano grosso, corda), ou desligue o interruptor ou chave elétrica se possível;
- Proteja as áreas da queimadura;
- Introduza um pedaço de pano ou lenço limpo entre os dentes para evitar mordedura de língua;
- Afaste qualquer objeto para que ambos não se machuquem;
- Não dê tapas na pessoa nem jogue água sobre ela;
- Em caso de parada cardiorrespiratória inicie suporte básico de vida;
- Procure um serviço médico imediatamente, para que haja orientação e tratamento adequados.

Corpo estranho nos olhos:

- Abra bem o olho do acidentado e lave com água limpa ou soro fisiológico;
- Faça a vítima piscar várias vezes;
- Se não conseguir remover o corpo estranho com facilidade, proteja o olho atingido com gaze ou pano limpo e encaminhe a pessoa serviço especializado. Não tente retirar corpos estranhos cravados no globo ocular;

- Nunca use colírio anestésico ou esfregue os olhos;
- Caso não dê resultado procure o oftalmologista.

Corpo estranho nos ouvidos:

- Não tente retirar o corpo estranho;
- Em caso de pequenos insetos, coloque algumas gotas de óleo comestível, a fim de imobilizar e matar o inseto;
- Procure serviço especializado.

Corpo estranho no nariz:

- Não tente retirar o corpo estranho com nenhum objeto com palito, pinça, arame, eles poderão causar complicações;
- Se a respiração estiver prejudicada, oriente a vítima a respirar apenas pela boca;
- Comprima com o dedo a narina não obstruída. Com a boca fechada tente expelir o ar pela narina em que se encontra o corpo estranho;
- Se o objeto não sair, procure socorro médico imediatamente.
- **NÃO FAÇA:** Assuar o nariz com violência.

Perda de Consciência (desmaio, vertigem):

- É a perda súbita e temporária da consciência;
- Pode ser causada por: fadiga, emoções súbitas, fome, nervosismo, etc., vítima apresenta palidez, sudorese fria, pulso e respiração fracos;
- Deite a pessoa de costas e levante suas pernas alguns centímetros acima da altura da cabeça, para que a cabeça fique mais baixa que o corpo;
- Afrouxe cintos e outras peças de roupas que possam prejudicar a respiração;
- Mantenha o ambiente arejado;
- Aqueça as extremidades da vítima;
- Permanecer próximo a vítima durante todo o período de inconsciência;
- Não dar líquidos para a vítima beber;
- Após a recuperação da consciência, orientar a vítima para levantar vagarosamente;
- Procure e trate qualquer lesão ocasionada pela queda;
- Encaminhar a vítima para avaliação médica.

DICA: Sentindo que vai desmaiar, sente-se em uma cadeira e curve-se para frente com a cabeça mais baixa que os joelhos e respire profundamente.

Ferimentos leves:

- Lavar as mãos antes de atuar;
- Não se esqueça de proteger-se;
- Limpe o ferimento com bastante água e sabão;
- Não toque os ferimentos com os dedos nem qualquer tipo de material sujo;
- Verifique se o paciente é vacinado contra tétano;
- Aplicar solução PVPI tópico com uma gaze esterilizada sobre o ferimento;
- Faça o curativo protegendo o ferimento com gaze seca ou pano limpo;
- Encaminhar para atendimento médico e profilaxia do tétano.

IMPORTANTE: Não aplique esparadrapo diretamente sobre qualquer ferimento, e só utilize gaze para limpeza e desinfecção e não dê líquida a vítima.

Ferimentos profundos:

- Necessitam de atendimento médico urgente, principalmente se: as bordas do ferimento não se juntam corretamente, há presença de corpos estranhos, pele, músculo, nervos ou tendões estão dilacerados; o ferimento é no crânio ou na face.

IMPORTANTE: Não aplique esparadrapo diretamente sobre qualquer ferimento, e só utilize gaze para limpeza e desinfecção e não dê líquidos a vítima.

Fraturas:

- É a quebra de um osso causada por uma pancada muito forte, queda ou esmagamento. Toda fratura deve ser imobilizada para não ocorrer piora no transporte para o hospital;

IMPORTANTE: Nunca vire ou sente uma pessoa com suspeita de fratura na coluna;

- Imobilize o local da fratura e também as articulações próximas, acima e abaixo do ponto fraturado;
- Para a imobilização, recorra às talas, cabos de vassoura ou galhos de árvores;
- As talas deverão ter comprimento suficiente para ultrapassar as articulações acima e abaixo da fratura e também deverão ser amarradas com ataduras, no mínimo em quatro pontos: abaixo da articulação e da fratura, acima da articulação e da fratura;
- Quando se tratar de fratura externa, procure controlar a hemorragia e tome cuidado especial para não aumentar o dano sofrido pela paciente;
- Encaminhe a vítima para atendimento médico o mais rapidamente possível.

Hemorragias:

- São perdas de sangue devido ao rompimento de um vaso sanguíneo, veia ou artéria:

Hemorragias externas:

- **NÃO PERCA TEMPO, PARE A HEMORRAGIA**, pois se forem abundantes podem causar

morte entre 3 a 5 minutos;

- Não se esqueça de proteger-se;
- Use uma compressa seca sobre o ferimento (gaze, pano, lenço limpo);
- Pressione com firmeza, mas sem apertar;
- Use atadura, tira de pano, gravata, ou recurso que tenha à mão para amarrar à compressa, feche a ferida com o dedo ou com a mão;
- Se o ferimento for nos braços ou nas pernas, e sem fratura, a hemorragia será controlada mais facilmente se a parte ferida ficar elevada;

IMPORTANTE: (A ser realizado por pessoal devidamente treinado) Em caso de hemorragia intensa em braços e pernas aplique um torniquete. Desaperte o torniquete a cada 10 ou 15 segundos. Se a hemorragia não voltar, deixe-o frouxo no lugar. Para fazer um torniquete, amarre um lenço ou pano limpo acima do sangramento e torça-o com auxílio da madeira.

Hemorragias internas:

O sangue não aparece, mas a pessoa apresenta pulso fraco, pele fria, suores abundantes, palidez intensa, sede, tonturas. O que fazer?

- Mantenha a vítima deitada (a cabeça mais baixa que o corpo). Quando houver suspeita de fratura do crânio ou de derrame cerebral, a cabeça deve ser mantida elevada;
- Aplique a compressa fria ou saco de gelo no ponto afetado;
- Remova imediatamente para o hospital.

Hemorragia nasal:

- Ponha a vítima sentada, com a cabeça voltada para frente. Aperte-lhe a narina durante 10 minutos;
- Caso a hemorragia não ceda, coloque um tampão de gaze dentro da narina e um pano ou toalha fria sobre o nariz. Se possível use um saco de gelo;
- Em caso de dúvida procure serviço especializado.

Queimaduras superficiais:

- Trate como se fosse um ferimento leve;
- Lave e mantenha a área queimada sob água corrente para resfriamento. (Resfriar a lesão com água na temperatura ambiente);
- Não coloque pomadas, creme dental, pó de café, etc.

Queimaduras profundas:

- Não fure as bolhas;
- Não arranque e nem solte as roupas em volta da ferida;
- Ofereça líquido quando o acidentado estiver consciente;

- Encaminhe a vítima para atendimento médico;
- **IMPORTANTE:** Não aplicar unguentos, graxa, óleos, bicarbonato de sódio ou outras substâncias em queimaduras externas;
- Retira anéis, braceletes e outras joias, antes da inchação do local.

Parada cardiorrespiratória:

- Perda repentina da função de bombeamento do coração e dos movimentos respiratórios, que pode ser reversível com intervenção rápida, mas que causa a morte em sua ausência. O paciente apresenta: ausência de movimentos respiratórios, unhas e lábios cianóticos, ausência de pulso e batimentos cardíacos, pupilas dilatadas.
- **O SOCORRO É A REANIMAÇÃO CARDIO-PULMONAR, NÃO INTERROMPA A MASSAGEM CARDÍACA E A RESPIRAÇÃO DE SOCORRO AO TRANSPORTAR A VÍTIMA.**

Massagem cardíaca:

- Deite a vítima de cabeça para cima (as costas no chão) sobre uma superfície plana e rígida. Afrouxe-lhe as roupas, peito e cintura.
- Coloque suas mãos sobrepostas na metade inferior do osso externo (osso do meio do tórax).
- Os dedos devem ficar abertos e não tocar a parede do tórax.
- Faça a seguir uma pressão, com bastante vigor, para que se abaixe o esterno, comprimindo o coração, de encontro à coluna vertebral. Descomprima em seguida.
- Repita o movimento cerca de 100 vezes por minuto, numa sequência de trinta compressões para duas ventilações (relaxamento). Esta massagem não pode ser interrompida por mais de 30 segundos.

Insolação:

- Causada pela exposição direta do organismo aos raios solares;
- Remova a vítima para lugar fresco e arejado;
- Tire suas roupas colocando-a deitada com a cabeça elevada;
- Aplique compresso com saco de gelo ou banho frio;
- Envolva a cabeça em toalhas embebidas em água fria, renovando-as com frequência;
- Coloque a vítima sob ventiladores ou em ambiente refrigerado. Baixar a temperatura do corpo de modo progressivo é umas das principais medidas do socorro;
- Em caso de dúvida procure serviço especializado.

Asfixia:

- Obstrução das vias aéreas causando dificuldade ou supressão da respiração;
- Incline o acidentado para frente, bata firme com as mãos abertas sobre suas costas;

- Apoie o peito da vítima com a outra mão;
- Se criança a segure pelos pés, com a cabeça para baixo, batendo-lhes nas costas; ou deite-a de bruços com a cabeça baixa, aplicando-lhe palmadas nas costas;
- Inicie a respiração boca a boca em caso de parada cardiorrespiratória;
- Remova para o hospital mais próximo.

Convulsão (Epilepsia):
Contração involuntária da musculatura provocando movimentos desordenados e geralmente perda da consciência;
Causas: Epilepsia, verminose, traumatismo na cabeça, febre alta, etc.;
Manifestações: Queda, salivação abundante, eliminação de fezes e urina (às vezes) e movimentos desordenados;

- Proteja a cabeça da vítima e afrouxe-lhe a roupa;
- Se puder, ampare a vítima antes de cair ou tente atenuar a queda;
- Abra espaço ao redor da vítima e peça aos curiosos que se afastem;
- Coloque um lenço dobrado entre as arcadas dentárias para evitar mordeduras na língua;
- Deixe a vítima debater-se livremente;
- Mantenha-a em repouso, cessada a convulsão. Deixe-a dormir;
- Fique ao lado da vítima até sua recuperação total;
- Nas convulsões infantis por febre alta, deite a criança envolta de uma toalha úmida;
- Procure ajuda médica;
- Anote a hora e duração do ataque.

IMPORTANTE: Não jogue água sobre a vítima, não dê tapas, não tenha receio, a baba de um epilético não transmite a doença.

Substancias tóxicas:
1 - Inalação:

- Remova a vítima para um lugar arejado;
- Aplique a técnica de respiração artificial (respiração boca a boca) em casos de ausência de movimento respiratório, desmaio, palidez cutânea ou cianose de extremidades;
- Procure atendimento médico, mesmo com a vítima recuperada, e leve junto o produto que causou a intoxicação.

2 - Contato com a pele:

- Lave o local com água corrente em abundancia para remover qualquer resíduo da substancia;
- Use luvas protetoras para não se contaminar com a substância química perigosa ou com a água utilizada para lavá-la;
- Não deixe a água utilizada respingar sobre a vítima e nem sobre o socorrista;
- Encaminha para avaliação médica, levando junto o produto que causou a intoxicação.

3 - Ingestão:

- Não tente provocar vômitos;

- Examine e desobstrua as vias aéreas se necessário;
- Se a vítima estiver inconsciente, verifique a respiração e o pulso. Se for necessário aplique a respiração artificial. Se houver queimaduras ao redor da boca, o socorrista deverá usar um protetor plástico para o rosto. É possível que a vítima vomite caso ocorra, coloque-a de lado para não a sufocar com o vomito;
- Se a vítima estiver consciente, dê muita água, para tentar neutralizar a substancia;
- Encaminhar a vítima, a mais rápida possível, para atendimento médico, levando junto o produto que causou a intoxicação.

4 - Contato com os olhos:

- Aconselhe a vítima à não esfregar os olhos;
- Mantenha o olho atingido sob água corrente fria (jato não muito forte), por aproximadamente 10 minutos, pode-se utilizar um copo com água, trocando sempre a água e evitando que a água utilizada caia sobre a vítima;
- Cubra o olho com tampão de gaze, prendendo com uma atadura de gaze;
- Encaminhe a vítima ao oftalmologista, levando junto o produto que causou a intoxicação.

RELATÓRIO ANALÍTICO PCMSO

Este relatório deve ser realizado anualmente pelo médico responsável pelo PCMSO, e, considerando a data do último relatório, contendo no mínimo número de exames clínicos realizados, número e tipos de exames complementares realizados, estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função, informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados, análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.
O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.
As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações do número de exames clínicos realizados, número e tipos de exames complementares realizados.

PROJETOS

a) Exames admissionais - serão realizados no momento da contratação.
b) Exames periódicos - serão realizados conforme organograma articulado com PCMSO.
c) Exames complementares dos admissionais - serão realizados no momento da contratação.
d) Exames complementares dos periódicos: serão realizados conforme organograma articulado com PCMSO.
e) Palestras - decorrer dos meses conforme necessidades da empresa.
f) Vacinas – conforme calendário nacional.

Exames do GHE

Unidade: MUNDIAL FOGOS

	Nº de Funcionários
GHE: - ÁREA TÉCNICA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Container: Edificação Física em estrutura metálica, container, 7 m2, pé direito de 2 m, com Produtos Controlados (Fogos de Artifício) depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes, Iluminação Natural (Porta), Ventilação Natural. Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.

Descrição Atividade

Auxilia o Blaster Pirotécnico a organizar e conectar a distribuição e disposição dos fogos de artifício e acessórios empregados na realização de Show Pirotécnico.

Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
Ruído - Fator de dobra 3	**Físico**	Cansaço e irritação, dores de cabeça.
Postura de pé por longos períodos	**Ergonômicos**	Pode causar doenças musculares, diminuir o retorno do sangue venoso, provocando a formação de varizes. A obstrução dificulta a circulação do sangue principalmente nos membros inferiores.
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	**Acidente**	Politraumatismos podendo levar a morte, danos ao patrimônio, incêndio e explosão.
Queda/Projeção de objetos	**Acidente**	Lesões, contusões e fraturas.
Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Explosivos	**Inespecífico**	Queimaduras, amputação dos dedos e até da mão, lesão nos ouvidos, cegueira, princípio de incêndio, incêndio e explosão.

Exame Médico Admissional

Acuidade Visual (Código eSocial: 0296)
Audiometria (Código eSocial: 0281) (Próximo em 6 meses)
Avaliação Psicossocial (Código eSocial: 0300)
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530)
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)
Gama GT (Código eSocial: 0652)
Glicemia (Código eSocial: 0658)
Raio X Coluna Lombo-Sacra (Código eSocial: 1075)

Exame Médico Mudança de Riscos Ocupacionais

Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Exame Médico Periódico

Acuidade Visual (Código eSocial: 0296) em 12 meses
Audiometria (Código eSocial: 0281) em 12 meses
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530) em 12 meses
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536) em 12 meses
Exame Clinico (Código eSocial: 0295) em 12 meses
Gama GT (Código eSocial: 0652) em 12 meses
Glicemia (Código eSocial: 0658) em 12 meses

Exame Médico Demissional

Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Exame Médico Retorno ao Trabalho

Audiometria (Código eSocial: 0281)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Unidade	**Setor**	**Cargo**
MUNDIAL FOGOS	ÁREA TÉCNICA	TECNICO PIROTECNICO

	Nº de Funcionários
GHE: - TRANSPORTE	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados. Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.

Descrição Atividade

Ligar, desligar e manter gerador de energia em funcionamento e dirigir caminhão.

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Ruído - Fator de dobra 3	**Físico**	Cansaço e irritação, dores de cabeça.
Hidróxido de Sódio	**Químico**	Provoca queimaduras graves em contato com a pele; Provoca danos severo ou permanente se em contato com os olhos.
Monotonia	**Ergonômicos**	Pode desenvolver distúrbios psicológicos, como ansiedade e até mesmo depressão. Além de ser uma condição que favorece a desmotivação e o presenteísmo, afetando diretamente a produtividade do trabalhador.
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	**Acidente**	Politraumatismos podendo levar a morte, danos ao patrimônio, incêndio e explosão.
Diferença de nível menor ou igual a dois metros	**Acidente**	Lesões, contusões, quedas e traumatismos.
Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Energia Elétrica	**Inespecífico**	Queimaduras, tonturas, formigamento, contração muscular, perda de sentidos e até morte, estas são algumas das consequências que um choque elétrico pode causar. Tudo vai depender da área do corpo humano em contato com o condutor, a intensidade da corrente elétrica, o percurso que a corrente elétrica fará no corpo e o tempo de duração do choque.
Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Inflamáveis	**Inespecífico**	Queimaduras, fraturas, Princípio de Incêndio, Incêndio.
Umidade - 09.01.001	**Inespecífico**	Doenças do aparelho respiratório, doenças da pele.

Exame Médico Admissional
Acuidade Visual (Código eSocial: 0296)
Audiometria (Código eSocial: 0281) (Próximo em 6 meses)
Avaliação Psicossocial (Código eSocial: 0300)
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530)
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)
Gama GT (Código eSocial: 0652)
Glicemia (Código eSocial: 0658)
Raio X Coluna Lombo-Sacra (Código eSocial: 1075)
Exame Médico Mudança de Riscos Ocupacionais
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)
Exame Médico Periódico
Acuidade Visual (Código eSocial: 0296) em 12 meses
Audiometria (Código eSocial: 0281) em 12 meses
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530) em 12 meses
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536) em 12 meses
Exame Clinico (Código eSocial: 0295) em 12 meses
Gama GT (Código eSocial: 0652) em 12 meses
Glicemia (Código eSocial: 0658) em 12 meses
Exame Médico Demissional
Audiometria (Código eSocial: 0281)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)
Exame Médico Retorno ao Trabalho
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Unidade	Setor	Cargo
MUNDIAL FOGOS	TRANSPORTE	MOTORISTA DE TRUCK

Unidade: MUNDIAL FOGOS

Setor: ÁREA TÉCNICA

Container: Edificação Física em estrutura metálica, container, 7 m2, pé direito de 2 m, com Produtos Controlados (Fogos de Artifício) depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes, Iluminação Natural (Porta), Ventilação Natural. Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.

	Nº de Funcionários
Cargo: TECNICO PIROTECNICO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição detalhada: Auxilia o Blaster Pirotécnico a organizar e conectar a distribuição e disposição dos fogos de artifício e acessórios empregados na realização de Show Pirotécnico, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Setor: TRANSPORTE

Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados. Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.

	Nº de Funcionários
Cargo: MOTORISTA DE TRUCK	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição detalhada: Transporta, coleta e entrega cargas de fogos de artifício em caminhão baú. Transporta gerador em caminhão, liga e desliga o gerador acompanhando seu funcionamento, movimentam cargas volumosas, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Define rotas e asseguram a regularidade do transporte, as atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

ENCERRAMENTO
O presente P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, feito dentro das normas em vigor, cumpre em primeira etapa o que determina a Lei vigente no país. A segunda etapa, conforme programa, deverá ser feita pela empresa, tendo ciência que o sucesso deste dependerá sensivelmente das decisões administrativas, tendo como base a assimilação do seu conteúdo e a necessidade do seu cumprimento. Este documento (PCMSO) se constitui em um documento técnico a ser interpretado conjuntamente e entre todos os elementos envolvidos, devendo ser mantido em arquivo por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

Total de Funcionários				
	Masculino	**Feminino**	**Menor**	**Total**
Funcionários	02	0	0	02

JADYLSON LUIZ BORTOLATO:77654374615
Assinado de forma digital por JADYLSON LUIZ BORTOLATO:77654374615
Dados: 2024.11.04 14:04:07 -03'00'

Jadylson Luiz Bortolato
Médico responsável pelo PCMSO
CRM: 18658/PR
RQE: 17139
NIT(PIS/PASEP):114.27194.64-0
CPF:776.543.746-15
Especialidade: Medicina do Trabalho

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2024.03.11 20:09:29 -03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos
Inventário de Riscos e Plano de ação

MUNDIAL FOGOS LTDA
MUNDIAL FOGOS

UMUARAMA - PR

ZANFI
SEGURANÇA DO TRABALHO

Programa de Gerenciamento de Riscos

Baseado na Norma regulamentadora 01 - Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 março de 2020.

Emitido em **24/01/2024**

MUNDIAL FOGOS LTDA

07.203.347/0001-80

Endereço
Rodovia PR-489, 9987 - LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE - Jardim Universitário - Umuarama/PR
87508-210

CNAE
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
Grau de Risco 1

Índice

Inventário de Riscos 4
Responsável pela Elaboração 6
1. INTRODUÇÃO 6
2. OBJETIVO 6
3. RESPONSABILIDADE 7
4. DEFINIÇÕES 7
5 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 8
5.1 ANTECIPAÇÃO 8
5.2 RECONHECIMENTO DO AMBIENTE E DO PERIGO 8
6 CRITÉRIOS DE CONTROLE 11
Equipamentos Utilizados 12
Unidade: MUNDIAL FOGOS 14
GHE: ÁREA TÉCNICA 14
GHE: TRANSPORTE 18
Conclusão 24
Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados 24
Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR 24
Responsabilidade Técnica 24
Finalização 24
Plano de Ação 26
Introdução 28
Conclusão 28

ANEXOS:

- ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- MODELO FICHA DE EPI E ORDEM DE SERVIÇO
- ORIENTAÇÕES ERGONÔMICAS

Inventário de Riscos

Responsável pela Elaboração

Tabela 1 - Responsável pela elaboração

NOME	VIVIANE FIDELIS SANTOS
PROFISSÃO	ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA	PR - 127534/D
ENDEREÇO	RUA TIETE, 3822
MUNICIPIO/ESTADO	UMUARAMA/PR
CEP	87502-310
TELEFONE	(44) 98426 7631
E MAIL	viviane_fidelis@yahoo.com.br
ART	172.024.074.375-3

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) é um programa com o intuito de gerenciar os riscos existentes no local de suas atividades.

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) busca a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de março de 2020.

No âmbito da segurança no trabalho, os riscos ambientais são, risco físico, químico, biológico, ergonômico e de acidentes, ao qual o programa pode e deve ser baseado, para partir desse conceito, tomar atitudes em relação ao que possa servir como um tipo de ameaça.

Nesse sentido o PGR é composto do **Inventário de Riscos** e pelo **Plano de Ação**. No Inventários de Riscos estão comtemplados a identificação de perigos e a avaliação dos riscos. Já no Plano de Ação estão contempladas as ações s serem implementadas e acompanhada para eliminar o perigo ou, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia, indicando situação nas quais e faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

2. OBJETIVO

Atender os requisitos legais estabelecidos pela Norma Regulamentadora 01 - Disposição Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, redação aprovada pela Portaria SEPRT n. 6.730, de 09/03/2020.

Os objetivos deste programa são:

Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos - químico, físicos, biológicos, mecânicos/acidentes ou ergonômicos;

Consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais;

Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores - próprios e de contratas que atuem em atividades dentro dos limites da empresa;

- Avaliar os riscos potenciais a segurança e saúde de todos os trabalhadores;
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis;
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa;
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de risco para todos os trabalhadores envolvidos.
- Manter os registros históricos das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposições.
- Estar integrado com as demais normas regulamentadoras.

3. RESPONSABILIDADE

E3.2 EMPRESA

- Assegurar o cumprimento da programação estabelecida neste PGR como parte integrante das atividades da empresa;
- Priorizar as ações para eliminação ou redução dos perigos presentes nos ambientes e atividades dos trabalhadores e as providências necessárias para a completa proteção dos trabalhadores quando a eliminação total dos riscos de acidentes ou agravos à saúde dos mesmos não for possível;
- Informar aos trabalhadores todos os perigos presentes nas suas tarefas e ambientes de trabalho e as providências e cuidados que eles devem tomar para eliminar e / ou reduzir os riscos de acidentes e de agravos à saúde;
- Garantir aos empregados o direito de interromper imediatamente as suas atividades quando constato risco grave iminente de acidente ou agravo à saúde;
- Providenciar a implementação de medidas corretivas e a revisão deste PGR sempre que ocorrerem e forem comprovadas situações conforme acima citada;
- Providenciar treinamentos de capacitação dos trabalhadores para o trabalho seguro e prevenção de acidentes e considerar a participação dos trabalhadores nestes treinamentos condição de manutenção dos seus empregos;
- Implementar Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional em consonância com este PGR.

3.2 EMPREGADOS

- Cumprir rigorosamente as normas de segurança e de prevenção de acidentes determinadas pela empresa;
- Participar e colaborar efetivamente na implementação das medidas de proteção estabelecidas neste PGR;
- Informar aos superiores e colegas toda situação ambiental e /ou atitude de terceiros que possam representar riscos à sua saúde e segurança e da equipe;

- Seguir as orientações determinadas pela empresa para as situações de risco grave e iminente inclusive, se for o caso, interrompendo as atividades;

- Participar efetivamente dos treinamentos ministrados pela empresa colocando em prática as orientações recebidas;
- Não iniciar nem executar atividades para as quais não tenha recebido treinamento e não esteja capacitado e autorizado pela empresa.

4. DEFINIÇÕES

- **Perigo:** Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos a saúde.

- **Perigo:** Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos a saúde.

- **Dano**: É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença ou uma combinação desses.

- **Grupo Homogêneo de Exposição (GHE)**: Identificação da menor unidade de exposição de um ou mais trabalhador a riscos ocupacionais, ou seja, trata-se da especificação de um ambiente ao qual todos os trabalhadores ali inseridos estão expostos aos mesmos fatores de risco ocupacionais.

- **Risco Ocupacional:** É a combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo a saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo a saúde. Sendo que o risco ocupacional é oriundo de fatores de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes/mecânicos.

- **Análise/Avaliação de riscos:** É o processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco. Sendo o nível do risco a sua magnitude, expressa em termos da combinação da severidade das consequências e de suas probabilidades.

- **Limite de Tolerância: - LT** - Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que se espera que não causará danos à saúde do trabalho, durante sua vida laboral.

- **Limites de Exposição Ocupacional** - LEO: **limites** superiores da concentração ou intensidade aceitável de substâncias perigosas no ar ou absorvidas pela pele ou ainda de energias físicas presentes no ambiente de trabalho para um determinado agente ambiental.

- **Valor Teto**: Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

5 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

A estratégia e metodologia de ação visam garantir a adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho pra a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo-se hierarquicamente:

- Prevenção do aparecimento, liberação ou disseminação de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho;
- Eliminação ou redução da utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde ou a integridade física dos trabalhadores;
- Redução dos níveis ou concentração de agente prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho;
- Treinamento aos trabalhadores informando-os sobre a agressividade dos riscos identificados (físicos, químicos, biológicos, mecânicos/acidentes e ergonômicos).

5.1 ANTECIPAÇÃO

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

5.2 RECONHECIMENTO DO AMBIENTE E DO PERIGO

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados (internos e externos a organização), datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de Grupo Homogêneos de Exposição - GHE.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e consequentemente quanto a exposição aos mesmos perigos. Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc. Para cada GHE então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

5.2.1 Avaliação do Risco Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 5, cujo significado está relacionado no quadro e leva em conta a possibilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde:

a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
b) as medidas de prevenção implementadas;
c) as exigências da atividade de trabalho; e
d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Tabela 1 - CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO **(P)**

ÍNDICE DE PROBABILIDADE		CRITÉRIO ADOTADO		
		Perfil de Exposição **Qualitativo**	Perfil de Exposição **Quantitativo**	Fator de Proteção
1	QUASE IMPOSSÍVEL	Exposição muito baixa: contato eventual com o agente ou não frequente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição muito baixa: contato eventual com o agente ou não frequente a baixíssimas concentrações / intensidades. Exposição inferior a 1 % do Limite de Exposição Ocupacional. E < 1% LEO. Percentil 95 < 0,01 x LEO	Representa a melhor ou prática de controle existente.
2	RARO	Exposição baixa: contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição baixa: contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações / intensidades. Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. E < 10% LEO. Percentil 95 < 0,1 x LEO	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente. As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3	IMPROVÁVEL	Exposição moderada: contato frequente com o agente a baixas concentrações / intensidades ou contato não frequente a altas concentrações /intensidades.	Exposição moderada: contato frequente com o agente a baixas concentrações / intensidades ou contato não frequente a altas concentrações /intensidades. Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. 10% < E <= 50% LEO Percentil 95 entre 0,1 x LEO e 0,5 x LEO.	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	PROVÁVEL	Exposição significativa ou importante: contato frequente com o agente a altas concentrações / intensidades.	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. 50% < E <= 100% LEO Percentil 95 entre 0,5 x LEO e 1,0 x LEO	Controle incompleto ou com deficiências relevantes
5	QUASE CERTO	Exposição excessiva: contato frequente com o agente a concentrações / intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional E > 100% LEO Percentil 95 > 1,0 x LEO	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas

Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800

Observação: Se a exposição a contaminantes atmosféricos ou ao ruído for avaliada como excessiva, ou seja, maior que o limite de exposição permitido, ou acima do nível de ação, deve-se definir o índice de probabilidade de ocorrência do dano estimado como 1, 2,3 ou 4 por julgamento profissional do avaliador, conforme o grau de adequação do EPI ao tipo de exposição, sua manutenção e uso efetivo. Somente nos casos que o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR (Programa de Proteção Respiratória) forem avaliados como eficazes.

5.2.2 Gravidade

Para a gradação da gravidade do dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 5 conforme os critérios genéricos relacionado na Tabela 2 ou os critérios especiais da Tabela 3.

Tabela 2 - CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO **(G)**

ÍNDICE GRAVIDADE DO DANO	DESCRIÇÃO GRAVIDADE	CRITÉRIOS UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
1	Insignificante/ Leve	Lesões ou doença leve, com efeitos levemente prejudiciais	Ferimentos leves, irritações leves, que não impliquem em afastamento.
2	Reversível/ Moderado	Lesões ou doenças moderadas, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais	Ferimentos moderados, irritações moderadas que não impliquem em afastamento não superior a 15 dias
3	Reversível/ Severo	Lesões e doenças séria, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrinogênica, lesão reversível que implique em agastamento superior a 15 dias, etc.
4	Irreversível/ Severo	Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações
5	Fatal ou incapacitante	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas

A gradação da gravidade do dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, com por exemplo:

- Potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH.
- Potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele.
- Valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos (ver ACGIH, última versão).
- **A Classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos - Microrganismos patogênicos-definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra-chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microrganismos patogênicos).**

Tabela 6 – CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE EM FUNÇÃO DO POTENCIAL DO PERIGO -

(G) INDICE DE GRAVIDADE E DO DANO	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos Locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos	TLVs (ACGIH) – Contaminantes atmosféricos		Grupos de Risco de Biossegurança (micro-organismos patogênicos)
			Gás ou Vapor	Particulados	
1	Não suspeito de ser cancerígeno humano – (Grupo A5 da ACGIH)	**Agente não classificado como**	> 700 ppm	>= 20 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente.
2	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico, mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	**Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.**	700 a 500 ppm	20 a 10 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para comunidade.
3	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico em animal confirmado com relevância desconhecida em seres humanos; (Grupo A3 da ACGIH)	**Agente classificado como irritante para as mucosas, olhos, pele e sistema respiratório.**	101 a 500 ppm	1 a 10 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade.
4	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para humanos (Grupo A2 da ACGIH)	**Agente altamente irritante para mucosas, olhos, pele, e sistema respiratório.**	11 a 100 ppm	01 a 1 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 4: alto risco individual, alto risco para a comunidade.
5	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para humanos (Grupo A2 da ACGIH)	**Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pelo, mucosa e olhos.**	<= 10 ppm	<= 1 mg/m³	Classe de risco especial (alto risco de causar doença animal grave e de disseminação no meio ambiente)

5.2.3 Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Tabela 4 - NATRIZ DE RISCO PRA ESTIMAR A CATEGORIA DO RISCO

PPROBABILIDADE						
	1 QUASE IMPOSSÍVEL	Risco Irrelevante	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
	2 RARO	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Médio
	3 IMPROVÁVEL	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
	4 PROVÁVEL	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
	5 QUASE CERTO	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Crítico	Risco Crítico
		1 Insignificante (Leve)	2 Reversível (moderado)	3 Reversível (Severo)	4 Irreversível (Severo)	4 Fatal ou incapacitante
		GRAVIDADE				

Matriz elaborada a partir da combinação das "matrizes apresentadas" por MULHAUSEN & Damiano (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

6 CRITÉRIOS DE CONTROLE

6.1 CRITÉRIO PARA PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Serão classificadas como:

- Prioridade 1 (P1) - serão aquelas consideradas de maior prioridade e, se não implementadas, deverão ser justificadas;
- Prioridade 2 (P2) - serão aquelas consideradas de menor prioridade e serão implementadas se houver.

Seguindo a tabela 5, pode-se identificar algumas ações que devem ser implementadas levando-se em consideração a probabilidade e a gravidade do dano:

1. Situações em que medidas de controle são necessárias;
2. Situações em que mais informações são necessárias para que as mudanças sejam implementadas. Essas situações acontecem principalmente quando a avaliação do risco foi considerada incerta ou altamente incerta (ex. de mais informações que podem ser coletadas: medições quantitativas mais detalhadas, pesquisa a respeito das características de determinado agente);
3. Situações em que somente a manutenção das medidas existentes é suficiente para controlar o perigo.

Tabela 5 - CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES CONTROLES E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	NECESSIDADE DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		INCERTEZA DA ESTIMATIVA		
		CERTA	INCERTA	ALTAMENTE INCERTA
IRRELEVANTE	Esse risco é considerado aceitável pela empresa, não obrigando a criação de medidas adicionais par controle e prevenção do risco. No entanto deve ser assegurada a sua monitorização, de forma a garantir que os controle existentes se mantenham.	Nenhuma ação é necessária	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.
BAIXO	Não é necessário tomar medidas imediatas para o reforço do controle e prevenção, para além das medidas já implantadas. Devem ser identificadas medidas de melhoria, cuja implementação é condicionada a uma análise de custo vs benefício	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente. (P1)	Informação adicional necessária (P2)	Informação adicional necessária (P1)
MÉDIO	Devem ser identificadas as medidas adequadas para a redução do risco e planejadas sua implementação num prazo estabelecido. É necessário fazer uma avaliação periódica da eficácia destas medidas.	Manter o controle existente. (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável. (P2)	Informação adicional necessária (P2) antes de se decidir se há necessidade de controle	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle
ALTO	Devem ser identificadas as medidas adequadas para a redução do risco e planejadas a sua implantação num curto espaço de tempo. A atividade dever reiniciada apenas com a medias adequadas.	Controle necessário (P1)	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle
CRÍTICO	O trabalho não deve ser iniciado ou reiniciado até que se tenham posto em prática as medidas adequadas para a prevenção e controle do risco, de modo que a mesma se torne tolerável.	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)

Tabela 5.1 – CRITÉRIO PARA AVALIAR A INCERTEZA DA AVALIÇÃO DO RISCO

INCERTEZA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
0	CERTA – A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA - Existe informação suficiente para afazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	ALTAMENTE INCERTA – O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde.	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

Caso a tabela indique que para determinado risco não é necessário realizar uma ação específica, mas a venha acontecer algum acidente em decorrência do perigo relacionado ao risco, deve-se realizar a reclassificação do perigo e ações para minimizar esse risco, independente do resultado obtido na tabela.

O plano de ação deve ser amplo e deve atender as reais necessidades de melhoria da empresa, não se prendendo somente as exigências da NR 1.

6.2 CRITÉRIO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Tabela 6 - PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO

PROBABILIDADE						
	1 QUASE IMPOSSÍVEL E < 0,01 LEO	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	ANUAL (P2)	ANUAL (P1)
	2 RARO E=0,01 A 0,1 LEO	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	ANUAL (P2)	ANUAL (P1)	ANUAL (P1)
	3 IMPROVÁVEL E=0,1 A 0,5 LEO	ANUAL (P2)	ANUAL (P2)	ANUAL (P1)	MONITORAR SEMESTRAL (P1)	TRIMESTRALMENTE (P1)
	4 PROVÁVEL E=0,5 A 1 LEO	ANUAL (P2)	ANUAL (P2)	MONITORAR SEMESTRAL (P1)	TRIMESTRALMENTE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)
	5 QUASE CERTO E>LEO	ANUAL (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)
		1 Insignificante (Leve)	**2 Reversível (moderado)**	**3 Reversível (Severo)**	**4 Irreversível (Severo)**	**4 Fatal ou incapacitante**
		GRAVIDADE				

Exceções na definição da periodicidade de monitoramento:

- Benzeno (se houver): seguir a periodicidade determinada no Acordo Nacional do Benzeno.
- Ruído: se as exposições forem superiores ao LEO ou nível de ação, mas as condições se mantiverem constantes e o controle for baseado apenas no uso de equipamento de proteção individual avaliado como eficaz, a periodicidade do monitoramento poderá ser alterada/aumentada a critério do avaliador.

Também a critério do avaliador a periodicidade do monitoramento para outras exposições poderá ser alterada/aumentada se as condições de trabalho forem estáveis e a incerteza das avaliações for baixa, exceto se houver exigência legal em contrário.

Equipamentos Utilizados

- Termômetro de Globo, fabricante Instrutherm, modelo TGD - 200;
- Luxímetro Minipa MLM-1020 N, Série: 790754;
- Dosímetro de Ruído Digital Sonus 2;
- Calibrador de Ruído Digital CR-2.
- Dosímetros de Ruído Digital Instrutherm, DOS 1000-x;
- Calibrador Acústico F 1000 CAL - 5000

UNIDADE
MUNDIAL FOGOS
MUNDIAL FOGOS LTDA
07.203.347/0001-80

Endereço
Rodovia PR-489, 9987 - LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE - Jardim Universitário - Umuarama/PR
87508-210

CNAE
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
Grau de Risco 1

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

Setor	Cargo	Funcionários
ÁREA TÉCNICA	TECNICO PIROTECNICO	01
TRANSPORTE	MOTORISTA DE TRUCK	01

GHE
ÁREA TÉCNICA
Container: Edificação Física em estrutura metálica, container, 7 m2, pé direito de 2 m, com Produtos Controlados (Fogos de Artifício) depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes, Iluminação Natural (Porta), Ventilação Natural. Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.

Descrição do local	Container com materiais depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes. No barracão é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.
Descrição da atividade	Auxilia o Blaster Pirotécnico a organizar e conectar a distribuição e disposição dos fogos de artifício e acessórios empregados na realização de Show Pirotécnico.

Setor ÁREA TÉCNICA

Container: Edificação Física em estrutura metálica, container, 7 m2, pé direito de 2 m, com Produtos Controlados (Fogos de Artifício) depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes, Iluminação Natural (Porta), Ventilação Natural. Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.

Cargo TECNICO PIROTECNICO

Auxilia o Blaster Pirotécnico a organizar e conectar a distribuição e disposição dos fogos de artifício e acessórios empregados na realização de Show Pirotécnico, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

CBO: 8121.05

Fabricam munições, explosivos, fogos de artifício e acessórios iniciadores de explosivos tais como, pólvora à base química, pólvora negra, pólvora branca e chumbo, operando máquinas de processamento químico, de usinagem, de montagem e embalagem de produtos. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Funcionários: 01	**Homens:** 01	**Mulheres:** 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE ÁREA TÉCNICA**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído - Fator de dobra 3		
Descrição	Ruído das músicas tocadas nos eventos.		
Fundamentação legal	Anexo IV do Decreto 3.048/99, NHO 01, NR 15, NR 09, Q=3.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e irritação, dores de cabeça.		
Fontes ou circunstâncias	RUÍDOS EXTERNOS (MONTAGENS, PASSAGENS DE SON, ETC.)		
Meio de propagação	Ar		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição eventual. Fica exposto a ruídos durante os espetáculos, em média 2 horas. Os eventos, shows, ocorrem em média 2 vezes por mês, durante 3 dias.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Reversível Moderado (2)	Risco Baixo	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
ZANFI LAUDOS AMBIENTAIS		Decibelímetro	
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
10/03/2023	89.01 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)
Fonte geradora	**Valor**	**Tempo**	**Dose**
RUÍDOS EXTERNOS (MONTAGENS, PASSAGENS DE SON, ETC.)	95 dB(A)	120 min	2.5199
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO CA: 28534, 9584		
Medidas administrativas	Há orientação de segurança e realiza exames médicos. Os fogos utilizados são de baixo ruido.		
Ações necessárias	Fazer treinamento operacional e de segurança, estabelecer periodicidade de fornecimento do EPI, registrar entrega em formulário próprio e fazer exames médicos pertinentes (audiometria) periodicamente.		
Orientação	Utilizar o EPI e realizar treinamentos de segurança.		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Ergonômico	Postura de pé por longos períodos
Descrição	Atividade desenvolvida na postura de pé.
Fundamentação legal	NR, 01 e NR 17.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar doenças musculares, diminuir o retorno do sangue venoso, provocando a formação de varizes. A obstrução dificulta a circulação do sangue principalmente nos membros inferiores.
Fontes ou circunstâncias	ROTINA DE TRABALHO
Meio de propagação	Sistema Músculo Esquelético
Avaliação	
Critério	
Qualitativo	
Perfil de exposição	Exposição habitual e intermitente.

PROBABILIDADE	GRAVIDADE	CATEGORIA DO RISCO	Classificação
Quase Impossível (1)	Reversível Severo (3)	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas administrativas	Cadeiras para sentar durante os intervalos.		
Ações necessárias	Treinamento sobre como manter a postura correta e manter assentos disponíveis para descanso.		
Orientação	Manter postura correta.		
Observação	Inspeção no local de trabalho e rotina relatada pelo funcionário.		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Acidente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas
Descrição	Dirigir veículos para transporte de fogos de artifício.
Fundamentação legal	NR 01 e NR16, e anexo IV do Decreto 3048/99.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Politraumatismos podendo levar a morte, danos ao patrimônio, incêndio e explosão.
Fontes ou circunstâncias	ACIDENTES DE TRÂNSITO, VEÍCULO
Meio de propagação	Não se aplica
Avaliação	
Critério	
Qualitativo	
Perfil de exposição	Exposição habitual e intermitente ao risco. Dirige até os endereços dos contratantes.

PROBABILIDADE	GRAVIDADE	CATEGORIA DO RISCO	Classificação
Raro (2)	Irreversível Severo (4)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
Medidas administrativas	Manutenção periódica do veículo. Quando viajam para locais distantes levam ajudantes para revezar na direção do veículo.		
Ações necessárias	Fazer treinamento sobre Direção Defensiva, fazer check list dos veículos antes da utilização. Manter revisões em dia e relatórios disponíveis para conferência. Atender cronograma de revisões predefinido por profissional habilitado. Manter itens de segurança do veículos como ferramentas (alicate modelo universal e chaves de fenda, Philips e para desconexão) e Extintor de incêndio bem guardados, porém de fácil acesso e em condições de funcionamento.		
Orientação	Verificar as condições do veículos antes da utilização (check list)		
Observação	Inspeção dos veículos.		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Acidente	Queda/Projeção de objetos
Descrição	Transportar materiais, caixas; Acessar palcos, locais de montagem.
Fundamentação legal	Levantamento de riscos conforme NR 01,
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões, contusões e fraturas.
Fontes ou circunstâncias	TRANSPORTAR MATERIAIS E MONTAR SHOW PIROTÉCNICOS
Meio de propagação	Não se aplica
Avaliação	
Critério	
Qualitativo	

Perfil de exposição	Exposição habitual e intermitente.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Reversível Severo (3)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
Medidas individuais (EPI)	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA CA: 31241, 40043		
Medidas administrativas	Os locais são vistoriados pelo Corpo de Bombeiros e as arenas são isoladas, não há acesso de pessoas até que seja retirado dos os materiais do show pirotécnico.		
Ações necessárias	Fornecer Sapato de Segurança com biqueira de conformação, verificar as condições de segurança, acesso, antes de iniciar as montagens, serviços, e solicitar adequações, se for o caso.		
Orientação	Verificar condições de segurança antes de iniciar as atividades.		
Observação	Inspeção no local do trabalho.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Inespecífico	Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Explosivos		
Descrição	Armazenamento, transporte e manuseio de fotos de artifício para Shows Pirotécnicos de Baixo Ruído		
Fundamentação legal	NR 01, NR 16 e NR 19 e Decreto 3.049/99 Anexo IV.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Queimaduras, amputação dos dedos e até da mão, lesão nos ouvidos, cegueira, princípio de incêndio, incêndio e explosão.		
Fontes ou circunstâncias	FONTES DE IGNIÇÃO MANUSEIO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FOGOS DE ARTIFÍCIO ACIDENTES DE TRÂNSITO		
Meio de propagação	Não se aplica		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição habitual e intermitente. Os eventos, shows, ocorrem em média 2 vezes por mês, durante 3 dias.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Irreversível Severo (4)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
Medidas individuais (EPI)	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA CA: 31241, 40043 LUVA TRICOTADA/PALMA EMBORRACHADA CA: 32038 ÓCULOS DE SEGURANÇA CA: 10346		
Medidas administrativas	Seguem procedimentos de segurança com relação a segurança na montagem, armazenamento, transporte e manuseio dos materiais. Faz a montagem das baterias em áreas abertas, longe de fontes de ignição e condições climáticas favoráveis, longe de umidade. Mantem distanciamento de segurança durante acionamento dos dispositivos.		
Ações necessárias	Atender NPT030 Fogos de Artifício, no que for pertinente e Lei Estadual nº 13758/02. Disponibilizar procedimentos por escrito das atividades e de segurança realizadas pelo técnico. Fazer check list de segurança do veículo e dos materiais transportados antes da utilização. Fazer treinamento de segurança de forma inicial e continuada. Em todo espetáculo pirotécnico é obrigatória a presença de "blaster" técnico em pirotecnia, o qual se responsabilizará civil e criminalmente pela queima, juntamente com a empresa na qual trabalhe. Fixar pelo menos 03 (três) placas legíveis, em locais visíveis, dizendo proibido fumar nos espetáculos pirotécnicos. Utilizar equipamentos de segurança necessários como Sapatos de Segurança, Óculos de Segurança, Luvas Tricotadas.		
Orientação	Seguir procedimentos de segurança.		

Observação	Inspeção nos locais de trabalho.

GHE

TRANSPORTE

Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados. Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.

Descrição do local	Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.
Descrição da atividade	Ligar, desligar e manter gerador de energia em funcionamento e dirigir caminhão.

Setor TRANSPORTE

Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados. Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.

Cargo MOTORISTA DE TRUCK

Transporta, coleta e entrega cargas de fogos de artifício em caminhão baú. Transporta gerador em caminhão, liga e desliga o gerador acompanhando seu funcionamento, movimentam cargas volumosas, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Define rotas e asseguram a regularidade do transporte, as atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

CBO: 7825.10

Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

Funcionários: 01	**Homens:** 01	**Mulheres:** 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE TRANSPORTE**

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	Ruído - Fator de dobra 3
Descrição	Ruído dos geradores e externos (montagem e passagem som)
Fundamentação legal	Anexo IV do Decreto 3.048/99, NHO 01, NR 15, NR 09, Q=3.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e irritação, dores de cabeça.
Fontes ou circunstâncias	RUÍDOS EXTERNOS (MONTAGENS, PASSAGENS DE SON, ETC.) MOTOR DO GERADOR
Meio de propagação	Ar

Avaliação

Critério

Quantitativo

Perfil de exposição	Exposição eventual. Fica exposto a ruídos durante a ligação do gerador, 1 hora, e durante os espetáculos, 2 horas. Os eventos, shows, ocorrem em média 2 vezes por mês, durante 3 dias. Nos demais eventos há apenas o ruido do gerador que é baixo e o funcionário fica dentro da cabine do caminhão. O ruido analisado foi em um dia de evento durante a passagem de som.

PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Reversível Moderado (2)	Risco Baixo	Tolerável

Medição

Empresa	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
ZANFI LAUDOS AMBIENTAIS	Dosímetro de ruído	DOSÍMETRO AUDIO CRIFFER

			182474
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
10/03/2023	85.03 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	CABINE DO CAMINHÃO		
Medidas individuais (EPI)	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO CA: 28534, 9584		
Medidas administrativas	Há orientação de segurança e realiza exames médicos.		
Ações necessárias	Fazer treinamento operacional e de segurança, estabelecer periodicidade de fornecimento do EPI, registrar entrega em formulário próprio e fazer exames médicos pertinentes (audiometria) periodicamente.		
Orientação	Utilizar o EPI e realizar treinamentos de segurança.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Hidróxido de Sódio		
Descrição	Contato dermal e respiratório durante nebulização do produto utilizando pistola de ar.		
Fundamentação legal	NR 01, NR 09, NR 15 anexo 11 e Decreto 3.048/99 anexo IV.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Provoca queimaduras graves em contato com a pele; Provoca danos severo ou permanente se em contato com os olhos.		
Fontes ou circunstâncias	BIO-PAN LAVAGEM DE VEÍCULOS		
Meio de propagação	Contato direto		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição eventual ao risco. Produto é utilizado pra lavar o veículo que o funcionário utiliza, em média, 2 vezes por mês. Utiliza o produto diluído em água.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Quase Impossível (1)	Reversível Moderado (2)	Risco Irrelevante	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	BOTA DE PVC CA: 36939 LUVA DE LÁTEX CA: 16312 VESTIMENTA TIPO CAPA CA: 11793 VESTIMENTA TIPO CONJUNTO CA: 38294		
Medidas administrativas	O produto é utilizado diluído (1L produto para 8L água).		
Ações necessárias	Treinar funcionário quanto a utilização, guarda e conservação do EPI. Disponibilizar FISPQ's dos produtos aos funcionários.		
Orientação	Utilizar EPI's disponíveis durante lavagem dos veículos.		
Observação	Inspeção no local de trabalho e análise das FISPQ's dos Produtos.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Ergonômico	Monotonia		
Descrição	Não há atividade para ser desenvolvida durante o tempo de funcionamento do gerador (observa se o equipamento está funcionando de maneira correta)		
Fundamentação legal	Portaria 3214 de 06/1978 - NR 17.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode desenvolver distúrbios psicológicos, como ansiedade e até mesmo depressão. Além de ser uma condição que favorece a desmotivação e o presenteísmo, afetando diretamente a produtividade do trabalhador.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Inspeção habitual e intermitente.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Reversível Severo (3)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas administrativas	O caminhão tem cama, ventilação (ar condicionado e Climatizador) e rádio. Ficam em hotéis quando estão em locais distante e vão para casa ou empresa quando estão na cidade.		
Ações necessárias	Alternar locais de espera (caminhão, área do entorno, hotel).		
Observação	Relato da atividade e inspeção dos veículos.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Acidente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas		
Descrição	Dirigir veículos, caminhão, para transporte de geradores.		
Fundamentação legal	NR 01, NR16 e Decreto 3.048/99 anexo IV.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Politraumatismos podendo levar a morte, danos ao patrimônio, incêndio e explosão.		
Fontes ou circunstâncias	ACIDENTES DE TRÂNSITO, VEÍCULO		
Meio de propagação	Não se aplica		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição habitual e intermitente ao risco. Dirige até os endereços dos contratantes.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Fatal ou incapacitante (5)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	VEÍCULOS RASTREADOS, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
Medidas administrativas	Manutenção periódica do veículo.		
Ações necessárias	Fazer treinamento sobre Direção Defensiva, fazer check list do caminhão antes da utilização, manter colete refletivo no caminhão, para ser utilizado a noite, fora do veículo, se necessário. Manter revisões em dia e relatórios disponíveis para conferência. Atender cronograma de revisões predefinido por profissional habilitado. Manter itens de segurança do veículos como calços, ferramentas (alicate modelo universal e chaves de fenda, Philips e para desconexão), Cones de sinalização e Extintor de incêndio bem guardados, porém de fácil acesso e em condições de funcionamento. Em viagens longas cumprir as legislação trabalhistas referentes a limites de jornada de trabalho, horas extras e intrajornadas.		
Orientação	Verificar as condições do veículos antes da utilização (check list).		
Observação	Inspeção dos veículos.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Acidente	Diferença de nível menor ou igual a dois metros		
Descrição	Subir no caminhão para ligar e desligar geradores.		
Fundamentação legal	NR 01.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões, contusões, quedas e traumatismos.		
Fontes ou circunstâncias	SUBIR NOS CAMINHÕES		
Meio de propagação	Não aplicado		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição eventual ao risco. Sobe no caminhão para ligar ou desligar os geradores.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Reversível Severo (3)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA CA: 31241, 40043		
Medidas administrativas	Não evidenciado.		
Ações necessárias	Treinar funcionário quanto a utilização do Sapato de Segurança. Disponibilizar uma escada móvel, que acople ao caminhão, para facilitar a subida e a descida.		
Orientação	Não subir no caminhão com materiais nas mãos.		
Observação	Inspeção no local de trabalho e veículo.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Inespecífico	Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Energia Elétrica		
Descrição	Ligar e desligar cabos de energia; Ligar e desligar gerador de energia; Falta de sinalização de segurança/proteção dos cabos que saem do gerador até fonte; Falta de procedimentos operacionais e de segurança.		
Fundamentação legal	Levantamento de riscos conforme NR 10 - Segurança em Instalações e serviços em eletricidade.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Queimaduras, tonturas, formigamento, contração muscular, perda de sentidos e até morte, estas são algumas das consequências que um choque elétrico pode causar. Tudo vai depender da área do corpo humano em contato com o condutor, a intensidade da corrente elétrica, o percurso que a corrente elétrica fará no corpo e o tempo de duração do choque.		
Fontes ou circunstâncias	CABEAMENTO ENTRE GERADOR E A FONTE LIGAR E DESLIGAR CABOS DE ENERGIA CHOQUE ELÉTRICO		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição eventual ao risco. Faz as conecções dos cabos no início da prestação do serviço, no encerramento e se houver alguma intercorrência.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Fatal ou incapacitante (5)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	MATERIAIS ISOLANTES PARA PROTEGER OS CONECTORES		

	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
Medidas individuais (EPI)	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA CA: 31241, 40043 LUVA DE VAQUETA CA: 46958 LUVA LÁTEX CORRUGADO/MALHA ALGODÃO CA: 10431
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança (NR 10) e há técnicos eletricistas do contratante no local para fazer ligações elétricas se necessário.
Ações necessárias	Manter profissionais treinados quando NR 10 para evitar o risco de contato com áreas energizadas; desenvolver procedimentos operacionais e de segurança na instalação e manutenção dos sistema de segurança; fazer treinamento de segurança referentes aos procedimentos de forma inicial e continuada. Descrever nos procedimentos operacionais o processo de desenergização elétrica conforme NR 10 e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança; na sua impossibilidade isolação das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático. Sinalizar e proteger cabeamento de ligação entre o gerador e a fonte de modo que não possa ser acidentalmente desconectado ou danificado. Fazer e atender cronograma técnico de manutenção dos Geradores. Manter registros das manutenções disponíveis na empresa. Dispor de meios para verificação de redes ou ambientes energizados.
Orientação	Ser treinado para realizar a atividade e utilizar EPI's e EPC's determinados para a atividade.
Observação	Inspeção no local de trabalho, verificação do veículo e equipamentos.

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Inespecífico	Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Inflamáveis		
Descrição	Transporte de vasilhames contendo Diesel acima de 200 L.		
Fundamentação legal	NR 01, NR 16 e Anexo IV Decreto 3.048/99.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Queimaduras, fraturas, Princípio de Incêndio, Incêndio.		
Fontes ou circunstâncias	TRANSPORTE DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS - DIESEL		
Meio de propagação	Não se aplica		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição habitual ao risco. Não tem contato direto com o produto.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Fatal ou incapacitante (5)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA Extintores adequados e sinalizados		
Medidas administrativas	Faz o transporte do líquido inflamável. O tanque é abastecido no posto de combustível.		
Ações necessárias	Fazer treinamento de segurança conforme NR 20. Manter tanques em condições de segurança, íntegros e sinalizados. Não permitir fontes de ignição próximos ao tanque. Tem o kit de emergência para cargas inflamáveis.		
Orientação	Não permitir fontes de ignição nas áreas classificadas.		
Observação	Inspeção no local de trabalho e verificação das FISPQ's dos produtos utilizados.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Inespecífico	Umidade - 09.01.001		
Descrição	Condições climáticas - chuva.		
Fundamentação legal	NR 01, NR 09, NR 15 anexo X e Decreto 3.048/99 Anexo IV.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, doenças da pele.		
Fontes ou circunstâncias	CONDIÇÕES CLIMÁTICAS - CHUVA		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição eventual ao risco.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Quase Impossível (1)	Reversível Moderado (2)	Risco Irrelevante	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	CABINE DO CAMINHÃO		
Medidas individuais (EPI)	BOTA DE PVC CA: 42140 CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA CA: 31241, 40043 VESTIMENTA TIPO CAPA CA: 11793, 41688		
Medidas administrativas	Não evidenciado.		
Ações necessárias	Registrar troca, substituição do EPI em formulário próprio e fornecer sempre Luvas, Bota de PVC e Avental impermeável.		
Orientação	Utilizar os EPI's.		
Observação	Observação da rotina de trabalho.		

Conclusão

Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

REGISTRO

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado. O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica - NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão. O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

DIVULGAÇÃO

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento. A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são: Treinamentos específicos; Reuniões setoriais; Reuniões de CIPA; Programa de integração de novos empregados; Palestras avulsas.

NOTA1: Os registros gerados após as divulgações / treinamentos deverão permanecer disponíveis para consulta nos arquivos de Segurança do Trabalho.

Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

1. após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
2. após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
3. quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
4. na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

Responsabilidade Técnica

A responsabilidade do presente Programa de Gerenciamento de Risco (nr-1) restringe-se, exclusivamente, às avaliações, recomendações e pareceres realizados pelos técnicos, ficando sob inteira responsabilidade da empresa a implantação e acompanhamento das medidas propostas. eximem-se também de qualquer responsabilidade me atuarem como assistentes técnicos, em demandas sejam nas esferas administrativas e ou judicial dos órgãos oficiais da união, estado ou município.

Finalização

Foi realizado o levantamento da situação inicial da Empresa com a identificação dos perigos, quando aplicável, e avaliados seus riscos nos ambientes de trabalho, sendo assim segue em anexo o Plano de Ação com as medidas de prevenção necessárias para eliminar os perigos, reduzir ou controlar os riscos existentes. Após a implantação das ações o PGR deve ser revisado para estabelecermos um ciclo de melhoria contínua.

VIVIANE FIDELIS SANTOS:00625940954
Assinado de forma digital por VIVIANE FIDELIS SANTOS:00625940954
Dados: 2024.03.11 20:00:07 -03'00'

VIVIANE FIDELIS SANTOS
Responsável pelo LTCA/LIP
Documento: CREA 127534/D/PR
NIT(PIS/PASEP):126.55979.52-6
CPF:006.259.409-54
Especialidade: Engenheiro de Segurança

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2024.03.11 20:05:41 -03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA

Plano de Ação

Introdução

Este Plano de Ação visa eliminar os perigos encontrados ou reduzir ou controlar os riscos considerando a hierarquia de medidas de controle. Começando com a substituição do processo, se não for possível, implantando controles de engenharia, se não for possível, aplicando Controles administrativos/organizacionais, se não for possível, indicando Controles Individuais (EPI's).

ANEXO 01 - PLANO DE AÇÃO

Conclusão

O acompanhamento do Plano de Ação é de suma importância, sendo necessário a verificação da execução das ações planejadas, inspeções nos ambientes de trabalho e o monitoramento das condições ambientais para que o processo de melhoria contínua ocorra e o objetivo do PGR seja alcançado.

VIVIANE FIDELIS SANTOS:00625940954
Assinado de forma digital por VIVIANE FIDELIS SANTOS:00625940954
Dados: 2024.03.11 20:00:22 -03'00'

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2024.03.11 20:06:07 -03'00'

VIVIANE FIDELIS SANTOS
Responsável pelo LTCA/LIP
Documento: CREA 127534/D/PR
NIT(PIS/PASEP):126.55979.52-6
CPF:006.259.409-54
Especialidade: Engenheiro de Segurança

MUNDIAL FOGOS LTDA

MUNDIAL FOGOS LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

UMUARAMA – PR

JANEIRO 2024

Índice

GHE: ÁREA TÉCNICA 20
GHE: TRANSPORTE 21
Unidade: MUNDIAL FOGOS 22
Setor: ÁREA TÉCNICA 22
Cargo: TECNICO PIROTECNICO 22
Setor: TRANSPORTE 22
Cargo: MOTORISTA DE TRUCK 22
ENCERRAMENTO 24

PRO-ATIVA CLÍNICA DE SAÚDE	**PCMSO** **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** **MUNDIAL FOGOS LTDA**	**24/01/2024**

Vigência do PCMSO	**30/01/2024 a 29/01/2025**

Identificação				
Empresa MUNDIAL FOGOS LTDA				
Endereço Rodovia PR-489 , 9987			Complemento LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE	CNPJ 07.203.347/0001-80
CEP 87508-210	Cidade Umuarama		Bairro Jardim Universitário	UF PR
CNAE 4789-0/06	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO COORDENADOR			
NOME:	Jadylson Luiz Bortolato		
PROFISSÃO:	Médico do Trabalho		
CRM:	CRM/PR 18.658		
ENDEREÇO:	AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 554 		
MUNICÍPIO/ESTADO:	Umuarama/Paraná	CEP:	87.506-370
TELEFONE:	(44) 3622 – 3939		
EMAIL:	proativamedicina@hotmail.com		

INTRODUÇÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-7 Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 09 de março de 2020, o Médico Coordenador elaborou o seguinte Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para esta empresa conforme item 7.4.1, que deverá ser cumprido durante a vigência do corrente programa.

OBJETIVO

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.
Este Programa leva em conta, prioritariamente, a relação existente entre os empregados (Colaboradores) e seu ambiente de trabalho. Tem caráter preventivo e de diagnóstico precoce dos agravos da saúde.
O PCMSO bem desenvolvido e com base na promoção da saúde e prevenção das doenças apresenta ganhos para:

- O trabalhador, que tem a saúde preservada no trabalho, como um direito e, não, como favor.

- O empregador, que tem no seu quadro de empregados o trabalhador não adoecido e não fatigado, um dos fatores de satisfação com o trabalho, favorecendo a motivação e consequentemente a produtividade e competitividade. O PCMSO pode ser a sua defesa jurídica se questionado em sua responsabilidade civil/criminal por doença relacionada ao trabalho.

- O médico do trabalho, que desenvolve a sua atividade em padrões técnicos e éticos corretos e se preserva do desgaste profissional em situações de questionamento da responsabilidade civil, criminal e quanto à qualidade de seu trabalho.

- A família do trabalhador, que, por extensão, também se beneficia com a sua saúde, bem como, com os conhecimentos por ele adquiridos na empresa.

A sociedade, que é quem também paga a conta dos adoecidos e incapacitados pelo trabalho.

DIRETRIZES

Com a implantação do programa pode-se rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho, detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais, definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas, subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização, subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais, subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde, subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente, subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social, acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais, subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional, subsidiar ações de readaptação profissional, controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

RESPONSABILIDADES

COMPETEM AO EMPREGADOR:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

COMPETEM AO MÉDICO DO TRABALHO RESPONSÁVEL PELO PCMSO:

- Elaborar o PCMSO.
- Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I desta NR, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção
- Indicar os exames complementares previstos na NR-7, especialistas e ou entidades devidamente equipadas e capacitadas para executar os exames complementares solicitados.
- Caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, reavaliar em conjunto com os responsáveis pelo PGR.
- Incluir relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 da NR 07.

COMPETEM AO MÉDICO QUE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS NOS FUNCIONÁRIOS:

- Conhecer e atender o PCMSO da empresa.
- Solicitar os exames previstos no PCMSO. Caso julgue necessário para a prevenção da saúde do funcionário, solicitar outros exames, justificando por escrito no prontuário individual do funcionário.
- Preencher documento abaixo com os dados dos funcionários, exames realizados e seus resultados e encaminhar a empresa para que seja entregue ao Médico Coordenador.

EMPRESA:				
FUNCIONÁRIO:				
FUNÇÃO:		RG:		
EXAMES		NORMAL	ALTERADO	

DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS:

Exames Admissionais

O exame médico admissional de acordo com o item 7.5.8 da NR-7 da SEPRT n.º 6.734/2020, deve ser realizado antes que o trabalhador assuma as suas atividades e deve compreender a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) e os exames complementares, se necessário. É importante destacar algumas diferenças básicas entre o exame admissional e os exames clínicos habituais:

- A importância do estudo prévio das exigências somato-psíquica de cada tipo serviço;
- A necessidade de o médico conhecer as exigências somato-psíquica do serviço a ser realizado pelo candidato examinado;
- Avaliar se o candidato pode trabalhar sem colocar em risco a própria saúde e o de seus companheiros de trabalho (classificar em APTO, APTO com restrições ou INAPTO);
- Verifica a presença de qualquer anormalidade e indicar o tipo de serviço mais adequado;
- Estabelecer um ponto de reparo (referencial) para futuros exames médicos;
- Permitir diagnosticar doenças que contraindiquem formalmente o trabalho;
- Permitir uma educação sanitária do candidato;
- Obedecer a dispositivos legais.

Exames Periódicos

O exame médico periódico compreende a exame clínico e os exames complementares de acordo com os itens 7.5.7 e 7.5.12 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020. Tem por objetivo:

- Salvaguardar a saúde e a segurança no trabalho tanto do examinado como de seus companheiros de serviço;
- Verificar se o trabalhador pode permanecer na ocupação habitual (classificar em APTO, APTO com restrições ou INAPTO);
- Verificar a presença de qualquer anormalidade;
- Verificar as alterações da capacidade laborativa decorrente de envelhecimento;
- Verificar a condição somato-psíquica do trabalhador à sua função.

A periodicidade desse exame médico está relacionada com a atividade desenvolvida e com o risco ocupacional a que os funcionários estão submetidos, portanto:

- A cada 1 ano ou intervalos menores para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:
- Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

Exames de Mudança de Risco Ocupacional

De acordo com o item 7.5.10 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020, deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos. Entendesse por mudança de risco, toda ou qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele que esteve exposto

anteriormente. Serão realizados avaliação clínica e exames específicos inerentes os novos riscos. Tem por objetivos:

- Avaliar se as condições físicas atuais do funcionário lhe permitem uma alteração em sua atividade, sendo que o mesmo será exposto a um risco diferente daquele a que estava até aquele momento;

- Avaliar se adquiriu alguma doença ocupacional enquanto desempenhava sua função.

Exames de Retorno ao Trabalho

De acordo com o item 7.5.9 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020 toda vez que um funcionário ficar afastado do trabalho por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, deverá ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, à avaliação clínica e exames específicos, conforme o risco encontrado no setor. Tem por objetivo:
Verificar se o funcionário está apto para voltar a exercer suas antigas funções após o afastamento de determinado período.

Exames Demissionais

De acordo com o item 5.11 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020 dever ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4. Estando assim em conformidade a empresa estará desobrigada de realizar exame Demissional dentro do prazo estipulado na NR-7.

Tem por objetivo:

- Observar e avaliar a saúde do funcionário que está sendo demitido, se sofreu algum dano devido ao risco que foi exposto na execução de seu trabalho.

CRITÉRIOS PARA EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Considerando a necessidade de atualizar as medidas preventivas de medicina do trabalho e adequado à Portaria Demissional SEPRT n.º 6.734/2020, onde aprovou o P.C.M.S.O. e com o levantamento de todos os riscos ocupacionais por função realizada em todos os setores da empresa, sugerimos adoção dos exames complementares, além dos exames clínicos, específicos para cada função exercida, visando assim, uma melhor avaliação da saúde do funcionário aos riscos que está exposto.

Os exames complementares laboratoriais previstos no item 7.5.2 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020, devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-7 Portaria SEPRT n.º 6.734/2020, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de

prevenção.
Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da mesma NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:
a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;

c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;

d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O empregado, em uma das situações previstas acima, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias.

7.5.19.6.1 O médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

DESENVOLVIMENTO POR SETOR E CARGOS

CRITÉRIOS DE APTIDÃO DO TRABALHADOR:
Apresentar no momento do exame condições gerais de saúde física e mental compatíveis com o bom desempenho da função, boa acuidade visual, ausência de moléstias infectocontagiosas, ausência de distúrbios osteomusculares agudos ou crônicos com redução de capacidade laborativa para a função, exames complementares sem alterações que dificultem ou impossibilitem a capacidade laborativa para a função.
Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medida de aplicadas deverão ser registradas em prontuários clínicos individual, que ficará sob responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO.
A aptidão física e mental para a função pretendida pelo trabalhador será atestada pelo médico examinador, através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, de emissão obrigatória para cada um dos exames previstos:

- **Semestral**: Para os colaboradores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento de ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. Os exames deverão ser solicitados, a critério do médico, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho.

EMISSÕES DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para todos os exames citados e obrigatórios, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de acordo com o item 7.5.19.1 da NR-7 da Portaria SEPRT n.º 6.734/2020. Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico deverá emitir Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

Deve ser consignada no ASO, se couber, a aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos.

A conclusão do ASO poderá ser:

APTO - Quando o trabalhador apresentar condições clínicas que o permitam exercerem satisfatoriamente a função determinada, ou ainda, se a atividade indicada não contribua para o agravamento de algum estado patológico pré-existente.

APTO com restrição - Quando o trabalhador apresentar restrição temporária a determinadas atividades, como, por exemplo, carregar peso, esforço físico, devido a uma cirurgia ou um acidente de trabalho ou não. No caso de persistência da restrição por mais de 90 dias, deverá ser indicada mudança de função.

INAPTO - Quando o funcionário não apresenta condições clínicas para exercer a atividade determinada ou, as alterações de saúde que o mesmo apresenta poderão ser agravadas pelo exercício da função.

Observação: É importante ressaltar que a conclusão de apto e inapto é um dado exclusivamente médico ocupacional, relativo apenas a função analisada e não ao estado de saúde global do trabalhador. Sendo assim, o parecer de apto ou inapto não tem por objetivo interferir nos processos administrativos da empresa (admissão ou demissão do funcionário), que devem exclusivamente seguir o contido na Constituição Federal e convenções de categoria, independente dos pareceres médicos.

AVALIAÇÕES MÉDICO-OCUPACIONAL NOS LOCAIS DE TRABALHO

O serviço médico tem em sua programação visita a todos os locais de trabalho da empresa, seja por demanda de queixas dos funcionários, ou por estabelecimento de prioridades.

PROGRAMAS DE QUALIDADE DE VIDA

Os funcionários por ocasião do exame periódico serão avaliados no sentido da prevenção, de acordo com suas queixas, patologias, etc., encontradas no exame clínico, sendo então orientados para que possam estar cientes das dietas e programas de exercícios físicos necessários.

CICLOS INFORMATIVOS

Dentro do programa estabelecido pelo serviço médico poderão, a critério da empresa, serem fornecidas informações sobre tópicos de qualidade de vida, como: doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, orientações ergonômicas, tabagismo, hipertensão, intoxicação por substâncias químicas, perda auditiva induzida pelo ruído, alcoolismo, drogas, orientações posturais e carregamento de pesos, ergonomia, prevenção e combate a incêndio, prevenção de acidente de trabalho, projetos de vacinação contra Hepatite B e tétano e outras palestras.

ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT

Solicitamos aos responsáveis dos Recursos Humanos, Departamento de Pessoal ou a quem de direito, que faça um controle rigoroso dos Acidentes de Trabalhos com afastamento e suas respectivas emissões de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), para que se possa fazer um levantamento estatístico dos mesmos, não se quantificando como os qualificando para que sejam tomadas medidas preventivas no sentido de se evitar e ou controlar tais acidentes.

Orientamos que sejam emitidos CAT para todos os casos de Doenças Ocupacionais detectadas como, por exemplo, intoxicações e perdas auditivas induzidas pelo ruído ocupacional, que forem detectadas na empresa, conforme item 7.4.8 da NR 07.

PRIMEIROS SOCOROS

São cuidados imediatos e imprescindíveis, que devem ser prestados a vítimas acidentadas até a chegada de atendimento especializado. Esta empresa poderá montar sua própria estrutura de primeiros socorros, orientada por este coordenador do PCMSO, ou utilizar o serviço de pronto atendimento de hospitais.

Equipamentos de Primeiros Socorros

Conforme item 7.5 da NR-7 Portaria n? 3214/78 deverão ser implementados equipamentos de primeiros socorros, em locais estratégicos da empresa para atendimento de urgência aos funcionários sob responsabilidade de pessoal habilitada. Os mesmos serão reabastecidos por colaborador indicado pela empresa que deverá:

- Manter a maleta de primeiros socorros em local arejado e de fácil acesso aos funcionários;

Realizar conservação e avaliação periódica do material, assim como datas de validade e reposição imediata quando necessário.

- A dispensação de medicação será realizada mediante avaliação e indicação do médico responsável (médico executante).

Composição da maleta de Primeiros socorros

- Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: utilizada para limpeza de ferimentos, compressão de locais com sangramento e cobertura provisória de ferimentos;
- Atadura de Crepe 8 cm e 12 cm: para fixação de curativos e talas de imobilização;
- Esparadrapo 15 mm: fixação de curativos, talas e imobilização de membros;
- Tesoura com ponta arredondada: para cortar tecidos de roupas de áreas próximas aos ferimentos, facilitando a visualização de lesão;
- Termômetro: para medição de temperatura corpórea (estado febril é considerado se tºc superior a 37,8);
- Luvas de procedimento: para proteção do socorrista e da vítima contra possível contaminação;
- Solução fisiológica de NaCl a 0,9%: para limpeza prévia do local do ferimento;
- Solução de PVPI tópico (Polvidine): para desinfecção em local do ferimento.

VACINAÇÃO

A vacinação tem impactos positivos na saúde, na responsabilidade social das empresas e na economia, iniciando por si só, um círculo virtuoso e produtivo de qualidade de vida.
A vacina ideal será aquela que conseguir proteger o ser humano contra várias doenças em uma única aplicação a partir da idade mais precoce possível, com a comprovada e elevada eficácia durante um tempo prolongado, e um risco reduzido de reações adversas. As vacinas disponíveis cumprem, em grande maioria, esses preceitos, contudo a vacinação do adulto e a vacinação dos trabalhadores por risco ocupacional são temas a desenvolver em sua ampla extensão, com a finalidade de prevenir o impacto das doenças imunopreveníveis nesses grupos vulneráveis.
A possibilidade de adoecer devido a microrganismos durante o trabalho está relacionada ao perfil epidemiológico das doenças infecciosas, com o grau de exposição e com os fatores de risco que condicionam a atividade do trabalho.
Atualmente, as doenças infecciosas ocupacionais representam um custo elevado para as empresas devido ao absenteísmo, às incapacidades, ao atendimento médico, aos altos custos do atendimento hospitalar e à reposição de pessoal, algumas vezes sem as mesmas competências do trabalhador adoentado, entre outros motivos.
Os objetivos fundamentais da vacinação nas empresas são:

- Prevenir doenças relacionadas diretamente às condições e a ambientes de trabalho;
- Prevenir doenças que interferem diretamente na capacidade produtiva dos trabalhadores;
- Prevenir doenças frequentemente encontradas na comunidade e que podem afetar o trabalhador e seu ambiente de trabalho.

O trabalhador é membro de uma determinada comunidade, onde vive com seus familiares, estando

exposto aos riscos lá existentes. A empresa é uma excelente alternativa para a vacinação que visa a proteger seus funcionários contra os agravos da comunidade em que vive.
Para a faixa etária usual do trabalho, são vacinas obrigatória de acordo com NR 32 (independente da natureza e das condições de trabalho: tétano, difteria, hepatite B, e influenza). Conforme indicação médica os trabalhadores ainda devem ser vacinados contra: Febre Amarela, Tríplice Viral (VTV) e Dupla Adulto (dT). Se houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos que os trabalhadores estão, ou poderá estar exposto, o empregador deve fornecê-las gratuitamente.

PROCEDIMENTOS EM CADO DE:

Afogamento:

- Deite a vítima de costas, se possível com a cabeça mais baixa que o corpo;
- Inicie a respiração boca a boca;
- Vire a cabeça da vítima para o lado, em caso de vômito;
- Execute manobras de suporte básico de vida, se a vítima estiver sem pulsação;
- Remova imediatamente a vítima para o hospital mais próximo.

Choque elétrico:

- A vítima pode ficar presa ao condutor elétrico ou ser projetada à distância. Pode apresentar contração muscular, parada respiratória e ou parada cardíaca e inconsciência;
- Interrompa imediatamente o contato da vítima com a corrente elétrica;
- Para isso, utilize material não condutor bem seco (pedaço de pau, cabo de vassoura, borracha, pano grosso, corda), ou desligue o interruptor ou chave elétrica se possível;
- Proteja as áreas da queimadura;
- Introduza um pedaço de pano ou lenço limpo entre os dentes para evitar mordedura de língua;
- Afaste qualquer objeto para que ambos não se machuquem;
- Não dê tapas na pessoa nem jogue água sobre ela;
- Em caso de parada cardiorrespiratória inicie suporte básico de vida;
- Procure um serviço médico imediatamente, para que haja orientação e tratamento adequados.

Corpo estranho nos olhos:

- Abra bem o olho do acidentado e lave com água limpa ou soro fisiológico;
- Faça a vítima piscar várias vezes;
- Se não conseguir remover o corpo estranho com facilidade, proteja o olho atingido com gaze ou pano limpo e encaminhe a pessoa serviço especializado. Não tente retirar corpos estranhos cravados no globo ocular;

- Nunca use colírio anestésico ou esfregue os olhos;
- Caso não dê resultado procure o oftalmologista.

Corpo estranho nos ouvidos:

- Não tente retirar o corpo estranho;
- Em caso de pequenos insetos, coloque algumas gotas de óleo comestível, a fim de imobilizar e matar o inseto;
- Procure serviço especializado.

Corpo estranho no nariz:

- Não tente retirar o corpo estranho com nenhum objeto com palito, pinça, arame, eles poderão causar complicações;
- Se a respiração estiver prejudicada, oriente a vítima a respirar apenas pela boca;
- Comprima com o dedo a narina não obstruída. Com a boca fechada tente expelir o ar pela narina em que se encontra o corpo estranho;
- Se o objeto não sair, procure socorro médico imediatamente.
- **NÃO FAÇA:** Assuar o nariz com violência.

Perda de Consciência (desmaio, vertigem):

- É a perda súbita e temporária da consciência;
- Pode ser causada por: fadiga, emoções súbitas, fome, nervosismo, etc., vítima apresenta palidez, sudorese fria, pulso e respiração fracos;
- Deite a pessoa de costas e levante suas pernas alguns centímetros acima da altura da cabeça, para que a cabeça fique mais baixa que o corpo;
- Afrouxe cintos e outras peças de roupas que possam prejudicar a respiração;
- Mantenha o ambiente arejado;
- Aqueça as extremidades da vítima;
- Permanecer próximo a vítima durante todo o período de inconsciência;
- Não dar líquidos para a vítima beber;
- Após a recuperação da consciência, orientar a vítima para levantar vagarosamente;
- Procure e trate qualquer lesão ocasionada pela queda;
- Encaminhar a vítima para avaliação médica.

DICA: Sentindo que vai desmaiar, sente-se em uma cadeira e curve-se para frente com a cabeça mais baixa que os joelhos e respire profundamente.

Ferimentos leves:

- Lavar as mãos antes de atuar;
- Não se esqueça de proteger-se;
- Limpe o ferimento com bastante água e sabão;
- Não toque os ferimentos com os dedos nem qualquer tipo de material sujo;
- Verifique se o paciente é vacinado contra tétano;
- Aplicar solução PVPI tópico com uma gaze esterilizada sobre o ferimento;
- Faça o curativo protegendo o ferimento com gaze seca ou pano limpo;
- Encaminhar para atendimento médico e profilaxia do tétano.

IMPORTANTE: Não aplique esparadrapo diretamente sobre qualquer ferimento, e só utilize gaze para limpeza e desinfecção e não dê líquida a vítima.

Ferimentos profundos:

- Necessitam de atendimento médico urgente, principalmente se: as bordas do ferimento não se juntam corretamente, há presença de corpos estranhos, pele, músculo, nervos ou tendões estão dilacerados; o ferimento é no crânio ou na face.

IMPORTANTE: Não aplique esparadrapo diretamente sobre qualquer ferimento, e só utilize gaze para limpeza e desinfecção e não dê líquidos a vítima.

Fraturas:

- É a quebra de um osso causada por uma pancada muito forte, queda ou esmagamento. Toda fratura deve ser imobilizada para não ocorrer piora no transporte para o hospital;

IMPORTANTE: Nunca vire ou sente uma pessoa com suspeita de fratura na coluna;

- Imobilize o local da fratura e também as articulações próximas, acima e abaixo do ponto fraturado;
- Para a imobilização, recorra às talas, cabos de vassoura ou galhos de árvores;
- As talas deverão ter comprimento suficiente para ultrapassar as articulações acima e abaixo da fratura e também deverão ser amarradas com ataduras, no mínimo em quatro pontos: abaixo da articulação e da fratura, acima da articulação e da fratura;
- Quando se tratar de fratura externa, procure controlar a hemorragia e tome cuidado especial para não aumentar o dano sofrido pela paciente;
- Encaminhe a vítima para atendimento médico o mais rapidamente possível.

Hemorragias:

- São perdas de sangue devido ao rompimento de um vaso sanguíneo, veia ou artéria:

Hemorragias externas:

- **NÃO PERCA TEMPO, PARE A HEMORRAGIA**, pois se forem abundantes podem causar

morte entre 3 a 5 minutos;

- Não se esqueça de proteger-se;
- Use uma compressa seca sobre o ferimento (gaze, pano, lenço limpo);
- Pressione com firmeza, mas sem apertar;
- Use atadura, tira de pano, gravata, ou recurso que tenha à mão para amarrar à compressa, feche a ferida com o dedo ou com a mão;
- Se o ferimento for nos braços ou nas pernas, e sem fratura, a hemorragia será controlada mais facilmente se a parte ferida ficar elevada;

IMPORTANTE: (A ser realizado por pessoal devidamente treinado) Em caso de hemorragia intensa em braços e pernas aplique um torniquete. Desaperte o torniquete a cada 10 ou 15 segundos. Se a hemorragia não voltar, deixe-o frouxo no lugar. Para fazer um torniquete, amarre um lenço ou pano limpo acima do sangramento e torça-o com auxílio da madeira.

Hemorragias internas:

O sangue não aparece, mas a pessoa apresenta pulso fraco, pele fria, suores abundantes, palidez intensa, sede, tonturas. O que fazer?

- Mantenha a vítima deitada (a cabeça mais baixa que o corpo). Quando houver suspeita de fratura do crânio ou de derrame cerebral, a cabeça deve ser mantida elevada;
- Aplique a compressa fria ou saco de gelo no ponto afetado;
- Remova imediatamente para o hospital.

Hemorragia nasal:

- Ponha a vítima sentada, com a cabeça voltada para frente. Aperte-lhe a narina durante 10 minutos;
- Caso a hemorragia não ceda, coloque um tampão de gaze dentro da narina e um pano ou toalha fria sobre o nariz. Se possível use um saco de gelo;
- Em caso de dúvida procure serviço especializado.

Queimaduras superficiais:

- Trate como se fosse um ferimento leve;
- Lave e mantenha a área queimada sob água corrente para resfriamento. (Resfriar a lesão com água na temperatura ambiente);
- Não coloque pomadas, creme dental, pó de café, etc.

Queimaduras profundas:

- Não fure as bolhas;
- Não arranque e nem solte as roupas em volta da ferida;
- Ofereça líquido quando o acidentado estiver consciente;

- Encaminhe a vítima para atendimento médico;
- **IMPORTANTE:** Não aplicar unguentos, graxa, óleos, bicarbonato de sódio ou outras substâncias em queimaduras externas;
- Retira anéis, braceletes e outras joias, antes da inchação do local.

Parada cardiorrespiratória:

- Perda repentina da função de bombeamento do coração e dos movimentos respiratórios, que pode ser reversível com intervenção rápida, mas que causa a morte em sua ausência. O paciente apresenta: ausência de movimentos respiratórios, unhas e lábios cianóticos, ausência de pulso e batimentos cardíacos, pupilas dilatadas.
- **O SOCORRO É A REANIMAÇÃO CARDIO-PULMONAR, NÃO INTERROMPA A MASSAGEM CARDÍACA E A RESPIRAÇÃO DE SOCORRO AO TRANSPORTAR A VÍTIMA.**

Massagem cardíaca:

- Deite a vítima de cabeça para cima (as costas no chão) sobre uma superfície plana e rígida. Afrouxe-lhe as roupas, peito e cintura.
- Coloque suas mãos sobrepostas na metade inferior do osso externo (osso do meio do tórax).
- Os dedos devem ficar abertos e não tocar a parede do tórax.
- Faça a seguir uma pressão, com bastante vigor, para que se abaixe o esterno, comprimindo o coração, de encontro à coluna vertebral. Descomprima em seguida.
- Repita o movimento cerca de 100 vezes por minuto, numa sequência de trinta compressões para duas ventilações (relaxamento). Esta massagem não pode ser interrompida por mais de 30 segundos.

Insolação:

- Causada pela exposição direta do organismo aos raios solares;
- Remova a vítima para lugar fresco e arejado;
- Tire suas roupas colocando-a deitada com a cabeça elevada;
- Aplique compresso com saco de gelo ou banho frio;
- Envolva a cabeça em toalhas embebidas em água fria, renovando-as com frequência;
- Coloque a vítima sob ventiladores ou em ambiente refrigerado. Baixar a temperatura do corpo de modo progressivo é umas das principais medidas do socorro;
- Em caso de dúvida procure serviço especializado.

Asfixia:

- Obstrução das vias aéreas causando dificuldade ou supressão da respiração;
- Incline o acidentado para frente, bata firme com as mãos abertas sobre suas costas;

- Apoie o peito da vítima com a outra mão;
- Se criança a segure pelos pés, com a cabeça para baixo, batendo-lhes nas costas; ou deite-a de bruços com a cabeça baixa, aplicando-lhe palmadas nas costas;
- Inicie a respiração boca a boca em caso de parada cardiorrespiratória;
- Remova para o hospital mais próximo.

Convulsão (Epilepsia):
Contração involuntária da musculatura provocando movimentos desordenados e geralmente perda da consciência;
Causas: Epilepsia, verminose, traumatismo na cabeça, febre alta, etc.;
Manifestações: Queda, salivação abundante, eliminação de fezes e urina (às vezes) e movimentos desordenados;

- Proteja a cabeça da vítima e afrouxe-lhe a roupa;
- Se puder, ampare a vítima antes de cair ou tente atenuar a queda;
- Abra espaço ao redor da vítima e peça aos curiosos que se afastem;
- Coloque um lenço dobrado entre as arcadas dentárias para evitar mordeduras na língua;
- Deixe a vítima debater-se livremente;
- Mantenha-a em repouso, cessada a convulsão. Deixe-a dormir;
- Fique ao lado da vítima até sua recuperação total;
- Nas convulsões infantis por febre alta, deite a criança envolta de uma toalha úmida;
- Procure ajuda médica;
- Anote a hora e duração do ataque.

IMPORTANTE: Não jogue água sobre a vítima, não dê tapas, não tenha receio, a baba de um epilético não transmite a doença.

Substancias tóxicas:
1 - Inalação:

- Remova a vítima para um lugar arejado;
- Aplique a técnica de respiração artificial (respiração boca a boca) em casos de ausência de movimento respiratório, desmaio, palidez cutânea ou cianose de extremidades;
- Procure atendimento médico, mesmo com a vítima recuperada, e leve junto o produto que causou a intoxicação.

2 - Contato com a pele:

- Lave o local com água corrente em abundancia para remover qualquer resíduo da substancia;
- Use luvas protetoras para não se contaminar com a substância química perigosa ou com a água utilizada para lavá-la;
- Não deixe a água utilizada respingar sobre a vítima e nem sobre o socorrista;
- Encaminha para avaliação médica, levando junto o produto que causou a intoxicação.

3 - Ingestão:

- Não tente provocar vômitos;

- Examine e desobstrua as vias aéreas se necessário;
- Se a vítima estiver inconsciente, verifique a respiração e o pulso. Se for necessário aplique a respiração artificial. Se houver queimaduras ao redor da boca, o socorrista deverá usar um protetor plástico para o rosto. É possível que a vítima vomite caso ocorra, coloque-a de lado para não a sufocar com o vomito;
- Se a vítima estiver consciente, dê muita água, para tentar neutralizar a substancia;
- Encaminhar a vítima, a mais rápida possível, para atendimento médico, levando junto o produto que causou a intoxicação.

4 - Contato com os olhos:

- Aconselhe a vítima à não esfregar os olhos;
- Mantenha o olho atingido sob água corrente fria (jato não muito forte), por aproximadamente 10 minutos, pode-se utilizar um copo com água, trocando sempre a água e evitando que a água utilizada caia sobre a vítima;
- Cubra o olho com tampão de gaze, prendendo com uma atadura de gaze;
- Encaminhe a vítima ao oftalmologista, levando junto o produto que causou a intoxicação.

RELATÓRIO ANALÍTICO PCMSO

Este relatório deve ser realizado anualmente pelo médico responsável pelo PCMSO, e, considerando a data do último relatório, contendo no mínimo número de exames clínicos realizados, número e tipos de exames complementares realizados, estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função, informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados, análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.
O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.
As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações do número de exames clínicos realizados, número e tipos de exames complementares realizados.

PROJETOS

a) Exames admissionais - serão realizados no momento da contratação.
b) Exames periódicos - serão realizados conforme organograma articulado com PCMSO.
c) Exames complementares dos admissionais - serão realizados no momento da contratação.
d) Exames complementares dos periódicos: serão realizados conforme organograma articulado com PCMSO.
e) Palestras - decorrer dos meses conforme necessidades da empresa.
f) Vacinas – conforme calendário nacional.

Exames do GHE

Unidade: MUNDIAL FOGOS

	Nº de Funcionários
GHE: - ÁREA TÉCNICA	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Container: Edificação Física em estrutura metálica, container, 7 m2, pé direito de 2 m, com Produtos Controlados (Fogos de Artifício) depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes, Iluminação Natural (Porta), Ventilação Natural. Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.

Descrição Atividade

Auxilia o Blaster Pirotécnico a organizar e conectar a distribuição e disposição dos fogos de artifício e acessórios empregados na realização de Show Pirotécnico.

Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
Ruído - Fator de dobra 3	**Físico**	Cansaço e irritação, dores de cabeça.
Postura de pé por longos períodos	**Ergonômicos**	Pode causar doenças musculares, diminuir o retorno do sangue venoso, provocando a formação de varizes. A obstrução dificulta a circulação do sangue principalmente nos membros inferiores.
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	**Acidente**	Politraumatismos podendo levar a morte, danos ao patrimônio, incêndio e explosão.
Queda/Projeção de objetos	**Acidente**	Lesões, contusões e fraturas.
Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Explosivos	**Inespecífico**	Queimaduras, amputação dos dedos e até da mão, lesão nos ouvidos, cegueira, princípio de incêndio, incêndio e explosão.

Exame Médico Admissional

Acuidade Visual (Código eSocial: 0296)
Audiometria (Código eSocial: 0281) (Próximo em 6 meses)
Avaliação Psicossocial (Código eSocial: 0300)
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530)
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)
Gama GT (Código eSocial: 0652)
Glicemia (Código eSocial: 0658)
Raio X Coluna Lombo-Sacra (Código eSocial: 1075)

Exame Médico Mudança de Riscos Ocupacionais

Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Exame Médico Periódico

Acuidade Visual (Código eSocial: 0296) em 12 meses
Audiometria (Código eSocial: 0281) em 12 meses
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530) em 12 meses
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536) em 12 meses
Exame Clinico (Código eSocial: 0295) em 12 meses
Gama GT (Código eSocial: 0652) em 12 meses
Glicemia (Código eSocial: 0658) em 12 meses

Exame Médico Demissional

Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Exame Médico Retorno ao Trabalho

Audiometria (Código eSocial: 0281)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Unidade	**Setor**	**Cargo**
MUNDIAL FOGOS	ÁREA TÉCNICA	TECNICO PIROTECNICO

	Nº de Funcionários
GHE: - TRANSPORTE	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição Detalhada

Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados. Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.

Descrição Atividade

Ligar, desligar e manter gerador de energia em funcionamento e dirigir caminhão.

Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
Ruído - Fator de dobra 3	**Físico**	Cansaço e irritação, dores de cabeça.
Hidróxido de Sódio	**Químico**	Provoca queimaduras graves em contato com a pele; Provoca danos severo ou permanente se em contato com os olhos.
Monotonia	**Ergonômicos**	Pode desenvolver distúrbios psicológicos, como ansiedade e até mesmo depressão. Além de ser uma condição que favorece a desmotivação e o presenteísmo, afetando diretamente a produtividade do trabalhador.
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	**Acidente**	Politraumatismos podendo levar a morte, danos ao patrimônio, incêndio e explosão.
Diferença de nível menor ou igual a dois metros	**Acidente**	Lesões, contusões, quedas e traumatismos.
Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Energia Elétrica	**Inespecífico**	Queimaduras, tonturas, formigamento, contração muscular, perda de sentidos e até morte, estas são algumas das consequências que um choque elétrico pode causar. Tudo vai depender da área do corpo humano em contato com o condutor, a intensidade da corrente elétrica, o percurso que a corrente elétrica fará no corpo e o tempo de duração do choque.
Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Inflamáveis	**Inespecífico**	Queimaduras, fraturas, Princípio de Incêndio, Incêndio.
Umidade - 09.01.001	**Inespecífico**	Doenças do aparelho respiratório, doenças da pele.

Exame Médico Admissional

Acuidade Visual (Código eSocial: 0296)
Audiometria (Código eSocial: 0281) (Próximo em 6 meses)
Avaliação Psicossocial (Código eSocial: 0300)
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530)
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)
Gama GT (Código eSocial: 0652)
Glicemia (Código eSocial: 0658)
Raio X Coluna Lombo-Sacra (Código eSocial: 1075)

Exame Médico Mudança de Riscos Ocupacionais

Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Exame Médico Periódico

Acuidade Visual (Código eSocial: 0296) em 12 meses
Audiometria (Código eSocial: 0281) em 12 meses
Eletrocardiograma-ECG (Código eSocial: 0530) em 12 meses
Eletroencefalograma-EEG (Código eSocial: 0536) em 12 meses
Exame Clinico (Código eSocial: 0295) em 12 meses
Gama GT (Código eSocial: 0652) em 12 meses
Glicemia (Código eSocial: 0658) em 12 meses

Exame Médico Demissional

Audiometria (Código eSocial: 0281)
Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Exame Médico Retorno ao Trabalho

Exame Clinico (Código eSocial: 0295)

Unidade	**Setor**	**Cargo**
MUNDIAL FOGOS	TRANSPORTE	MOTORISTA DE TRUCK

Unidade: MUNDIAL FOGOS

Setor: ÁREA TÉCNICA

Container: Edificação Física em estrutura metálica, container, 7 m2, pé direito de 2 m, com Produtos Controlados (Fogos de Artifício) depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes, Iluminação Natural (Porta), Ventilação Natural. Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.

	Nº de Funcionários
Cargo: TECNICO PIROTECNICO	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição detalhada: Auxilia o Blaster Pirotécnico a organizar e conectar a distribuição e disposição dos fogos de artifício e acessórios empregados na realização de Show Pirotécnico, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Setor: TRANSPORTE

Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados. Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.

	Nº de Funcionários
Cargo: MOTORISTA DE TRUCK	Masc.: 01 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 01

Descrição detalhada: Transporta, coleta e entrega cargas de fogos de artifício em caminhão baú. Transporta gerador em caminhão, liga e desliga o gerador acompanhando seu funcionamento, movimentam cargas volumosas, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Define rotas e asseguram a regularidade do transporte, as atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

ENCERRAMENTO
O presente P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, feito dentro das normas em vigor, cumpre em primeira etapa o que determina a Lei vigente no país. A segunda etapa, conforme programa, deverá ser feita pela empresa, tendo ciência que o sucesso deste dependerá sensivelmente das decisões administrativas, tendo como base a assimilação do seu conteúdo e a necessidade do seu cumprimento. Este documento (PCMSO) se constitui em um documento técnico a ser interpretado conjuntamente e entre todos os elementos envolvidos, devendo ser mantido em arquivo por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

Total de Funcionários				
	Masculino	**Feminino**	**Menor**	**Total**
Funcionários	02	0	0	02

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933

Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2024.03.11 20:09:29 -03'00'

Jadylson Luiz Bortolato
Médico responsável pelo PCMSO
CRM: 18658/PR
RQE: 17139
NIT(PIS/PASEP):114.27194.64-0
CPF:776.543.746-15
Especialidade: Medicina do Trabalho

MUNDIAL FOGOS LTDA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720240743753

1. Responsável Técnico

VIVIANE FIDELIS SANTOS

Título profissional:

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: **1711371637**

Carteira: **PR-127534/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME** CNPJ: **07.203.347/0001-80**

ROD PR-489, 9987

JARDIM UNIVERSITARIO - UMUARAMA/PR 87508-210

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/01/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ROD PR-489, 9987

JARDIM UNIVERSITARIO - UMUARAMA/PR 87508-210

Data de Início: 30/01/2024 **Previsão de término:** 30/03/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME CNPJ: **07.203.347/0001-80**

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
[Laudo] *de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT*	1,00	UNID
[Laudo] *de atividades e operações insalubres (NR15)*	1,00	UNID
[Laudo] *de atividades e operações perigosas (NR16)*	1,00	UNID
[Coleta de dados, Levantamento, Orientação técnica] *de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)*	1,00	UNID/H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO DE RISCOS;- MEDICOES DE RISCOS; - ELABORACAO DE RELATORIO: PPRA E LTCAT

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por VIVIANE FIDELIS SANTOS, registro Crea-PR PR-127534/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/02/2024 e hora 18h16.

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933 Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933 Dados: 2024.03.11 20:10:43 -03'00'

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE FIDELIS SANTOS, registro Crea-PR PR-127534/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/02/2024 e hora 18h16.

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933 Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933 Dados: 2024.03.11 20:10:56 -03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME - CNPJ: 07.203.347/0001-80

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 09/02/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos
Inventário de Riscos e Plano de ação

MUNDIAL FOGOS LTDA
MUNDIAL FOGOS

UMUARAMA - PR

ZANFI
SEGURANÇA DO TRABALHO

Programa de Gerenciamento de Riscos

Baseado na Norma regulamentadora 01 - Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 março de 2020.

Emitido em **24/01/2024**

MUNDIAL FOGOS LTDA

07.203.347/0001-80

Endereço
Rodovia PR-489, 9987 - LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE - Jardim Universitário - Umuarama/PR
87508-210

CNAE
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
Grau de Risco 1

Índice

Inventário de Riscos 4
Responsável pela Elaboração 6
1. INTRODUÇÃO 6
2. OBJETIVO 6
3. RESPONSABILIDADE 7
4. DEFINIÇÕES 7
5 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 8
5.1 ANTECIPAÇÃO 8
5.2 RECONHECIMENTO DO AMBIENTE E DO PERIGO 8
6 CRITÉRIOS DE CONTROLE 11
Equipamentos Utilizados 12
Unidade: MUNDIAL FOGOS 14
GHE: ÁREA TÉCNICA 14
GHE: TRANSPORTE 18
Conclusão 24
Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados 24
Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR 24
Responsabilidade Técnica 24
Finalização 24
Plano de Ação 26
Introdução 28
Conclusão 28

ANEXOS:

- ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- MODELO FICHA DE EPI E ORDEM DE SERVIÇO
- ORIENTAÇÕES ERGONÔMICAS

Inventário de Riscos

Responsável pela Elaboração

Tabela 1 - Responsável pela elaboração

NOME	VIVIANE FIDELIS SANTOS
PROFISSÃO	ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA	PR - 127534/D
ENDEREÇO	RUA TIETE, 3822
MUNICIPIO/ESTADO	UMUARAMA/PR
CEP	87502-310
TELEFONE	(44) 98426 7631
E MAIL	viviane_fidelis@yahoo.com.br
ART	172.024.074.375-3

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) é um programa com o intuito de gerenciar os riscos existentes no local de suas atividades.

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) busca a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de março de 2020.

No âmbito da segurança no trabalho, os riscos ambientais são, risco físico, químico, biológico, ergonômico e de acidentes, ao qual o programa pode e deve ser baseado, para partir desse conceito, tomar atitudes em relação ao que possa servir como um tipo de ameaça.

Nesse sentido o PGR é composto do **Inventário de Riscos** e pelo **Plano de Ação**. No Inventários de Riscos estão comtemplados a identificação de perigos e a avaliação dos riscos. Já no Plano de Ação estão contempladas as ações s serem implementadas e acompanhada para eliminar o perigo ou, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia, indicando situação nas quais e faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

2. OBJETIVO

Atender os requisitos legais estabelecidos pela Norma Regulamentadora 01 - Disposição Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, redação aprovada pela Portaria SEPRT n. 6.730, de 09/03/2020.

Os objetivos deste programa são:

Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos - químico, físicos, biológicos, mecânicos/acidentes ou ergonômicos;

Consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais;

Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores - próprios e de contratas que atuem em atividades dentro dos limites da empresa;

- Avaliar os riscos potenciais a segurança e saúde de todos os trabalhadores;
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis;
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa;
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de risco para todos os trabalhadores envolvidos.
- Manter os registros históricos das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposições.
- Estar integrado com as demais normas regulamentadoras.

3. RESPONSABILIDADE

E3.2 EMPRESA

- Assegurar o cumprimento da programação estabelecida neste PGR como parte integrante das atividades da empresa;
- Priorizar as ações para eliminação ou redução dos perigos presentes nos ambientes e atividades dos trabalhadores e as providências necessárias para a completa proteção dos trabalhadores quando a eliminação total dos riscos de acidentes ou agravos à saúde dos mesmos não for possível;
- Informar aos trabalhadores todos os perigos presentes nas suas tarefas e ambientes de trabalho e as providências e cuidados que eles devem tomar para eliminar e / ou reduzir os riscos de acidentes e de agravos à saúde;
- Garantir aos empregados o direito de interromper imediatamente as suas atividades quando constato risco grave iminente de acidente ou agravo à saúde;
- Providenciar a implementação de medidas corretivas e a revisão deste PGR sempre que ocorrerem e forem comprovadas situações conforme acima citada;
- Providenciar treinamentos de capacitação dos trabalhadores para o trabalho seguro e prevenção de acidentes e considerar a participação dos trabalhadores nestes treinamentos condição de manutenção dos seus empregos;
- Implementar Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional em consonância com este PGR.

3.2 EMPREGADOS

- Cumprir rigorosamente as normas de segurança e de prevenção de acidentes determinadas pela empresa;
- Participar e colaborar efetivamente na implementação das medidas de proteção estabelecidas neste PGR;
- Informar aos superiores e colegas toda situação ambiental e /ou atitude de terceiros que possam representar riscos à sua saúde e segurança e da equipe;

- Seguir as orientações determinadas pela empresa para as situações de risco grave e iminente inclusive, se for o caso, interrompendo as atividades;

- Participar efetivamente dos treinamentos ministrados pela empresa colocando em prática as orientações recebidas;
- Não iniciar nem executar atividades para as quais não tenha recebido treinamento e não esteja capacitado e autorizado pela empresa.

4. DEFINIÇÕES

- **Perigo:** Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos a saúde.

- **Perigo:** Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos a saúde.

- **Dano**: É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença ou uma combinação desses.

- **Grupo Homogêneo de Exposição (GHE)**: Identificação da menor unidade de exposição de um ou mais trabalhador a riscos ocupacionais, ou seja, trata-se da especificação de um ambiente ao qual todos os trabalhadores ali inseridos estão expostos aos mesmos fatores de risco ocupacionais.

- **Risco Ocupacional:** É a combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo a saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo a saúde. Sendo que o risco ocupacional é oriundo de fatores de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes/mecânicos.

- **Análise/Avaliação de riscos:** É o processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco. Sendo o nível do risco a sua magnitude, expressa em termos da combinação da severidade das consequências e de suas probabilidades.

- **Limite de Tolerância: - LT** - Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que se espera que não causará danos à saúde do trabalho, durante sua vida laboral.

- **Limites de Exposição Ocupacional** - LEO: **limites** superiores da concentração ou intensidade aceitável de substâncias perigosas no ar ou absorvidas pela pele ou ainda de energias físicas presentes no ambiente de trabalho para um determinado agente ambiental.

- **Valor Teto**: Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

5 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

A estratégia e metodologia de ação visam garantir a adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho pra a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo-se hierarquicamente:

- Prevenção do aparecimento, liberação ou disseminação de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho;
- Eliminação ou redução da utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde ou a integridade física dos trabalhadores;
- Redução dos níveis ou concentração de agente prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho;
- Treinamento aos trabalhadores informando-os sobre a agressividade dos riscos identificados (físicos, químicos, biológicos, mecânicos/acidentes e ergonômicos).

5.1 ANTECIPAÇÃO

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

5.2 RECONHECIMENTO DO AMBIENTE E DO PERIGO

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados (internos e externos a organização), datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de Grupo Homogêneos de Exposição - GHE.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e consequentemente quanto a exposição aos mesmos perigos. Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc. Para cada GHE então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

5.2.1 Avaliação do Risco Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 5, cujo significado está relacionado no quadro e leva em conta a possibilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde:

a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
b) as medidas de prevenção implementadas;
c) as exigências da atividade de trabalho; e
d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Tabela 1 - CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO **(P)**

ÍNDICE DE PROBABILIDADE		CRITÉRIO ADOTADO		
		Perfil de Exposição **Qualitativo**	Perfil de Exposição **Quantitativo**	Fator de Proteção
1	QUASE IMPOSSÍVEL	Exposição muito baixa: contato eventual com o agente ou não frequente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição muito baixa: contato eventual com o agente ou não frequente a baixíssimas concentrações / intensidades. Exposição inferior a 1 % do Limite de Exposição Ocupacional. E < 1% LEO. Percentil 95 < 0,01 x LEO	Representa a melhor ou prática de controle existente.
2	RARO	Exposição baixa: contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição baixa: contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações / intensidades. Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. E < 10% LEO. Percentil 95 < 0,1 x LEO	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente. As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3	IMPROVÁVEL	Exposição moderada: contato frequente com o agente a baixas concentrações / intensidades ou contato não frequente a altas concentrações /intensidades.	Exposição moderada: contato frequente com o agente a baixas concentrações / intensidades ou contato não frequente a altas concentrações /intensidades. Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. 10% < E <= 50% LEO Percentil 95 entre 0,1 x LEO e 0,5 x LEO.	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	PROVÁVEL	Exposição significativa ou importante: contato frequente com o agente a altas concentrações / intensidades.	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. 50% < E <= 100% LEO Percentil 95 entre 0,5 x LEO e 1,0 x LEO	Controle incompleto ou com deficiências relevantes
5	QUASE CERTO	Exposição excessiva: contato frequente com o agente a concentrações / intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional E > 100% LEO Percentil 95 > 1,0 x LEO	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas

Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800

Observação: Se a exposição a contaminantes atmosféricos ou ao ruído for avaliada como excessiva, ou seja, maior que o limite de exposição permitido, ou acima do nível de ação, deve-se definir o índice de probabilidade de ocorrência do dano estimado como 1, 2,3 ou 4 por julgamento profissional do avaliador, conforme o grau de adequação do EPI ao tipo de exposição, sua manutenção e uso efetivo. Somente nos casos que o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR (Programa de Proteção Respiratória) forem avaliados como eficazes.

5.2.2 Gravidade

Para a gradação da gravidade do dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 5 conforme os critérios genéricos relacionado na Tabela 2 ou os critérios especiais da Tabela 3.

Tabela 2 - CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO **(G)**

ÍNDICE GRAVIDADE DO DANO	DESCRIÇÃO GRAVIDADE	CRITÉRIOS UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
1	Insignificante/ Leve	Lesões ou doença leve, com efeitos levemente prejudiciais	Ferimentos leves, irritações leves, que não impliquem em afastamento.
2	Reversível/ Moderado	Lesões ou doenças moderadas, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais	Ferimentos moderados, irritações moderadas que não impliquem em afastamento não superior a 15 dias
3	Reversível/ Severo	Lesões e doenças séria, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrinogênica, lesão reversível que implique em agastamento superior a 15 dias, etc.
4	Irreversível/ Severo	Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações
5	Fatal ou incapacitante	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas

A gradação da gravidade do dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, com por exemplo:

- Potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH.
- Potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele.
- Valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos (ver ACGIH, última versão).
- **A Classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos - Microrganismos patogênicos-definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra-chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microrganismos patogênicos).**

Tabela 6 – CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE EM FUNÇÃO DO POTENCIAL DO PERIGO -

(G) INDICE DE GRAVIDADE E DO DANO	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos Locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos	TLVs (ACGIH) – Contaminantes atmosféricos		Grupos de Risco de Biossegurança (micro-organismos patogênicos)
			Gás ou Vapor	Particulados	
1	Não suspeito de ser cancerígeno humano – (Grupo A5 da ACGIH)	**Agente não classificado como**	> 700 ppm	>= 20 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente.
2	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico, mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	**Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.**	700 a 500 ppm	20 a 10 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para comunidade.
3	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico em animal confirmado com relevância desconhecida em seres humanos; (Grupo A3 da ACGIH)	**Agente classificado como irritante para as mucosas, olhos, pele e sistema respiratório.**	101 a 500 ppm	1 a 10 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade.
4	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para humanos (Grupo A2 da ACGIH)	**Agente altamente irritante para mucosas, olhos, pele, e sistema respiratório.**	11 a 100 ppm	01 a 1 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 4: alto risco individual, alto risco para a comunidade.
5	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para humanos (Grupo A2 da ACGIH)	**Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pelo, mucosa e olhos.**	<= 10 ppm	<= 1 mg/m³	Classe de risco especial (alto risco de causar doença animal grave e de disseminação no meio ambiente)

5.2.3 Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Tabela 4 - NATRIZ DE RISCO PRA ESTIMAR A CATEGORIA DO RISCO

PPROBABILIDADE						
	1 QUASE IMPOSSÍVEL	Risco Irrelevante	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
	2 RARO	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Médio
	3 IMPROVÁVEL	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
	4 PROVÁVEL	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
	5 QUASE CERTO	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Crítico	Risco Crítico
		1 Insignificante (Leve)	2 Reversível (moderado)	3 Reversível (Severo)	4 Irreversível (Severo)	4 Fatal ou incapacitante
		GRAVIDADE				

Matriz elaborada a partir da combinação das "matrizes apresentadas" por MULHAUSEN & Damiano (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

6 CRITÉRIOS DE CONTROLE

6.1 CRITÉRIO PARA PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Serão classificadas como:

- Prioridade 1 (P1) - serão aquelas consideradas de maior prioridade e, se não implementadas, deverão ser justificadas;
- Prioridade 2 (P2) - serão aquelas consideradas de menor prioridade e serão implementadas se houver.

Seguindo a tabela 5, pode-se identificar algumas ações que devem ser implementadas levando-se em consideração a probabilidade e a gravidade do dano:

1. Situações em que medidas de controle são necessárias;
2. Situações em que mais informações são necessárias para que as mudanças sejam implementadas. Essas situações acontecem principalmente quando a avaliação do risco foi considerada incerta ou altamente incerta (ex. de mais informações que podem ser coletadas: medições quantitativas mais detalhadas, pesquisa a respeito das características de determinado agente);
3. Situações em que somente a manutenção das medidas existentes é suficiente para controlar o perigo.

Tabela 5 - CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES CONTROLES E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	NECESSIDADE DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		INCERTEZA DA ESTIMATIVA		
		CERTA	INCERTA	ALTAMENTE INCERTA
IRRELEVANTE	Esse risco é considerado aceitável pela empresa, não obrigando a criação de medidas adicionais par controle e prevenção do risco. No entanto deve ser assegurada a sua monitorização, de forma a garantir que os controle existentes se mantenham.	Nenhuma ação é necessária	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.
BAIXO	Não é necessário tomar medidas imediatas para o reforço do controle e prevenção, para além das medidas já implantadas. Devem ser identificadas medidas de melhoria, cuja implementação é condicionada a uma análise de custo vs benefício	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente. (P1)	Informação adicional necessária (P2)	Informação adicional necessária (P1)
MÉDIO	Devem ser identificadas as medidas adequadas para a redução do risco e planejadas sua implementação num prazo estabelecido. É necessário fazer uma avaliação periódica da eficácia destas medidas.	Manter o controle existente. (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável. (P2)	Informação adicional necessária (P2) antes de se decidir se há necessidade de controle	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle
ALTO	Devem ser identificadas as medidas adequadas para a redução do risco e planejadas a sua implantação num curto espaço de tempo. A atividade dever reiniciada apenas com a medias adequadas.	Controle necessário (P1)	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle
CRÍTICO	O trabalho não deve ser iniciado ou reiniciado até que se tenham posto em prática as medidas adequadas para a prevenção e controle do risco, de modo que a mesma se torne tolerável.	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)

Tabela 5.1 – CRITÉRIO PARA AVALIAR A INCERTEZA DA AVALIÇÃO DO RISCO

INCERTEZA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
0	CERTA – A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA - Existe informação suficiente para afazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	ALTAMENTE INCERTA – O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde.	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

Caso a tabela indique que para determinado risco não é necessário realizar uma ação específica, mas a venha acontecer algum acidente em decorrência do perigo relacionado ao risco, deve-se realizar a reclassificação do perigo e ações para minimizar esse risco, independente do resultado obtido na tabela.

O plano de ação deve ser amplo e deve atender as reais necessidades de melhoria da empresa, não se prendendo somente as exigências da NR 1.

6.2 CRITÉRIO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Tabela 6 - PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO

PROBABILIDADE						
	1 QUASE IMPOSSÍVEL E < 0,01 LEO	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	ANUAL (P2)	ANUAL (P1)
	2 RARO E=0,01 A 0,1 LEO	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	ANUAL (P2)	ANUAL (P1)	ANUAL (P1)
	3 IMPROVÁVEL E=0,1 A 0,5 LEO	ANUAL (P2)	ANUAL (P2)	ANUAL (P1)	MONITORAR SEMESTRAL (P1)	TRIMESTRALMENTE (P1)
	4 PROVÁVEL E=0,5 A 1 LEO	ANUAL (P2)	ANUAL (P2)	MONITORAR SEMESTRAL (P1)	TRIMESTRALMENTE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)
	5 QUASE CERTO E>LEO	ANUAL (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)
		1 Insignificante (Leve)	**2 Reversível (moderado)**	**3 Reversível (Severo)**	**4 Irreversível (Severo)**	**4 Fatal ou incapacitante**
		GRAVIDADE				

Exceções na definição da periodicidade de monitoramento:

- Benzeno (se houver): seguir a periodicidade determinada no Acordo Nacional do Benzeno.
- Ruído: se as exposições forem superiores ao LEO ou nível de ação, mas as condições se mantiverem constantes e o controle for baseado apenas no uso de equipamento de proteção individual avaliado como eficaz, a periodicidade do monitoramento poderá ser alterada/aumentada a critério do avaliador.

Também a critério do avaliador a periodicidade do monitoramento para outras exposições poderá ser alterada/aumentada se as condições de trabalho forem estáveis e a incerteza das avaliações for baixa, exceto se houver exigência legal em contrário.

Equipamentos Utilizados

- Termômetro de Globo, fabricante Instrutherm, modelo TGD - 200;
- Luxímetro Minipa MLM-1020 N, Série: 790754;
- Dosímetro de Ruído Digital Sonus 2;
- Calibrador de Ruído Digital CR-2.
- Dosímetros de Ruído Digital Instrutherm, DOS 1000-x;
- Calibrador Acústico F 1000 CAL - 5000

UNIDADE
MUNDIAL FOGOS
MUNDIAL FOGOS LTDA
07.203.347/0001-80

Endereço
Rodovia PR-489, 9987 - LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE - Jardim Universitário - Umuarama/PR
87508-210

CNAE
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
Grau de Risco 1

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

Setor	Cargo	Funcionários
ÁREA TÉCNICA	TECNICO PIROTECNICO	01
TRANSPORTE	MOTORISTA DE TRUCK	01

GHE
ÁREA TÉCNICA
Container: Edificação Física em estrutura metálica, container, 7 m2, pé direito de 2 m, com Produtos Controlados (Fogos de Artifício) depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes, Iluminação Natural (Porta), Ventilação Natural. Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.

Descrição do local	Container com materiais depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes. No barracão é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.
Descrição da atividade	Auxilia o Blaster Pirotécnico a organizar e conectar a distribuição e disposição dos fogos de artifício e acessórios empregados na realização de Show Pirotécnico.

Setor ÁREA TÉCNICA

Container: Edificação Física em estrutura metálica, container, 7 m2, pé direito de 2 m, com Produtos Controlados (Fogos de Artifício) depositados a granel em suas embalagens originais em cima de paletes, Iluminação Natural (Porta), Ventilação Natural. Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados.

Cargo TECNICO PIROTECNICO

Auxilia o Blaster Pirotécnico a organizar e conectar a distribuição e disposição dos fogos de artifício e acessórios empregados na realização de Show Pirotécnico, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

CBO: 8121.05

Fabricam munições, explosivos, fogos de artifício e acessórios iniciadores de explosivos tais como, pólvora à base química, pólvora negra, pólvora branca e chumbo, operando máquinas de processamento químico, de usinagem, de montagem e embalagem de produtos. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Funcionários: 01	**Homens:** 01	**Mulheres:** 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE ÁREA TÉCNICA**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído - Fator de dobra 3		
Descrição	Ruído das músicas tocadas nos eventos.		
Fundamentação legal	Anexo IV do Decreto 3.048/99, NHO 01, NR 15, NR 09, Q=3.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e irritação, dores de cabeça.		
Fontes ou circunstâncias	RUÍDOS EXTERNOS (MONTAGENS, PASSAGENS DE SON, ETC.)		
Meio de propagação	Ar		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição eventual. Fica exposto a ruídos durante os espetáculos, em média 2 horas. Os eventos, shows, ocorrem em média 2 vezes por mês, durante 3 dias.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Reversível Moderado (2)	Risco Baixo	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
ZANFI LAUDOS AMBIENTAIS		Decibelímetro	
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
10/03/2023	89.01 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)
Fonte geradora	**Valor**	**Tempo**	**Dose**
RUÍDOS EXTERNOS (MONTAGENS, PASSAGENS DE SON, ETC.)	95 dB(A)	120 min	2.5199
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO CA: 28534, 9584		
Medidas administrativas	Há orientação de segurança e realiza exames médicos. Os fogos utilizados são de baixo ruido.		
Ações necessárias	Fazer treinamento operacional e de segurança, estabelecer periodicidade de fornecimento do EPI, registrar entrega em formulário próprio e fazer exames médicos pertinentes (audiometria) periodicamente.		
Orientação	Utilizar o EPI e realizar treinamentos de segurança.		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Ergonômico	Postura de pé por longos períodos
Descrição	Atividade desenvolvida na postura de pé.
Fundamentação legal	NR, 01 e NR 17.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar doenças musculares, diminuir o retorno do sangue venoso, provocando a formação de varizes. A obstrução dificulta a circulação do sangue principalmente nos membros inferiores.
Fontes ou circunstâncias	ROTINA DE TRABALHO
Meio de propagação	Sistema Músculo Esquelético
Avaliação	
Critério	
Qualitativo	
Perfil de exposição	Exposição habitual e intermitente.

PROBABILIDADE	GRAVIDADE	CATEGORIA DO RISCO	Classificação
Quase Impossível (1)	Reversível Severo (3)	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas administrativas	Cadeiras para sentar durante os intervalos.		
Ações necessárias	Treinamento sobre como manter a postura correta e manter assentos disponíveis para descanso.		
Orientação	Manter postura correta.		
Observação	Inspeção no local de trabalho e rotina relatada pelo funcionário.		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Acidente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas
Descrição	Dirigir veículos para transporte de fogos de artifício.
Fundamentação legal	NR 01 e NR16, e anexo IV do Decreto 3048/99.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Politraumatismos podendo levar a morte, danos ao patrimônio, incêndio e explosão.
Fontes ou circunstâncias	ACIDENTES DE TRÂNSITO, VEÍCULO
Meio de propagação	Não se aplica
Avaliação	
Critério	
Qualitativo	
Perfil de exposição	Exposição habitual e intermitente ao risco. Dirige até os endereços dos contratantes.

PROBABILIDADE	GRAVIDADE	CATEGORIA DO RISCO	Classificação
Raro (2)	Irreversível Severo (4)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
Medidas administrativas	Manutenção periódica do veículo. Quando viajam para locais distantes levam ajudantes para revezar na direção do veículo.		
Ações necessárias	Fazer treinamento sobre Direção Defensiva, fazer check list dos veículos antes da utilização. Manter revisões em dia e relatórios disponíveis para conferência. Atender cronograma de revisões predefinido por profissional habilitado. Manter itens de segurança do veículos como ferramentas (alicate modelo universal e chaves de fenda, Philips e para desconexão) e Extintor de incêndio bem guardados, porém de fácil acesso e em condições de funcionamento.		
Orientação	Verificar as condições do veículos antes da utilização (check list)		
Observação	Inspeção dos veículos.		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Acidente	Queda/Projeção de objetos
Descrição	Transportar materiais, caixas; Acessar palcos, locais de montagem.
Fundamentação legal	Levantamento de riscos conforme NR 01,
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões, contusões e fraturas.
Fontes ou circunstâncias	TRANSPORTAR MATERIAIS E MONTAR SHOW PIROTÉCNICOS
Meio de propagação	Não se aplica
Avaliação	
Critério	
Qualitativo	

Perfil de exposição	Exposição habitual e intermitente.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Reversível Severo (3)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
Medidas individuais (EPI)	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA CA: 31241, 40043		
Medidas administrativas	Os locais são vistoriados pelo Corpo de Bombeiros e as arenas são isoladas, não há acesso de pessoas até que seja retirado dos os materiais do show pirotécnico.		
Ações necessárias	Fornecer Sapato de Segurança com biqueira de conformação, verificar as condições de segurança, acesso, antes de iniciar as montagens, serviços, e solicitar adequações, se for o caso.		
Orientação	Verificar condições de segurança antes de iniciar as atividades.		
Observação	Inspeção no local do trabalho.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Inespecífico	Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Explosivos		
Descrição	Armazenamento, transporte e manuseio de fotos de artifício para Shows Pirotécnicos de Baixo Ruído		
Fundamentação legal	NR 01, NR 16 e NR 19 e Decreto 3.049/99 Anexo IV.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Queimaduras, amputação dos dedos e até da mão, lesão nos ouvidos, cegueira, princípio de incêndio, incêndio e explosão.		
Fontes ou circunstâncias	FONTES DE IGNIÇÃO MANUSEIO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FOGOS DE ARTIFÍCIO ACIDENTES DE TRÂNSITO		
Meio de propagação	Não se aplica		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição habitual e intermitente. Os eventos, shows, ocorrem em média 2 vezes por mês, durante 3 dias.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Irreversível Severo (4)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
Medidas individuais (EPI)	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA CA: 31241, 40043 LUVA TRICOTADA/PALMA EMBORRACHADA CA: 32038 ÓCULOS DE SEGURANÇA CA: 10346		
Medidas administrativas	Seguem procedimentos de segurança com relação a segurança na montagem, armazenamento, transporte e manuseio dos materiais. Faz a montagem das baterias em áreas abertas, longe de fontes de ignição e condições climáticas favoráveis, longe de umidade. Mantem distanciamento de segurança durante acionamento dos dispositivos.		
Ações necessárias	Atender NPT030 Fogos de Artifício, no que for pertinente e Lei Estadual nº 13758/02. Disponibilizar procedimentos por escrito das atividades e de segurança realizadas pelo técnico. Fazer check list de segurança do veículo e dos materiais transportados antes da utilização. Fazer treinamento de segurança de forma inicial e continuada. Em todo espetáculo pirotécnico é obrigatória a presença de "blaster" técnico em pirotecnia, o qual se responsabilizará civil e criminalmente pela queima, juntamente com a empresa na qual trabalhe. Fixar pelo menos 03 (três) placas legíveis, em locais visíveis, dizendo proibido fumar nos espetáculos pirotécnicos. Utilizar equipamentos de segurança necessários como Sapatos de Segurança, Óculos de Segurança, Luvas Tricotadas.		
Orientação	Seguir procedimentos de segurança.		

Observação	Inspeção nos locais de trabalho.

GHE

TRANSPORTE

Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados. Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.

Descrição do local	Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.
Descrição da atividade	Ligar, desligar e manter gerador de energia em funcionamento e dirigir caminhão.

Setor TRANSPORTE

Barracão em alvenaria, piso de concreto com acabamento em Alvenaria, sem forro, estrutura do telhado metálico e telhas Metálicas, pé direito de 6 m, Iluminação Natural (janela laterais e portas) e Artificial (Lâmpadas Fluorescente), Ventilação Natura (Janelas e Portas). No local é armazenado os veículos da empresa, peças e resíduos, recicláveis, oriundas dos Produtos controlados. Veículos em boas condições, com iluminação e ventilação artificiais e sinalizados.

Cargo MOTORISTA DE TRUCK

Transporta, coleta e entrega cargas de fogos de artifício em caminhão baú. Transporta gerador em caminhão, liga e desliga o gerador acompanhando seu funcionamento, movimentam cargas volumosas, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Define rotas e asseguram a regularidade do transporte, as atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

CBO: 7825.10

Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

Funcionários: 01	**Homens:** 01	**Mulheres:** 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE TRANSPORTE**

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	Ruído - Fator de dobra 3
Descrição	Ruído dos geradores e externos (montagem e passagem som)
Fundamentação legal	Anexo IV do Decreto 3.048/99, NHO 01, NR 15, NR 09, Q=3.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e irritação, dores de cabeça.
Fontes ou circunstâncias	RUÍDOS EXTERNOS (MONTAGENS, PASSAGENS DE SON, ETC.) MOTOR DO GERADOR
Meio de propagação	Ar

Avaliação

Critério

Quantitativo

Perfil de exposição	Exposição eventual. Fica exposto a ruídos durante a ligação do gerador, 1 hora, e durante os espetáculos, 2 horas. Os eventos, shows, ocorrem em média 2 vezes por mês, durante 3 dias. Nos demais eventos há apenas o ruido do gerador que é baixo e o funcionário fica dentro da cabine do caminhão. O ruido analisado foi em um dia de evento durante a passagem de som.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Reversível Moderado (2)	Risco Baixo	Tolerável

Medição

Empresa	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
ZANFI LAUDOS AMBIENTAIS	Dosímetro de ruído	DOSÍMETRO AUDIO CRIFFER

			182474
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
10/03/2023	85.03 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	CABINE DO CAMINHÃO		
Medidas individuais (EPI)	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO CA: 28534, 9584		
Medidas administrativas	Há orientação de segurança e realiza exames médicos.		
Ações necessárias	Fazer treinamento operacional e de segurança, estabelecer periodicidade de fornecimento do EPI, registrar entrega em formulário próprio e fazer exames médicos pertinentes (audiometria) periodicamente.		
Orientação	Utilizar o EPI e realizar treinamentos de segurança.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Hidróxido de Sódio		
Descrição	Contato dermal e respiratório durante nebulização do produto utilizando pistola de ar.		
Fundamentação legal	NR 01, NR 09, NR 15 anexo 11 e Decreto 3.048/99 anexo IV.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Provoca queimaduras graves em contato com a pele; Provoca danos severo ou permanente se em contato com os olhos.		
Fontes ou circunstâncias	BIO-PAN LAVAGEM DE VEÍCULOS		
Meio de propagação	Contato direto		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição eventual ao risco. Produto é utilizado pra lavar o veículo que o funcionário utiliza, em média, 2 vezes por mês. Utiliza o produto diluído em água.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Quase Impossível (1)	Reversível Moderado (2)	Risco Irrelevante	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	BOTA DE PVC CA: 36939 LUVA DE LÁTEX CA: 16312 VESTIMENTA TIPO CAPA CA: 11793 VESTIMENTA TIPO CONJUNTO CA: 38294		
Medidas administrativas	O produto é utilizado diluído (1L produto para 8L água).		
Ações necessárias	Treinar funcionário quanto a utilização, guarda e conservação do EPI. Disponibilizar FISPQ's dos produtos aos funcionários.		
Orientação	Utilizar EPI's disponíveis durante lavagem dos veículos.		
Observação	Inspeção no local de trabalho e análise das FISPQ's dos Produtos.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Ergonômico	Monotonia		
Descrição	Não há atividade para ser desenvolvida durante o tempo de funcionamento do gerador (observa se o equipamento está funcionando de maneira correta)		
Fundamentação legal	Portaria 3214 de 06/1978 - NR 17.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode desenvolver distúrbios psicológicos, como ansiedade e até mesmo depressão. Além de ser uma condição que favorece a desmotivação e o presenteísmo, afetando diretamente a produtividade do trabalhador.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Inspeção habitual e intermitente.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Reversível Severo (3)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas administrativas	O caminhão tem cama, ventilação (ar condicionado e Climatizador) e rádio. Ficam em hotéis quando estão em locais distante e vão para casa ou empresa quando estão na cidade.		
Ações necessárias	Alternar locais de espera (caminhão, área do entorno, hotel).		
Observação	Relato da atividade e inspeção dos veículos.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Acidente	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas		
Descrição	Dirigir veículos, caminhão, para transporte de geradores.		
Fundamentação legal	NR 01, NR16 e Decreto 3.048/99 anexo IV.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Politraumatismos podendo levar a morte, danos ao patrimônio, incêndio e explosão.		
Fontes ou circunstâncias	ACIDENTES DE TRÂNSITO, VEÍCULO		
Meio de propagação	Não se aplica		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição habitual e intermitente ao risco. Dirige até os endereços dos contratantes.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Fatal ou incapacitante (5)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	VEÍCULOS RASTREADOS, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
Medidas administrativas	Manutenção periódica do veículo.		
Ações necessárias	Fazer treinamento sobre Direção Defensiva, fazer check list do caminhão antes da utilização, manter colete refletivo no caminhão, para ser utilizado a noite, fora do veículo, se necessário. Manter revisões em dia e relatórios disponíveis para conferência. Atender cronograma de revisões predefinido por profissional habilitado. Manter itens de segurança do veículos como calços, ferramentas (alicate modelo universal e chaves de fenda, Philips e para desconexão), Cones de sinalização e Extintor de incêndio bem guardados, porém de fácil acesso e em condições de funcionamento. Em viagens longas cumprir as legislação trabalhistas referentes a limites de jornada de trabalho, horas extras e intrajornadas.		
Orientação	Verificar as condições do veículos antes da utilização (check list).		
Observação	Inspeção dos veículos.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Acidente	Diferença de nível menor ou igual a dois metros		
Descrição	Subir no caminhão para ligar e desligar geradores.		
Fundamentação legal	NR 01.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões, contusões, quedas e traumatismos.		
Fontes ou circunstâncias	SUBIR NOS CAMINHÕES		
Meio de propagação	Não aplicado		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição eventual ao risco. Sobe no caminhão para ligar ou desligar os geradores.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Reversível Severo (3)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA CA: 31241, 40043		
Medidas administrativas	Não evidenciado.		
Ações necessárias	Treinar funcionário quanto a utilização do Sapato de Segurança. Disponibilizar uma escada móvel, que acople ao caminhão, para facilitar a subida e a descida.		
Orientação	Não subir no caminhão com materiais nas mãos.		
Observação	Inspeção no local de trabalho e veículo.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Inespecífico	Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Energia Elétrica		
Descrição	Ligar e desligar cabos de energia; Ligar e desligar gerador de energia; Falta de sinalização de segurança/proteção dos cabos que saem do gerador até fonte; Falta de procedimentos operacionais e de segurança.		
Fundamentação legal	Levantamento de riscos conforme NR 10 - Segurança em Instalações e serviços em eletricidade.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Queimaduras, tonturas, formigamento, contração muscular, perda de sentidos e até morte, estas são algumas das consequências que um choque elétrico pode causar. Tudo vai depender da área do corpo humano em contato com o condutor, a intensidade da corrente elétrica, o percurso que a corrente elétrica fará no corpo e o tempo de duração do choque.		
Fontes ou circunstâncias	CABEAMENTO ENTRE GERADOR E A FONTE LIGAR E DESLIGAR CABOS DE ENERGIA CHOQUE ELÉTRICO		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição eventual ao risco. Faz as conecções dos cabos no início da prestação do serviço, no encerramento e se houver alguma intercorrência.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Fatal ou incapacitante (5)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	MATERIAIS ISOLANTES PARA PROTEGER OS CONECTORES		

	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
Medidas individuais (EPI)	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA CA: 31241, 40043 LUVA DE VAQUETA CA: 46958 LUVA LÁTEX CORRUGADO/MALHA ALGODÃO CA: 10431
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança (NR 10) e há técnicos eletricistas do contratante no local para fazer ligações elétricas se necessário.
Ações necessárias	Manter profissionais treinados quando NR 10 para evitar o risco de contato com áreas energizadas; desenvolver procedimentos operacionais e de segurança na instalação e manutenção dos sistema de segurança; fazer treinamento de segurança referentes aos procedimentos de forma inicial e continuada. Descrever nos procedimentos operacionais o processo de desenergização elétrica conforme NR 10 e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança; na sua impossibilidade isolação das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático. Sinalizar e proteger cabeamento de ligação entre o gerador e a fonte de modo que não possa ser acidentalmente desconectado ou danificado. Fazer e atender cronograma técnico de manutenção dos Geradores. Manter registros das manutenções disponíveis na empresa. Dispor de meios para verificação de redes ou ambientes energizados.
Orientação	Ser treinado para realizar a atividade e utilizar EPI's e EPC's determinados para a atividade.
Observação	Inspeção no local de trabalho, verificação do veículo e equipamentos.

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Inespecífico	Condições perigosas previstas na legislação trabalhista/Inflamáveis		
Descrição	Transporte de vasilhames contendo Diesel acima de 200 L.		
Fundamentação legal	NR 01, NR 16 e Anexo IV Decreto 3.048/99.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Queimaduras, fraturas, Princípio de Incêndio, Incêndio.		
Fontes ou circunstâncias	TRANSPORTE DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS - DIESEL		
Meio de propagação	Não se aplica		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição habitual ao risco. Não tem contato direto com o produto.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Raro (2)	Fatal ou incapacitante (5)	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA Extintores adequados e sinalizados		
Medidas administrativas	Faz o transporte do líquido inflamável. O tanque é abastecido no posto de combustível.		
Ações necessárias	Fazer treinamento de segurança conforme NR 20. Manter tanques em condições de segurança, íntegros e sinalizados. Não permitir fontes de ignição próximos ao tanque. Tem o kit de emergência para cargas inflamáveis.		
Orientação	Não permitir fontes de ignição nas áreas classificadas.		
Observação	Inspeção no local de trabalho e verificação das FISPQ's dos produtos utilizados.		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Inespecífico	Umidade - 09.01.001		
Descrição	Condições climáticas - chuva.		
Fundamentação legal	NR 01, NR 09, NR 15 anexo X e Decreto 3.048/99 Anexo IV.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, doenças da pele.		
Fontes ou circunstâncias	CONDIÇÕES CLIMÁTICAS - CHUVA		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição eventual ao risco.		
PROBABILIDADE	**GRAVIDADE**	**CATEGORIA DO RISCO**	**Classificação**
Quase Impossível (1)	Reversível Moderado (2)	Risco Irrelevante	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	CABINE DO CAMINHÃO		
Medidas individuais (EPI)	BOTA DE PVC CA: 42140 CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA CA: 31241, 40043 VESTIMENTA TIPO CAPA CA: 11793, 41688		
Medidas administrativas	Não evidenciado.		
Ações necessárias	Registrar troca, substituição do EPI em formulário próprio e fornecer sempre Luvas, Bota de PVC e Avental impermeável.		
Orientação	Utilizar os EPI's.		
Observação	Observação da rotina de trabalho.		

Conclusão

Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

REGISTRO

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado. O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica - NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão. O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

DIVULGAÇÃO

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento. A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são: Treinamentos específicos; Reuniões setoriais; Reuniões de CIPA; Programa de integração de novos empregados; Palestras avulsas.

NOTA1: Os registros gerados após as divulgações / treinamentos deverão permanecer disponíveis para consulta nos arquivos de Segurança do Trabalho.

Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

1. após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
2. após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
3. quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
4. na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

Responsabilidade Técnica

A responsabilidade do presente Programa de Gerenciamento de Risco (nr-1) restringe-se, exclusivamente, às avaliações, recomendações e pareceres realizados pelos técnicos, ficando sob inteira responsabilidade da empresa a implantação e acompanhamento das medidas propostas. eximem-se também de qualquer responsabilidade me atuarem como assistentes técnicos, em demandas sejam nas esferas administrativas e ou judicial dos órgãos oficiais da união, estado ou município.

Finalização

Foi realizado o levantamento da situação inicial da Empresa com a identificação dos perigos, quando aplicável, e avaliados seus riscos nos ambientes de trabalho, sendo assim segue em anexo o Plano de Ação com as medidas de prevenção necessárias para eliminar os perigos, reduzir ou controlar os riscos existentes. Após a implantação das ações o PGR deve ser revisado para estabelecermos um ciclo de melhoria contínua.

VIVIANE FIDELIS SANTOS:00625940954
Assinado de forma digital por VIVIANE FIDELIS SANTOS:00625940954
Dados: 2024.03.11 20:00:07 -03'00'

VIVIANE FIDELIS SANTOS
Responsável pelo LTCA/LIP
Documento: CREA 127534/D/PR
NIT(PIS/PASEP):126.55979.52-6
CPF:006.259.409-54
Especialidade: Engenheiro de Segurança

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2024.03.11 20:05:41 -03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA

Plano de Ação

Introdução

Este Plano de Ação visa eliminar os perigos encontrados ou reduzir ou controlar os riscos considerando a hierarquia de medidas de controle. Começando com a substituição do processo, se não for possível, implantando controles de engenharia, se não for possível, aplicando Controles administrativos/organizacionais, se não for possível, indicando Controles Individuais (EPI's).

ANEXO 01 - PLANO DE AÇÃO

Conclusão

O acompanhamento do Plano de Ação é de suma importância, sendo necessário a verificação da execução das ações planejadas, inspeções nos ambientes de trabalho e o monitoramento das condições ambientais para que o processo de melhoria contínua ocorra e o objetivo do PGR seja alcançado.

VIVIANE FIDELIS SANTOS:00625940954

Assinado de forma digital por VIVIANE FIDELIS SANTOS:00625940954
Dados: 2024.03.11 20:00:22 -03'00'

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933

Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA:05511303933
Dados: 2024.03.11 20:06:07 -03'00'

VIVIANE FIDELIS SANTOS
Responsável pelo LTCA/LIP
Documento: CREA 127534/D/PR
NIT(PIS/PASEP):126.55979.52-6
CPF:006.259.409-54
Especialidade: Engenheiro de Segurança

MUNDIAL FOGOS LTDA

Proc. Administrativo 44- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 10:00:49

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TODAS_NR_VIOLA.pdf